



GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mário Chermont  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Almir de Lima Pereira  
CASA MILITAR  
Coronel PM Roberto Pessoa Campos  
CASA CIVIL

### SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
JUSTIÇA  
Arthur Claudio Mello  
FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Ismar Pereira da Silva  
SAÚDE PÚBLICA  
Paulo Mendes Barroso Rebello  
EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros  
AGRICULTURA  
Joaquim Lira Maia  
SEGURANÇA PÚBLICA  
Mário Monteiro Malato  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Odinéa Leite Caminha  
CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Fernando Teruo Yamada  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício  
TRANSPORTES  
Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olynto Contente  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

### NESTA EDIÇÃO

#### RESOLUÇÕES

Do Tribunal Superior Eleitoral

DECRETO Nº 6949 DE 22 DE JUNHO DE 1990

#### PORTARIAS

Da Secretaria de Estado da Fazenda

Da Secretaria de Estado de Educação

PAUTA DE JULGAMENTO, EDITAIS e ACORDÃOS  
Do Tribunal de Contas dos Municípios

#### ATOS, EDITAIS e ACÓRDÃOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

#### ANÚNCIO DE JULGAMENTO e ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

#### RECURSOS E EDITAIS

Do Tribunal Regional do Trabalho

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO

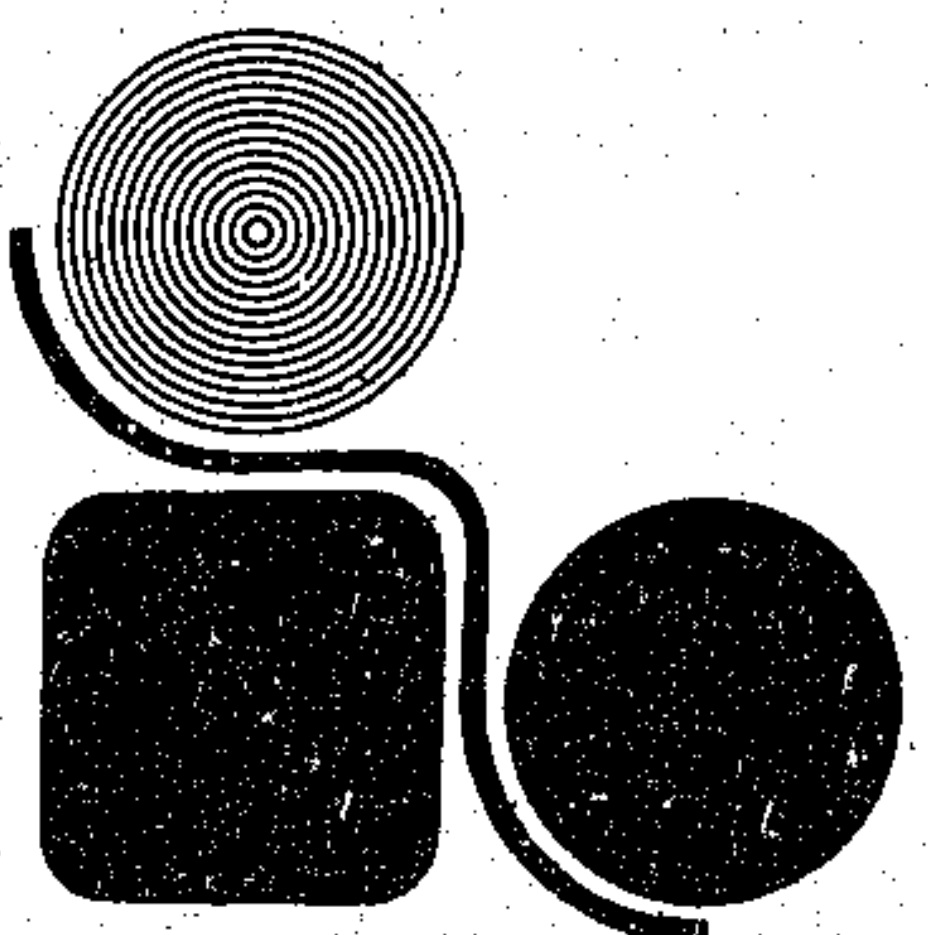
Da Secretaria de Estado de Planejamento

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Da Secretaria de Cultura - Secult

Da Secretaria de Educação - Seduc

2 Cadernos  
32 Páginas



## IMPRENSA OFICIAL

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6949 DE 22 DE Junho DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Transporte, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 167.296.270,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transporte, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 167.296.270,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| ORÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES            | 29000              |
| UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES       | 29101              |
| FUNÇÃO: Transporte                                    | 16                 |
| PROGRAMA: Administração                               | 07                 |
| SUBPROGRAMA: Administração Geral                      | 021                |
| ATIVIDADE: Funcionamento dos Serviços Administrativos | 2.212              |
| 3120.00.00 - Material de Consumo                      | Cr\$ 10.965.791,00 |
| 3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais         | Cr\$ 200.700,00    |
| 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos               | Cr\$ 8.836.832,00  |
| PROGRAMA: Transporte Aéreo                            | 87                 |
| SUBPROGRAMA: Infra-Estrutura Aeroportuária            | 523                |
| ATIVIDADE: Manutenção de Aeroportos                   | 2.209              |
| 3120.00.00 - Material de Consumo                      | Cr\$ 10.152.254,00 |
| 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos               | Cr\$ 29.467.538,00 |

|                                                          |                    |
|----------------------------------------------------------|--------------------|
| PROGRAMA: Transporte Rodoviário                          | 88                 |
| SUBPROGRAMA: Conservação de Rodovias                     | 538                |
| ATIVIDADE: Manutenção de Rodovias                        | 2.197              |
| 3120.00.00 - Material de Consumo                         | Cr\$ 32.668.005,00 |
| 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos                  | Cr\$ 48.841.031,00 |
| PROGRAMA: Transporte Hidroviário                         | 90                 |
| SUBPROGRAMA: Controle e Segurança de Tráfego Hidroviário | 564                |
| ATIVIDADE: Manutenção de Hidrovias                       | 2.210              |
| 3120.00.00 - Material de Consumo                         | Cr\$ 10.979.917,00 |
| 3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos                  | Cr\$ 15.184.202,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 22 de Junho

de 1990

HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE MÓIS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

ODINER LEITE CAVALLA  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANTAL DA COSTA MATEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA Nº 631/90 - 18 de junho de 1990**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 6771, de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

**RESOLVE:**

1. Alterar em Cr\$ 10.176.174,00 (DEZ MILHÕES, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre da FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES, referente a Outras Despesas Correntes.

2. Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ.: SEC. EST. DE CULTURA=ENT. SUP. 15.200 Cr\$ 1,00

| Meses       | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------|-------|
| Dispendidos |       |      |       |       |

O.DESP. CORR. 11.421.887 15.290.237 29.692.028 56.404.152

3. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 632 de 15 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. 87/90 da 15ª RF,

**RESOLVE:**

Designar, FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, para exercer a função de Chefe da Seção de Comunicação, Material, Pessoal e Protocolo da 15ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

**PORTARIA Nº 633 de 15 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. 87/90 da 15ª RF,

**RESOLVE:**

Designar, MARIA FERNANDA SAUMA MATOS LISBOA, Agente Auxiliar de Fiscalização para exercer a função de Chefe do Núcleo de Treinamento da 15ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

**PORTARIA Nº 634 de 15 de junho de 1990**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. 87/90 da 15ª RF,

**RESOLVE:**

Designar AURÉA CELESTE PINHEIRO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO, Agente Tributário para exercer a função de Chefe da Seção de Administração e Edifícios da 15ª Região Fiscal, símbolo FG-2.

**PORTARIA Nº 634-A de 15 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. 70/90 da CCE,

**RESOLVE:**

Designar, CARLOS EUDÓXIO DO MONTE FERREIRA, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto ao Corpo de Bombeiros, no período de 01. à 30.07.90, no impedimento da titular.

**PORTARIA Nº 635 de 15 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. 71/90 da CCE,

**RESOLVE:**

Designar, MARIA DE NAZARÉ PACHECO MARTINS, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a Polícia Militar, no período de 01 à 30.07.90 no impedimento da titular.

**PORTARIA Nº 636 de 15 de junho de 1990**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. 69/90 da CCE,

**RESOLVE:**

Designar, FAUSTO SANTOS NETO, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a SEAD, no período de 01 à 30.07.90, no impedimento da titular.

**PORTARIA Nº 637 de 15 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o of. 67/90 da CCE,

**RESOLVE:**

Designar, MERCEDES NASCIMENTO RODRIGUES, para responder pelo expediente da Contadoria Setorial da SEFA junto a Defensoria Pública, no período de 01 à 30.07.90, no impedimento da titular.

**PORTARIA Nº 638 de 15 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista processo 1496/90,

**RESOLVE:**

Remover da 3ª para a 8ª Região Fiscal, JOSÉ LUIZ COELHO TORRES, Agente Auxiliar de Fiscalização

**PORTARIA Nº 639 de 18 de junho de 1990**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o Of. 129/90 - DRFE 6ª RF,

**RESOLVE:**

Designar, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIA-GO, Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir em suas faltas e impedimentos o titular da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região fiscal

**PORTARIA Nº 641 de 20 de junho de 1990**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 6771 de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

**RESOLVE:**

I. Alterar em Cr\$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre da FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, referente a Outras Despesas Correntes,

II. Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

UNID. ORÇ.: SEC. EST. TRAB. PROM. SOCIAL - 23.200 Cr\$ 1,00

| Meses       | ABRIL | MAIO | JUNHO | TOTAL |
|-------------|-------|------|-------|-------|
| Dispendidos |       |      |       |       |

O.DESP. CORR. 8.500.000 8.500.000 15.000.000 32.000.000

III. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 642/90 de 20 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 671 de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre a alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

**RESOLVE:**

I. Alterar em Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E

QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, referente a Outras Despesas de Capital.

II. Com a alteração acima, o referido grupo de despesas apresentará a seguinte programação:

| UNID. ORÇ: ASS. LEG. DO EST. - 01.101 | Cr\$ 1,00                       |
|---------------------------------------|---------------------------------|
| Meses                                 |                                 |
| Dispendidos                           | ABRIL MAIO JUNHO TOTAL          |
| O.DESP.CAPT.                          | 2.500.000 - 2.500.000 5.000.000 |

III. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**PORTARIA Nº 643/90 de 20 de junho de 1990.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 6771 de 16 de abril de 1990, que dispõe sobre a alteração no Quadro de Detalhamento das Quotas Trimestrais (QDQT).

#### RESOLVE:

I. Alterar em Cr\$ 395.532.192,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), a quota do 2º Trimestre do FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ, referente ao projeto 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos.

II. Com a alteração acima, o referido projeto apresentará a seguinte programação:

| UNID. ORÇ: FUNDO EST. DE DESENV. 32.101 | Cr\$ 1,00                                           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Meses                                   |                                                     |
| Dispendidos                             | ABRIL MAIO JUNHO TOTAL                              |
| REC.VINC.                               | 298.492.211 690.289.917 1.438.838.560 2.427.620.688 |

**FREDERICO AMBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 093 de 21 de junho de 1990.**

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 273 de 24.05.89.

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 ao servidor **LEONAM FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na 4ª Região Fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao decênio de 03.10.68 à 02.10.78. A presente Licença será usufruída no período de 01.06 à 27.11.90.

**PORTARIA Nº 096 de 22 de junho de 1990**

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 273 de 24.05.89,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53 com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 a servidora **WALRA VALENTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Agente Tributário, lotada na 1ª Região Fiscal, 03 (três) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.02.73 a 02.02.83. A presente Licença será usufruída no período de 01.07 à 28.09.90.

**PORTARIA Nº 097 de 22 de junho de 1990**

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 273 de 24.05.89,

#### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 a servidora **ALMIRALVA MARIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscalização, lotada na 4ª Região fiscal, 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao decênio de 01.11.76 à 30.10.86. A presente Licença será usufruída no período de 01.08.90 à 27.01.91.

**PORTARIA Nº 014 de 22 de junho de 1990**

A Diretora Geral de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 273 de 24.05.89,

#### RESOLVE:

Conceder, Salário Família a servidora **WALRA VALENTE MONTEIRO**, Agente Tributário lotada na 1ª Região Fiscal, para 02 (dois) dependentes a partir de

junho/90, conforme processo nº 1947/90 - SEFA;

**LAURINDA COELHO FRANCO**

Diretora Geral de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### PORTARIA Nº 696/90-GS

O Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 062/90-PGE-G (Procuradoria Geral do Estado).

**RESOLVE**,  
Designar **IRANIL DO SOCORRO CONCEIÇÃO SANTANA**, Agente Administrativo, lotada no Departamento de Suprimento de Pessoal/SEDUC, para atuar como preposto desta Secretaria de Estado de Educação, na audiência da Reclamação Trabalhista movida por **PEDRO OLIVEIRA DA ROCHA**, prevista para o dia 19.06.90, às 13:00 horas, na 7ª Junta de Conciliação e Julgamento, da Justiça do Trabalho, em Belém-Pará.  
**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em 18 de junho de 1990.  
**THEREZINHA MORAES GUEIROS**  
Secretária de Estado de Educação.

**CONVENIO Nº 06/90-DIASE/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU AURORA BAHIA  
**OBJETO:** O atendimento do excedente escolar de 1ª à 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 45.738,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros)  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1990.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**NOEMIA DE MIRANDA BAHIA-Conveniada**  
**TESTEMUNHAS:** Laide Santos  
Sheyla Sherry Brochado

**CONVENIO Nº 02/90-DIASE/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CENTRO EDUCACIONAL DE JACUNDÁ.  
**OBJETO:** Atendimento do excedente escolar de 1ª à 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 92.166,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta e seis cruzeiros).  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1990.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**MARINA RODRIGUES BRASIL-Conveniada.**  
**TESTEMUNHAS:** Sheyla Sherry Brochado  
Alice Dias de Sena

**CONVENIO Nº 02/90-DIASE/DEN/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU CRISTO REI  
**OBJETO:** Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alu-  
Nos financeiramente carentes que tiveram sido regularmente beneficiados no ano de 1990.  
**VALOR:** Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros)  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Programa - Orçamento do Estado. Meta: 02/Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3254.

**CONVENIO Nº 02/90-DIASE/DEN/SEDUC**  
**VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 1990  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**IRENE DA CONCEIÇÃO CORDOVIL MUNIZ-Conveniada.**  
**TESTEMUNHAS:** Graça Martins  
Alice Dias de Sena

**CONVENIO Nº 04/90-DIASE/DEN/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS PROF. PAIXÃO  
**OBJETO:** Assegurar a continuidade de Bolsas de Estudo, à alu-  
Nos financeiramente carentes que tiveram sido regularmente beneficiados no ano de 1990.  
**VALOR:** Cr\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte cruzeiros)  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Programa - Orçamento do Estado. Meta: 02/Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3254.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1990.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**WILMA LUIZA TAVARES SILVA-Conveniada.**  
**TESTEMUNHAS:** GRAÇA MARTINS  
ALICE DIAS DE SENA

**CONVENIO Nº 01/90-DIASE/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU EDUCACIONAL DE CASTANHAL  
**OBJETO:** Atendimento do excedente escolar de 1ª à 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 81.152,00 (oitenta e hum mil, cento e cinquenta e dois mil).  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Salário Educação/quota Estadual. Meta: 01 Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.

**VIGÊNCIA:** até dia 31 de dezembro de 1990  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**MARINA RODRIGUES BRASIL-Conveniada.**  
**TESTEMUNHAS:** Graça Martins  
Mária da Conceição de Lima

**CONVENIO Nº 03/90-DIASE/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS PADRE MARCOS SCHAWALDER.  
**OBJETO:** Atendimento do excedente escolar de 1ª à 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 423.522,00 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros)

**RECURSOS:** Por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 1990  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**LUCIMAR CORRÊA MARTINS-Conveniada.**  
**TESTEMUNHAS:** Alice Dias de Sena  
Laide Valente Santos.

#### CONVENIO Nº 07/90-DIASE/SEDUC

**PARTES:** SEDUC/CENTRO DE ATIVIDADE EDUCACIONAIS  
**OBJETO:** atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º grau, na faixa etária de 06 a 16 anos.  
**VALOR:** 77.220,00 (setenta e sete mil, duzentos e vinte cruzeiros)  
**RECURSOS:** Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 46; 486; 1.2.165. 3132.00  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1990  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 1990  
**ASSINANTES:** Pela SEDUC/THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação  
**CELI DE ALMEIDA GIROX (conveniada)**  
**TESTEMUNHAS:** Laide Santos  
Alice Dias de Sena

#### CONVENIO Nº 13/90-DIASE/SEDUC

**PARTE:** SEDUC/E. de 1º Grau "MUNDO BAMBINO"  
**OBJETO:** atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos.  
**VALOR:** Cr\$ 493.614,00 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e quatorze cruzeiros).  
**RECURSOS:** Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101, 08, 47, 486, 1.2.165, 3132.00.  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1990  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 1990  
**ASSINANTES:** Pela SEDUC/THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação  
**ODALICE MORAES DE MIRANDA (Conveniada)**  
**TESTEMUNHAS:** Sheyla Sherry Brochado  
Alice Dias de Sena

#### CONVENIO Nº 14/90-DIASE/SEDUC

**PARTES:** SEDUC/E. de 1ª e 2ª Graus "PROFª PAIXÃO"  
**OBJETO:** atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Séries do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro cruzeiros)  
**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 1990  
**RECURSOS:** Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101, 08, 47, 486, 1.2.165.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 1990  
**ASSINANTES:** Pela SEDUC/THEREZINHA MORAES GUEIROS Secretária de Estado de Educação  
**WILMA LUIZA TAVARES SILVA (CONVENIADA)**  
**TESTEMUNHAS:** LAIDE SANTOS  
ALICE DIAS DE SENA

#### CONVENIO Nº 15/90-DIASE/SEDUC

**PARTES:** SEDUC/INSTITUTO EDUCACIONAL DE TUCURUI  
**OBJETO:** Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 358.694,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro cruzeiros)  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Meta: 01. Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 1990.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**EDILSON DE HOLANDA BRAGA-Conveniada.**  
**TESTEMUNHAS:** Graça Martins  
Mária da Conceição de Lima Bastos.

#### CONTRATO Nº 68/90-SEDUC

**PARTES:** SEDUC/EMPRESA D. CAMPOS PRODUÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** Complementação do Projeto "Conhecendo o Pará", com a produção 12 (doze) vídeos de 15 (quinze) minutos cada.  
**VALOR:** Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).  
**RECURSOS:** Correrão por conta do Orçamento do Estado de 1990. Meta: 01/Ação: 01. Códigos: 16.101; 08; 07; 021; 2122; 3132.00.  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 15.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**JOSÉ LUIS DE CAMPOS - Diretor-Presidente.**  
**TESTEMUNHAS:** Graça Martins  
Sheyla Sherry Brochado.

#### CONVENIO Nº 04/90-DIASE/SEDUC

**PARTES:** SEDUC/ESCOLA MARECHAL RONDON  
**OBJETO:** Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª Série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 197.336,00 (cento e noventa e sete mil,

trezentos e trinta e seis cruzeiros).  
**RECURSOS:** SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL. Meta: 01.  
 Ação: 01 - Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 1990.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**TESTEMUNHAS:** Laide Santos  
 Alice Dias de Sena

**CONVENIO Nº 05/90-DIASE/SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU "MICKEY"  
**OBJETO:** Atendimento do excedente escolar de 1ª a 8ª série do 1º Grau, na faixa etária de 06 a 16 anos, através da compra de vagas, na rede particular de ensino.  
**VALOR:** Cr\$ 52.778,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros)  
**RECURSOS:** SALÁRIO EDUCAÇÃO/QUOTA ESTADUAL. Meta: 01.  
 Ação: 01 - Códigos: 16.101; 08; 47; 486; 2165; 3132.00.  
**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 1990.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18.06.90  
**ASSINANTES:** THEREZINHA MORAES GUEIROS-Secretária de Estado de Educação.  
**TESTEMUNHAS:** Maria Laide Santos  
 Alice Dias de Sena

**CONTRATO Nº 69/90-SEDUC**  
**PARTES:** SEDUC/FIRMA SENA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.  
**OBJETO:** É a aquisição por parte da SEDUC de 533 (quinhentos e trinta e três) Carteiras Escolares tipo Universitária.  
**VALOR:** Cr\$ 603.302,70 (seiscentos e três mil, trezentos e dois cruzeiros e setenta centavos)  
**RECURSOS:** Correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/90 (01) - Meta: 01/Ação: 01 - Códigos: 16.101; 08; 42, 190, 2202; 4120.00.  
**VIGÊNCIA:** 10 (dez) dias corridos e o seu pagamento será de maneira imediata.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23.04.90  
**ASSINANTES:** MARIA DE NAZARE BESSA DE CASTRO-Secretária de Estado de Educação, em exercício.  
**TESTEMUNHAS:** ELVIO DA CRUZ OLIVEIRA- pela Firma.  
 Graça Martins  
 Sheyla Sherry Brochado

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
 - S E P L A N -

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPAR Nº 317/90

**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Clube Recreativo dos Advogados do Pará.  
**OBJETO:** Construção da Sede Campestre da Associação dos Advogados.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 32.000-32.101 - FUNDEPAR - 1059323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitan - FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
**NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº:** 000327, de 21/06/90.  
**VALOR:** Cr\$ 5.494.346,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS).  
**PRazo:** 26 de dezembro de 1990.  
**DATA:** 21 de junho de 1990.  
**ASSINATURAS:** ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA, Presidente do Clube Recreativo dos Advogados do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
**VISTO:** MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 01341/87  
 INTERESSADO: ANTÔNIO MARQUES DA ROCHA  
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1986  
 RELATOR: CONSELHEIRO LECYR RIBOADES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE JUNHO DE 1990.  
 a) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 SECRETARIO

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte, julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de junho de 1990, às 9:00 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 892163-00  
 Interessado: FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA  
 Origem: FUNTELPA  
 Assunto: prestação de contas do convênio com a FMB, referente a 9ª parcela, exercício de 1988  
 Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretaria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de junho de 1990.  
 a) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR  
 Secretário

COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO  
 COMTUR

CGC/MF Nº 04.833.604/0001-70  
 ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**DATA:** 31.05.1990; **HORA:** 10,00 horas; **LOCAL:** sede social, Av. Governador José Malcher, nº 2927, Belém, Pará; **CONVOCAÇÃO:** Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 23, 24 e 25 de maio deste ano; **MESA DIRETORA DOS TRABALHOS:** Nelson Teixeira Carrasco, Presidente, e Bellarmino Paraense de Barros, Secretário. **ASSUNTOS APROVADOS POR UNANIMIDADE:** - Apreciação do Relatório da Administração e Balanços Patrimoniais encerrados em 31.12.1988 e 31.12.1989, e respectivas demonstrações financeiras; aprovação das correções monetárias do capital realizado do que atingiu no exercício de 1989, a cifra de Cr\$ 5.874.691,19, que será usada para aumento do capital social; tudo isso na parte ORDINÁRIA da reunião; Aprovados, também, na parte EXTRAORDINÁRIA dos trabalhos, utilizando-se as seguintes rubricas: Reserva de Capital, Cr\$ 5.874.691,19; Reserva Legal, Cr\$ 786.360,26; Lucros Acumulados, Cr\$ 81.925,16; Reserva de Lucros, Cr\$ 623.570,95; Resultado do Exercício, Cr\$ 2.955.144,09, e, em moeda corrente Cr\$ 8.677.138,65, passando o capital social, que era de Cr\$ 1.171,50 para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Modificação do art. 5º, do Estatuto, para a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Permanecem inalterados todos os artigos do Estatuto Social. REELEIÇÃO - dos membros da Diretoria, sendo: Nelson Teixeira Carrasco, Diretor-Presidente; e Luiz Augusto Teixeira Carrasco, Diretor Comercial. RATIFICAÇÃO de todos os atos praticados pelos Diretores até a data desta assembleia; MANDATO - Conforme Estatuto Social, o mandato dos diretores encerra em 31 de maio de 1992; ENCERRAMENTO: Leitura, discussão e aprovação da ata por unanimidade. **RELAÇÃO DOS PRESENTES:** - Nelson Teixeira Carrasco, Luiz Augusto Teixeira Carrasco, Piedade Siqueira, Vânia Freire Carrasco, Patrícia Freire Carrasco, Afonso Freire Carrasco, e Renata Freire Carrasco, assistida por seu genitor Nelson Teixeira Carrasco, por ser menor. O texto integral desta ata se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 000893, por despacho de 18 de junho de 1990.

Comp. Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR

ECOR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A  
 CGC(MF) Nº 04.896.800/0001-12

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE NO DIA 11 DE JUNHO DE 1990.**  
**LOCAL E HORA:** Sede Social da Empresa s/ta a Rodovia Augusto Monte Negro Km 07, Belém-PA, no dia 11/06/90, às 10:00 horas. **CONVOCAÇÃO:** feita pessoalmente aos senhores acionistas. **CLIQUE DE INSTALAÇÃO:** constatou-se através do "Livro de Presença de Acionistas" a Mesa DIRETORA DOS TRABALHOS - a) Presidente, Sr. RAYMUNDO AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO; b) Secretário JOSE EDSON SOUZA BEN JAMIN. **DELIBERAÇÕES DA AGE:** a) Apreciação das Contas dos Administradores referentes ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/89. **DELIBERAÇÕES DA AGE - a)** Elevação do Capital Social para Cr\$ 126.800.000,00 com a integralização de Cr\$ 115.780.000,00 da conta Correção Monetária do Capital Social. Face essas alterações o "Capit" do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 6º O Capital Social totalmente subscrito e integralizado e de Cr\$ 126.800.000,00 dividido em 12.680.000 de ações ordinárias ao portador ou nominativas no valor de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, que poderão ser convertidas de uma classe em outra. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada os trabalhos. A Ata correspondente a este Extrato foi lavrada em Livro Próprio, encontra-se assinada por todos os que estiveram presentes na reunião; a primeira via da Ata referente a este Extrato encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 000724, em reunião de 21/06/90 SEC. GERAL Alfredo Coelho.

**FAZENDAS REUNIDAS BACAJAX S/A CGC(MF) Nº 05.422.001/0001-48**  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02.01.90.**  
 Aos dois dias do mês de Janeiro de 1990, às 11.00 horas, reuniram-se, em sua totalidade, no escritório de Fazendas Reunidas Bacajax S/A, os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Roberto Muniz, Rondon, Presidente do Conselho, para eleição da Diretoria, com mandato até 31.12.90, e fixação de honorários. Iniciados os trabalhos e procedida a votação, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs. PAULO BERTOCCHI, brasileiro, casado, segurador, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.733.663-SSP-SP, inscrito no CIC sob o nº 007.100.919-15 para DIRETOR FISCAL; e MARCOS DUTRA DA FONSECA RONDON, brasileiro, solteiro, engenheiro segurado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro portador da Carteira do CREA-RJ nº 53.378-D, inscrito no CIC sob o nº 410.701-227-34, para DIRETOR TÉCNICO, que tiveram ratificação suas posições nos respectivos cargos. Ainda por deliberação unânime, decidiu o Conselho fixar em Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos) os honorários mensais de cada um dos Diretores e determinar que ditos honorários poderão ser revisados e atualizados que for adequado para manter o poder aquisitivo da mesma, sempre de acordo com a política que for adotada pelo governo, e desde que as condições econômicas da Companhia o permitam. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, uma vez conferida, foi assinada pelos presentes. Altimira, PA 02 de janeiro de 1990. (Ass.) Roberto Muniz Rondon; Adolpho Bertocchi Filho; Paulo Bertocchi; Otavio Dutra da Fonseca Rondon. A presente e cópia fiel da original lavrada no Livro próprio da Sociedade.

Roberto Muniz Rondon Presidente do Conselho, Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 000643 em 06/06/90 Alfredo Coelho Secretário Geral JCEPA.

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
 CGC(MF) Nº 04.897.146/0001-32

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinária em 30 de junho de 1990, às 9:00, na Sede Social da Empresa, na Br. 316, Km 2.8, afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Nomeação de peritos avaliadores afim de reavaliarem os imóveis de propriedade da Empresa; b) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, em 22 de junho de 1990. MARIA MAGDALENA DA COSTA MENDONÇA-Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**EXTRATO DO HUIEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DE ALIA, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, FIRMADO ENTRE SEDUC/LEITE CAMINHA LTDA.-a)SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:Ref: aplicação de mais 02 salas de aula, no valor de Cr\$ 1.263.200,00, discriminada: do no orçamento aprovado mediante os seguintes rec.fim: Verba: Conv. nº 354/89 - S/PLAV/SEVCP. IIº T.A. - 32.000-32.101-FUNDEPAR, 3201.03.03.183.1095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-CP-OL. 4120-Instituto em Regime de Execução Especial. b) ASSINATURAS: Brº ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Brº JOAO LIMA DE ALMEIDA, pela Contratada.**  
**EXTRATO DO HUIEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM 10 SALAS DE ALIA, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, FIRMADO ENTRE SEDUC/LEITE CAMINHA LTDA.-a)SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:Ref: aplicação de mais 02 salas de aula, no valor de Cr\$ 1.263.200,00, discriminadas no orçamento aprovado mediante os seguintes rec.fim: Verba: Conv. nº 354/89 - S/PLAV/SEVCP. IIº T.A. - 32.000-32.101-FUNDEPAR, 3201.03.03.183.1095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-CP-OL. 4120-Instituto em Regime de Execução Especial. b) FIRMADO: Brº JOAO LIMA DE ALMEIDA, pela Contratante e Brº JOAO LIMA DE ALMEIDA, pela Contratada.**

**RESUMO DO CONTRATO DE CONST.DA SOC. "GÖES CONTABILIDADE & ASS-SESSORIA S/C LTDA."** com sede, à Rua Tomazia Perdigo, 180-altos, com capital inicial de Cr\$ 70.000,00 dividido entre os sócios JOSE DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÖES e FABIO T. FERREIRA GÖES.....

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL PARA A CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (dois) SALAS DE ALIA, SITO À TV. LOMAS VALENTINIS, EM ITÉM, FIRMADO ENTRE SEDUC/LEITE CAMINHA LTDA.-a)SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:Ref: aplicação de mais 02 salas de aula, no valor de Cr\$ 1.263.200,00, discriminada: do no orçamento aprovado mediante os seguintes rec.fim: Verba: Conv. nº 354/89 - S/PLAV/SEVCP. IIº T.A. - 32.000-32.101-FUNDEPAR, 3201.03.03.183.1095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos, 4120-Instituto em Regime de Execução Especial. b) ASSINATURAS: Brº ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Brº PAULO LEO SEFINDO, pela Contratada.**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
 A.V.I.S.O

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/90-COSANPA**  
 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA avisa que fará realizar às 9h. do dia 12.06.90, em sua sede à Avenida Magalhães Barata, 1201, nesta cidade a TOMADA DE PREÇOS Nº09/90-COSANPA, para fornecimento de impressos em geral para reposição de seu estoque.

Belém, 22 de junho de 1990.  
 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 (Dias: 22, 25 e 26/06/90)

**ANSON AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF 46.892.392/0001-02 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar em 29/06/90, às 10:00 horas, em sua sede social na Fazenda Formosa no município de Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte. **ORDEM DO DIA:** a) aumento do limite do capital autorizado; b) alteração parcial do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Santana do Araguaia, PA, 22 de junho de 1990 - JOSÉ LUIZ SAES - Presidente. (Dias: 22, 25 e 26/06/90)

MINERAÇÃO DAS ONÇAS S/A

ERRATA

No Balanço Patrimonial desta Companhia, publicado dia 06.06.90, à página 10 deste Diário, sob o título de Reserva de Capital e também sob o título de Reserva de Correção Monetária de Capital, onde se lê (2.037.606,31), leia-se: 12.037.606,31. Belém, 12/06/90. a) A Diretoria.

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO ROSA DE SARON

- I. Denominação: Centro Comunitário Rosa de Saron
- II. Fundação: 12 de outubro de 1988
- III. Sede: Provisória situada a Rua 09 de Janeiro, passagem Paulo Cícero nº 87, bairro da Cremação, em Belém.
- IV. Objetivo: Colaborar no desenvolvimento e defesa dos interesses de toda a comunidade e de moradores da área de sua jurisdição e atuação; lutar constantemente pela melhoria de condições de vida e trabalho da Comunidade, priorizando as questões relacionadas com o direito de morar, saúde, transporte, educação, energia elétrica, saneamento básico e urbanização.
- V. Administração e representação: Diretoria eleita em Assembleia Geral para um mandato de 2 anos.
- VI. Reforma do Estatuto: Dependerá de liberação da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esta finalidade.
- VII. Duração: Indeterminada
- VIII. Responsabilidade dos sócios: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumidas pelo centro
- IX. Extinção: Extinto o centro, todos os seus inclusive renda em branco, deverão ser doados à instituições congêneres, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, conforme definição da Assembleia Geral.
- X. Diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor de Relações Públicas, Diretor de Esporte e mais 4 fiscais.

**COPAL - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A CGC(MF) Nº 04.895.066/0001-48**  
**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - (CONVOCAÇÃO)**  
 São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 16.06.90 às 15:30 horas na sede social, na Av. Bernardo Sayão, 5232, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Ordinária: a) Examinar as contas dos Administradores; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social. 2) Extraordinária: a) Examinar a importância de Cr\$ 83.871.266,01 mediante a elevação do Capital Social; b) Alteração parcial do Estatuto Social no tocante ao Capital Social; c) que ocorrer, comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76 e, em 12 de junho de 1990 JAIR OLIVEIRA - Diretor

OBS: Este Edital deixou de ser publicado nos dias 13 e 14 do corrente, em virtude de falha técnica, em decorrência do movimento grevista por parte dos servidores da Imprensa Oficial do Estado, desde o dia 13 do mês em curso.

(Ext. nº 23129, Reg. nº 41593; Dias 12, 13 e 14/06/90)



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

## EXTRATO DE ATA DAS REUNIÕES DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA : 27.04.90

Assuntos Tratados:

## A G O

- 1ª - Tomada de Contas da Administração, Exame, Discussão - Votação das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.89.
- 2ª - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, em 31.12.89, o respectivo aumento do Capital Social de R\$ 140.593.239,83 - CIENTO E QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZADOS NOVOS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS para R\$ 1.742.087.407,07 (HUM BILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE CRUZADOS NOVOS E SETE CENTAVOS).
- 3ª - Eleição do acionista Fernando Teruo Yamada para Presidente da Assembleia Geral da empresa para o biênio 1990/1991.
- 4ª - Eleição para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1990 e fixação da respectiva remuneração, dos seguintes acionistas Lúcia de Moraes Nogueira, Pedro Moura Palha, Oscar Dias Teixeira, Francisco Wilson Ribeiro, Mauro de Carvalho Velloso e dos suplentes Ronaldo Gilberto Huhn, David Salim Sab Abud, Messias Forte, Fernando Moreira de Castro Júnior e Eduardo de Souza Pereira.

## A G E

- 1ª - Aumento do Capital Social, já corrigido, mediante capitalização de recursos restituíveis em novas ações, oriundos do Imposto Único Sobre Energia Elétrica - IUÉE, de recursos procedentes dos Convênios 032/85 e 118/87, CELPA / Governo do Estado (COHAB/BANPARÁ) e CELPA/ Centro Comunitário Alceu Marcílio de Souza, de recursos de contra-

partida do Governo do Estado ao Contrato de Financiamento nº..... 87.1.185.4.1 CELPA/BNDES e de recursos de adiantamento para aumento da participação do Estado do Pará no Capital Social da Empresa de R\$ 1.742.087.407,07 (HUM BILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MILHÕES E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETE CRUZADOS NOVOS E SETE CENTAVOS) para R\$ 1.914.556.923,52 (HUM BILHÃO, NOVECIENTOS E QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

- 2ª - Adequação do valor do Capital Social da CELPA ao novo padrão monetário estabelecido pela Lei nº 5.024, de 12.04.90, passando a grafar-se R\$ 1.914.556.923,52 (HUM BILHÃO, NOVECIENTOS E QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS CRUZADOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).  
Observando, ademais, o que estabelece o artigo 12 da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) o valor nominal das ações passará a ser de R\$ 0,01 (Hum centavo) por lote de 1.000, adequando-se também a nova expressão monetária.
- 3ª - Alteração do artº 5º e seu parágrafo 1º do Estatuto Social da CELPA em consequência das alterações havidas no Capital.
- 4ª - Retificação de fato ocorrido na Assembleia anterior, AGE de 28.12.89 sobre "Reserva de Redução" de 50% do Imposto de Renda do ano base de 1988, de acordo com o Dec. Lei nº 756, de 11.05.69.

Certifico que, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO PARÁ, foi arquivada a primeira via desta Ata em 07.06.90, sob o nº 000654

Belém, 08 de junho de 1990

*Fernando Antonio Castro de Pinho*  
Fernando Antonio Castro de Pinho  
Diretor - Presidente

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

## EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90

OBJETO: Contratação dos Serviços de VIGILÂNCIA ARMADA, nos seguintes locais: Soure, Altamira, Base Física (Itaituba), Parna da Amazônia (Itaituba) e Santarém.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 Julho de 1990 às 10:00 horas.

LOCAL: Auditório da Superintendência Estadual, sito à Avenida Conselheiro Furtado nº 1303.

EDITAL: Poderá ser obtido no setor de Compras, no endereço acima mencionado.

DISPOSIÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação estará a disposição dos interessados para qualquer esclarecimento relacionado ao presente Edital na Sede desta Superintendência ou pelo fone 224-5899 ramal 211.

*Maria do R. Almeida da Cunha*  
Pia. da Com. Perm. de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 12 andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços Nº 016/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Permanente para o ISEP, a ser realizada no dia 06.07.90, no endereço supra.

Belém, 19 de junho de 1990.

*Madel de Almeida Gonçalves*  
Presidente da CPL/SEDUC-PA

VISTO:

*Therézinha Moraes Guérios*  
Therézinha Moraes Guérios

Secretária de Estado de Educação

(Dias: 22, 25 e 26/06/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comunica as firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da CPL/SEDUC, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 S/Nº 12 andar, sala "B"-31, das 9:00 às 13:00 horas, o Edital da Tomada de Preços Nº 014/90-CPL/SEDUC, visando a Aquisição de Material Permanente para o ISEP, a ser realizada no dia 04.07.90, no endereço supra.

Belém, 19 de junho de 1990.

*Madel de Almeida Gonçalves*  
Presidente da CPL/SEDUC-PA

VISTO:

*Therézinha Moraes Guérios*  
Therézinha Moraes Guérios

Secretária de Estado de Educação (Dias: 21, 22 e 25/06/90)

## EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS DE IVETE MORAES, PASSADO A REQUERIMENTO DE ANTONIO MATIAS DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O Dr. CARLOS ALBERTO FLEIXA DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos quantos o presente Edital virem e dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de 15 (quinze) dias, CITE, IVETE MORAES, brasileira, separada judicialmente, doméstica, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do Edital, se quiser a AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO (Proc. nº 43/90) que lhe move ANTONIO MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico, residente e domiciliado à Quadra 33C, Lote 01 - Vila dos Cabanos, Nova Barcarena, Pará, sob pena de não contestada a presente ação, dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. - DESPACHO. - Cite-se na forma do art. 232, III, com contenção do art. 285 do CPC. Barcarena, 11.4.90. Dr. Carlos Alberto Fleixa de Oliveira, Juiz de Direito. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Barcarena, Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *Therézinha Moraes Guérios*, Tabelião Subscreevi.

*Dr. Carlos Alberto Fleixa de Oliveira*  
Juiz de Direito da Comarca de Barcarena,  
Estado do Pará.

**Palmipará** Presados Acionistas  
Em atendimento as determinações legais e estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral correspondente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1989, que através de suas demonstrações financeiras retratam com fidelidade as situações patrimonial, econômica e financeira da empresa, naquela data.  
Pecamos ao seu inteiro despor dos senhores acionistas para prestar quaisquer informações adicionais que os julgarem necessárias.  
Ananindeua (PA), 28 de Abril de 1990.

| BALANÇO PATRIMONIAL          |                     |                   |
|------------------------------|---------------------|-------------------|
| ATIVO                        | EM 31.12.89         | EM 31.12.88       |
| <b>CIRCULANTE</b>            | <b>5.193.942,01</b> | <b>309.724,22</b> |
| Disponíveis                  | 211.804,84          | 13.885,93         |
| Caixa e Bancos               | 211.804,84          | 13.885,93         |
| Crédito                      | 338.617,70          | 11.453,76         |
| Duplicatas a Receber         | 338.617,70          | 11.453,76         |
| (-) Provisão p/Div.Duvidosas | 10.472,71           | 354,24            |
| Estoque                      | 4.616.079,71        | 251.945,08        |
| Produtos Acabados            | 3.809.081,62        | 172.613,75        |
| Material de Produção         | 806.998,08          | 79.332,33         |
| Valores a Receber            | 27.439,85           | 2.999,03          |
| IMOBILIZADO                  | 12.209,89           | 254.377,03        |
| Imobilizado                  | 12.209,89           | 254.377,03        |
| Ativo Permanente             | 12.209,89           | 254.377,03        |
| Ativo Circulante             | 4.884.217,25        | 302.417,34        |
| Ativo Permanente             | 4.175.740,50        | 3.333,90          |
| Ativo Total                  | 9.060.000,00        | 3.333,90          |
| Ativo Total                  | 9.060.000,00        | 3.333,90          |

| PASSIVO                   |                   |                  |
|---------------------------|-------------------|------------------|
|                           | EM 31.12.89       | EM 31.12.88      |
| <b>CIRCULANTE</b>         | <b>345.341,17</b> | <b>52.872,90</b> |
| Provedores                | 236.125,25        | 31.304,44        |
| Obrigações Sociais        | 20.636,06         | 1.276,90         |
| Obrigações Tributárias    | 28.247,04         | 19.961,35        |
| Obrigações Financeiras    | 328,21            | 328,21           |
| Outros Débitos            | 312.449,48        | -                |
| EXIGÍVEL A LONGO PRAZO    | 11.895,00         | -                |
| Capital Social            | 16.820.465,13     | 661.525,50       |
| Capital Social            | 16.820.465,13     | 661.525,50       |
| Reserva de Capital        | 11.331.437,85     | 448.213,16       |
| Cor. Monetária do Capital | 1.136.748,34      | 71.986,76        |
| Isenção Imposto de Renda  | 2.108.197,01      | 169.912,34       |
| Aumento do Capital        | 2.108.197,01      | 169.912,34       |
| Resultado do Exercício    | 17.478.255,78     | 714.358,40       |
| Lucros Acumulados         | 17.478.255,78     | 714.358,40       |
| Lucros Acumulados         | 17.478.255,78     | 714.358,40       |

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO        |                       |                   |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                 | EM 31.12.89           | EM 31.12.88       |
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>            | <b>6.535.917,82</b>   | <b>333.311,55</b> |
| Venda de Produtos                             | 2.445.267,14          | 211.861,96        |
| Beneficiamento para Terceiros                 | 922.429,90            | 516,50            |
| Outras Receitas Operacionais                  | 3.111.944,02          | 148.167,67        |
| (-) Deduções                                  | 343.723,24            | 27.234,58         |
| <b>CUSTO OPERACIONAL</b>                      | <b>1.163.074,82</b>   | <b>42.560,15</b>  |
| Custo de Vendas                               | 1.163.074,82          | 42.560,15         |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>            | <b>5.372.843,00</b>   | <b>290.751,40</b> |
| <b>DESPESA OPERACIONAL</b>                    | <b>1.792.547,05</b>   | <b>19.913,17</b>  |
| Administrativa                                | 290.585,59            | 6.995,02          |
| Comercial                                     | 155.055,61            | 3.721,43          |
| Financeira Líquida                            | 1.186.749,34          | 4.609,02          |
| Despesa Financeira                            | 1.186.749,34          | 4.609,02          |
| (-) Receita Financeira                        | 250.202,55            | 25.047,95         |
| Tributária                                    | 3.674,21              | 175,19            |
| Depreciação                                   | 156.562,30            | 4.412,51          |
| PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS                | 354,24                | -                 |
| Reversão                                      | 354,24                | -                 |
| <b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>          | <b>3.580.650,19</b>   | <b>270.838,23</b> |
| <b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>                | <b>31.285,78</b>      | <b>170,58</b>     |
| <b>RESULTADO DA COR. MONETÁRIA</b>            | <b>(4.175.740,50)</b> | <b>3.333,90</b>   |
| <b>RESULTADO FINAL ANTES IMPOSTO DE RENDA</b> | <b>( 563.804,53)</b>  | <b>267.670,25</b> |
| <b>PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>        | <b>19.827,43</b>      | <b>19.827,43</b>  |
| <b>PROVISÃO P/ IMPOSTO DE RENDA</b>           | <b>17.986,76</b>      | <b>17.986,76</b>  |
| <b>RESULTADO FINAL APÓS IMPOSTO DE RENDA</b>  | <b>( 563.804,53)</b>  | <b>175.856,06</b> |

| DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO |               |             |
|------------------------------------------|---------------|-------------|
| DISCRIMINAÇÃO                            | EM 31.12.89   | EM 31.12.88 |
| Resultado no Início do Período           | 169.912,34    | ( 758,00)   |
| Correção Monetária                       | 2.503.089,20  | ( 6.185,72) |
| Resultado Corrigido Monetariamente       | 2.672.001,54  | ( 6.943,72) |
| Resultado do Período                     | ( 563.804,53) | 175.856,06  |
| Lucro Final do Exercício                 | 2.108.197,01  | 169.912,34  |

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO CRISÓSTOMO GUERREIRO, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores desta Comarca, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de TUTELA requerida por LUCIANA GUERREIRO PINHEIRO, em relação os menores L.A.C.G.; J.R.C.G.; J.J.C.G. e L.M.C.G., tendo sido prolatado às fls. 19 o despacho da MMA. Juíza adiante, transcrito: "Determino a citação da genitora dos menores, devido encontrar-se em local incerto e não sabido, através de edital pelo prazo de trinta (30) dias, observadas as formalidades legais." Pelo que fica citada a Sra. RAIMUNDA CRISÓSTOMO GUERREIRO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 07 dias do mês de junho de 1990. Eu - *Ana M. de Thelma Martins*, escrivã interina, subscrevi. \*\*\*\*\*

*Carmencin Marques Cavalcante*  
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

| DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS |                     |                   |
|---------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| DISCRIMINAÇÃO                                     | EM 31.12.89         | EM 31.12.88       |
| <b>ORIGENS</b>                                    | <b>5.662.743,21</b> | <b>289.302,63</b> |
| Resultado do Exercício                            | 5.662.743,21        | 289.302,63        |
| (+) Depreciação do Exercício                      | 156.562,30          | 4.412,51          |
| (+) Resultado da Correção Monetária               | 4.175.740,50        | 3.333,90          |
| Reservas Constituídas                             | 102.430,98          | 13.885,93         |
| Aumento Exigível a Longo Prazo                    | 312.449,48          | -                 |
| Aumento do Capital Social                         | 1.279.365,00        | -                 |
| <b>APLICAÇÕES</b>                                 | <b>5.662.743,21</b> | <b>289.302,63</b> |
| Aumento do Imobilizado                            | 1.527.331,40        | 6.733             |
| Aumento do Diferido                               | 31.533,40           | 15.091,83         |
| Lucro Apropriado                                  | 12.209,89           | 254.377,03        |
| Aumento do Realizável a Longo Prazo               | 4.591.749,02        | 302.417,34        |
| Variação do Circulante Líquido                    | 4.884.217,25        | 3.333,90          |
| Ativo Circulante                                  | 4.884.217,25        | 3.333,90          |
| No fim do Exercício                               | 5.193.942,01        | 3.333,90          |
| No início do Exercício                            | 309.724,22          | 7.307,39          |
| Passivo Circulante                                | 292.458,27          | 48.040,31         |
| No fim do Exercício                               | 345.341,17          | 52.872,90         |
| No início do Exercício                            | 52.872,90           | 4.832,59          |

| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                         |               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 1. Contexto Operacional - A sociedade objetiva a industrialização de áreas em terras vinculadas direta ou indiretamente com a atividade agrícola.                                                                                                                       |               |             |
| 2. Práticas Contábeis - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.404 de 15 de Dezembro de 1976, bem como as legislações do imposto de Renda em vigor e portarias da CVM.                                    |               |             |
| 3. Provisão para Devedores Duvidosos - Constituída com observância do limite legal de 3%, sendo considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber.                                                                                |               |             |
| 4. Estoque - Os materiais existentes foram avaliados pelo custo de reposição. Produtos Acabados - refere-se a óleo para venda. Material de Produção - refere-se a material utilizado no processo produtivo.                                                             |               |             |
| 5. Investimentos - Contabilizados pelo custo de aquisição mais correção monetária e não guardam quaisquer características de investimento relevante.                                                                                                                    |               |             |
| 6. Imobilizado - Contabilizado pelo custo de aquisição mais correção monetária. A depreciação calculada pelo processo linear obedecendo as taxas legais.                                                                                                                |               |             |
| 7. Reconhecimento dos Efeitos Inflacionários Sobre as Demonstrações Financeiras - Para atender as disposições legais a empresa corrigiu monetariamente os saldos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido. A correção monetária está demonstrada no quadro a seguir: |               |             |
| Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                           | EM 31.12.89   | EM 31.12.88 |
| Do Patrimônio Líquido                                                                                                                                                                                                                                                   | 15.140.948,20 | 356.153,52  |
| Do Ativo Permanente                                                                                                                                                                                                                                                     | 10.965.207,70 | 352.819,62  |
| Do Investimento                                                                                                                                                                                                                                                         | 44.400,00     | 1.043,43    |
| Do Imobilizado                                                                                                                                                                                                                                                          | 11.597.665,35 | 367.042,69  |
| Do Diferido                                                                                                                                                                                                                                                             | 101.790,52    | -           |
| Da Depreciação                                                                                                                                                                                                                                                          | 751.621,06    | 15.266,50   |
| Resultado da Correção Monetária                                                                                                                                                                                                                                         | 4.175.740,50  | 3.333,90    |
| 8. Capital Social - O capital social integralizado de R\$ 1.323.765,00, dividido em 1.323.765 ações ordinárias, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo: 55.500 ações ordinárias, 630.668 ações preferenciais-A e 637.597 ações preferenciais-B.                   |               |             |
| 9. Contingências - A empresa atende às suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outras sujeitas à revisão da Lei.                                                                                                                                   |               |             |

| PARECER DOS AUDITORES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|
| Ilmo Sr. da PALMIPARA-PALMA DO PARA IND. COM. S/A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                     |  |
| Ananindeua-PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |  |
| 1. Examinamos o balanço patrimonial da PALMIPARA-PALMA DO PARA IND. COM. S/A, em 31 de dezembro de 1989, as demonstrações do resultado, demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e as origens e aplicações de recursos, relativas ao exercício findo nessa data, e as notas explicativas que fazem parte integrante das demonstrações. Nossa análise foi efetuada de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, incluindo provas nos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias. |                     |  |
| 2. Em nossa opinião as referidas demonstrações representam, satisfatoriamente, a posição patrimonial e financeira da PALMIPARA-PALMA DO PARA IND. COM. S/A, em 31 de dezembro de 1989, os resultados de suas operações, e as origens e aplicações de seus recursos no exercício findo nessa data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.                                                                                                                              |                     |  |
| Belém (PA), 06 de Junho de 1990                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |  |
| EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCOS MARTELANO    |  |
| CPF: 072.653.792-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF: 655.798.018-15 |  |
| Diretor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Diretor             |  |
| Dirson Medeiros da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |  |
| Tec. Cont. Reg. CRC/PA 0871                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |  |
| CPF: 004.415.622-72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |  |

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

JUIZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE EMANOEL MATOS FERREIRA BENTES, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores desta Comarca, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de TUTELA requerida por RAIMUNDO BARROS DA SILVA, em relação aos menores I.B.C.; C.L.B.C.; E.B.C.; A.S.B.C. e E.M.F.B.J., tendo sido prolatado às fls. 33 o despacho da MMA. Juíza adiante, transcrito: "Instauro o procedimento verificatório contraditório, determinando a citação por Edital, nos termos da Lei do genitor dos menores, para no prazo de dez(10) dias oferecer resposta, instruída com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver, sob pena de não o fazendo correr o processo à sua revelia." Pelo que fica citado o Sr. EMANOEL MATOS FERREIRA BENTES, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1990. Eu - *Ana M. de Thelma Martins*, escrivã interina, subscrevi. \*\*\*\*\*

*Carmencin Marques Cavalcante*  
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
JUIZO DA 3ª VARA PRIVATIVA DE MENORES DA CAPITAL.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAIMUNDO JERONIMO DE SOUZA, PELO PRAZO DE 30 DIAS.

A Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Privativa de Menores desta Capital, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo, expediente do Cartório de Menores, os Autos Cíveis de TUTELA, requerida por ALDAIR DE PAULA PEREIRA, em relação ao menor M.A.G.S., tendo sido prolatado às fls. 13 o despacho da MMA. Juíza adiante, transcrito: "Acolho o parecer retro e instauro o procedimento contraditório, determinando a citação do pai do menor, através de edital pelo prazo de trinta (30) dias, obedecidas as formalidades legais." Pelo que fica citado o sr. RAIMUNDO JERONIMO DE SOUZA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para oferecer resposta instruída com os documentos necessários, em virtude da perda do pátrio poder constituir pressuposto lógico da medida requerida. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo afixado em lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1990. Eu - *Ana M. de Thelma Martins*, escrivã interina, subscrevi. \*\*\*\*\*

*Carmencin Marques Cavalcante*  
Dra. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 3ª Vara de Menores desta Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE JOSÉ CARLOS DIAS, NA FORMA ABAIXO.

A Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da Lei.

**FAZ SABER** aos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (trinta) dias, CITE-SE o Sr. JOSÉ CARLOS DIAS, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do Edital, se quiser a GRACIAS OLIVEIRA DIAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade na Passagem Hasegal, nº 34 - Guanabara, sob penas de revelia, e ficando desde já advertida de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. DESPACHO: Oficie-se ao J.R.E. solicitando informações a respeito do endereço do requerido. Designo o dia 23 de agosto, às 9:30 horas, para a audiência de conciliação. Cite-se por Edital com o prazo de 30 (trinta) dias, para comparecer a audiência ou contestar, querendo. O prazo para contestação passará a fluir, após a data designada para a conciliação. Belém, 17 de maio de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual será publicado e afixado de conformidade com a Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos deztois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa. *Therézinha Martins da Fonseca*, Escrivã, Subscrevi.

*Therézinha Martins da Fonseca*  
Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA,  
Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ADELINO GOMES MOREIRA e GERALDA BARBOSA VIEIRA a Requerimento de JANE DIETMA, representada por sua mãe JANE FERREIRA DA SILVA, na forma abaixo:  
O DOUTOR JORGE LUIS LISBOA SANCHES-MOJIZ EM EXERCÍCIO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

**FAZ SABER**, aos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio Citem-se na forma da lei ADELINO GOMES MOREIRA e GERALDA BARBOSA VIEIRA brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para responder a presente Ação de Investigação de Paternidade Cumulada com a Petição de Renda, proposta por JANE DIETMA, representada por sua mãe JANE FERREIRA DA SILVA, para contestarem querendo a presente a ação, no prazo legal, e se não for contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela requerente. E para que não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente, o qual - (04) vias que serão publicadas e afixadas nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) de mil novecentos e noventa (1990). Eu, *Jorge Luis Lisboa Sanches*, Juiz em Exercício do 2º Ofício, datilografoi e subscrevi e assinou.

*Jorge Luis Lisboa Sanches*  
DR. JORGE LUIS LISBOA SANCHES  
JUIZ EM EXERCÍCIO DA 2ª VARA

BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUARIA S.A.  
EXTRATO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: 30.04.90, 9.00 horas, trav. Quintino Bocaiuva, 2040, Belém, PA. PRESENÇA: a totalidade do capital social com direito a voto. CONVOCAÇÃO: por editais no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 19, 20 e 23 de abril de 1990 e no A Província do Pará, nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1990. MESA: Pedro Pucci, presidente e Rubens Fernandes Ferreira, secretário. DELIBERAÇÕES: por unanimidade de votos e com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovadas: a) sem qualquer restrição, as contas dos administradores e demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.89, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no A Província do Pará, no dia 12 de abril de 1990; b) mudança da sede social para a rua Avertano Rocha, 392, Belém, PA; c) a homologação da adaptação do capital social autorizado de Cr\$ 2.156.897,00 para o atual padrão monetário de Cr\$ 2.156.897,00, procedida em 16.03.90, em cumprimento a medida provisória nr. 168/90; d) a nova expressão do capital social autorizado de Cr\$ 2.156.897,00 para Cr\$ 34.119.672,00, pela aplicação do Índice de correção monetária do capital realizado, a ser representado por 17.794.757 ações ordinárias e 16.324.915 ações preferenciais, todas nominativas, ao valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, aumentando-se o capital subscrito e integralizado de Cr\$ 1.423.379,00 para Cr\$ 22.516.247,00, pelo aproveitamento de Cr\$ 21.092.868,00, obtido do saldo da conta de reserva de correção do capital realizado constante do balanço encerrado em 31.12.89; haverá portanto, a distribuição de 21.092.868 ações nominativas bonificadas "pro rata tempore", de valor nominal de Cr\$ 1,00, na proporção das ações possuídas, sendo 11.683.182 ações ordinárias e 9.409.686 ações preferenciais; e) a alteração do capital social autorizado de Cr\$ 34.119.672,00 para Cr\$ 50.000.000,00, cujo aumento de Cr\$ 15.880.328,00 serão representados por 15.880.328 ações nominativas, ao valor nominal de Cr\$ 1,00 cada; sendo 2.205.243 ações ordinárias e 13.675.085 ações preferenciais; f) a alteração do artigo IV dos estatutos sociais, para expressar o capital atual, que vigorará com a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO V: A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias e 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais."; g) a emissão, dentro dos limites do capital autorizado de 4.726.080 ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelo valor nominal de Cr\$ 1,00, totalizando Cr\$ 4.726.080,00, a serem integralizadas no ato, pela Brinquedos Bandeirante S.A., com abdicção no direito de preferência dos demais acionistas. Aprovadas as propostas por unanimidade de votos, o sr. presidente exibiu o boletim de subscrição pelo qual a Brinquedos Bandeirante S.A. subscreviu e integralizou a emissão das ações ordinárias. Concluída a pauta, foi autorizada a publicação em forma de sumário e com omissão das assinaturas. a) Rubens Fernandes Ferreira, secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA-Certifico que o arquivamento neste documento se deu sob o nr. 000557 em 28/05/90. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

**Biblioteca Pública "Arthur Vianna"**

FAM SABCR, aos quantos o presente EDITAL, vi-  
rem ou dele conhecimento tiverem que por este meio com o pra-  
zo de vinte (20) dias, Cite JUAO ALEXANDRE DA SILVA, brasilei-  
ro, casado, lavrador, residente em lugar incerto e não sabido,  
para responder a presente Ação de Divórcio no prazo de 15 /  
(Quinse) dias, para contestar, que começará a fluir a partir  
da audiência designada por este Juízo para o dia 10/07/90, às  
11:00 horas, em que é requerente MARIA APARECIDA LEAL DA SIL-  
VA, brasileira, casada, prendas do lar, residente domiciliada //  
nesta cidade à Trav. 10 de novembro, 909, ficando desde logo  
o requerido advertido de que se não for contestada a ação //

DR. JORGE ALIS LISBOA SANCHES  
JUIZ DE DIREITO EM EXERCICIO  
DA 2ª VARA

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.  
CGCMF Nº 04.716.130/0001-86

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
DE 30.04.90

**DATA E LOCAL:** 30 de abril de 1990, às 09:00 horas, na sede social, sítio em Belém-PA, na Rodovia Arthur Bernardes nº 8047, Distrito de Icoaraci.

**QUORUM:** acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** IVONCY BROCHMANN IOSCHPE—Presidente; JOÃO CARLOS SILVEIRO—Secretário.

**PUBLICAÇÕES:** feitas no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, de Belém-PA, nas datas a saber, respectivamente:

I — Aviso aos Acionistas: 30.03.90, 02 e 03.04.90 e 30 e 31.03.90 e 02.04.90;

II — Anúncio de Convocação: 20, 23 e 24.04.90 e 19, 20 e 23.04.90;

III — Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras: 23.04.90 e 26.04.90.

**DELIBERAÇÕES:** deliberado, sem votos discrepantes:

a — aprovar, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.89;

b — eleger, pelo prazo de gestão de um ano, os seguintes membros do Conselho de Administração: **IVONCY BROCHMANN IOSCHPE**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Vitor Meireles nº 149/501, RG nº 3007909603 - SSP/RS, CIG nº 000.922.900-00; **MAURO KNJINIK**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Cabral nº 895, RG nº 5003408686 - SSP/RS, CIG nº 002.231.740-68; **TELMO RAUL BLAUTH**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua Carlos Von Koseritz nº 1414/301, RG nº 1002647459-SSP/RS, CIG nº 000.498.240-15 e **MURILO BUENO KAMMER**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Padre João Manoel nº 311/21, RG nº 4144946-SSP/SP, CIG nº 600.008.488-91;

c — fixar em até Cr\$ 2.500.000,00, reajustável pela variação do Índice do IPC, a remuneração global anual da Diretoria, para o presente exercício de 1990;

d — aprovar a correção da expressão monetária do capital social de Cr\$ 3.124.286,00 para Cr\$ 49.422.000,00, mediante capitalização de Cr\$ 46.297.714,00, da respectiva reserva, sem modificação do número de ações emitidas;

e — corrigir o limite do capital autorizado, conforme determina o parágrafo segundo, do artigo 168, da Lei 6.404/76, que passa a ser de Cr\$ 113.943.000,00;

f — em consequência do deliberado nos itens "d" e "e" acima, alterar a redação do artigo 5º e do "caput" do artigo 6º do Estatuto Social, conforme redação a seguir:

"Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 49.422.000,00, dividido em 947.656 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 296.447 ordinárias e 651.209 preferenciais classe "B";

Art. 6º — A sociedade está autorizada a aumentar seu capital, independente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 113.943.000,00 dividido em ações nominativas, sem valor nominal, das quais serão emitidas até Cr\$ 37.980.962,00 em ações ordinárias, Cr\$ 6.232.617,00 em ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 69.729.421,00 em ações preferenciais classe "B";

**PRESENCAS ESPECIAIS:** Administrador: FERNANDO GRIEBELER; Auditores Independentes: PRICE WATERHOUSE — Auditores Independentes, CRC-SP-160-"S"-PA, representada por MARCOS JOSE DE ALMEIDA LINS — CRC-PE-5252-S-PA.

**ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA:** Ata lida e aprovada, unanimemente.

**ASSINATURAS:** IVONCY BROCHMANN IOSCHPE — Presidente da Assembléia; JOÃO CARLOS SILVEIRO — Secretário da Assembléia; ISRAEL IOSCHPE; MAURO LIWIN IOSCHPE; IRMAOS IOSCHPE S.A. — PARTICIPAÇÕES — Ivoncy Brochmann Ioschpe — Diretor Presidente; Fernando Griebeler — Diretor; COMPANHIA IOSCHPE DE PARTICIPAÇÕES — Mauro Knjiniuk — Diretor Vice-Presidente; Telmo Raul Blauth — Diretor. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Belém-PA, 30 de abril de 1990  
**IVONCY BROCHMANN IOSCHPE**  
Presidente  
**JOÃO CARLOS SILVEIRO**  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste Documento sob o número 11 JUN 90 000675 — Alfredo Coelho — Secretário-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0296 DE 07 DE 02 DE 19 90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**R E S O L V E**

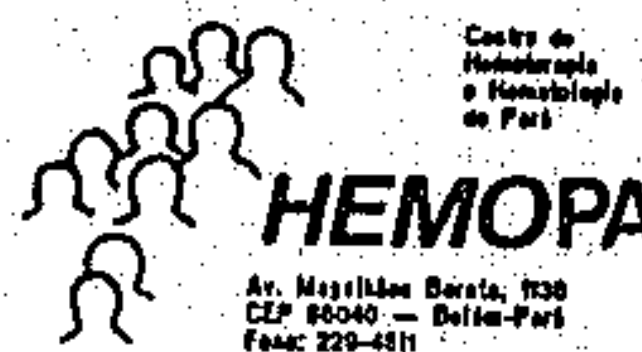
**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, DINORÁ SOARES DA SILVA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANN-809, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação Capital "E.E. Augusto Olímpio".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Arquivo  
Nº 34 de 16 de 19 90.



**RESOLUÇÃO CF Nº 002/90, DE 19 DE ABRIL DE 1990**

Aprova a Prestação de Contas correspondente a aplicação de Recursos do Estado e Recursos Próprio, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro/89, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

A Presidenta do Conselho Fiscal do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a aprovação unânime pelo mesmo Conselho em reunião datada do dia 19/04/90.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Aprovar a Prestação de Contas correspondente a aplicação de Recursos do Estado e Recursos Próprio, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1989, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

**Art. 2º -** A presente Resolução entrará em vigor a partir de 20/04/90, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, AFIXE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
SALA DE SESSÕES DO CONSELHO FISCAL DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 19 de abril de 1990.

Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Presidenta

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

Membro

Dra. SANDRA REIS VALENTE  
Membro

**Parecer do Conselho Fiscal do HEMOPA nº 002 /90**

O Conselho Fiscal do HEMOPA através de seus membros abaixo assinados e após análise dos documentos, resolvem aprovar a Prestação de Contas dos meses de outubro, novembro e dezembro/89, referente a Recursos do Estado e Recursos Próprio.

Belém 19 de abril de 1990.

Dra. LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Presidenta

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO

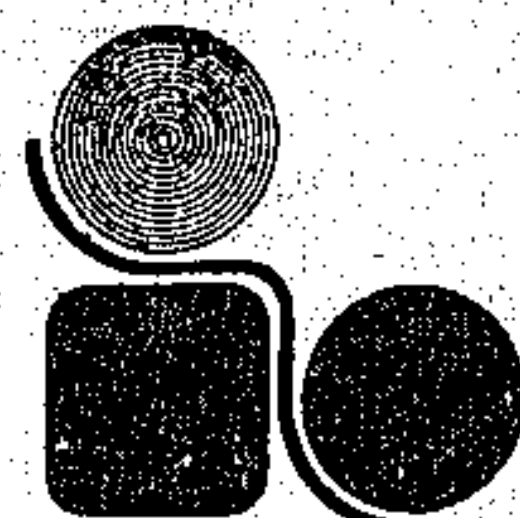
Membro

Dra. SANDRA HELENA REIS VALENTE  
Membro

**S/A AGROPASTORIL GRUPIA**

**ERRATA**

No Balanço Patrimonial desta empresa, publicado dia 06/06/90, neste Diário Oficial, a página 08, onde se lê: RESULTADO APÓS EFEITOS INFLACIONÁRIOS, leia-se RESULTADO APÓS EFEITOS INFLACIONÁRIOS, e também sob o título CORREÇÃO MONETÁRIA, onde se lê 31.788.824,89, leia-se 31.778.824,89. Belém, 12/06/90. a) A DIRETORIA.

**IMPRENSA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888(Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Seção de Informática ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. P/Diretoria de Administração  
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico  
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. P/Chefia de Redação  
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL  
Trimestral ..... Cr\$ 1.514,12  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cr\$ 4.625,09  
Publicações: Página comum,  
cada centímetro .. Cr\$ 741,88  
Preço por página . Cr\$ 151.343,52

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cr\$ 10,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de  
Caderno Especial, elaborado exclusivamente para  
distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 0427 DE 19 DE 02 DE 19 90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência  
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, .

**R E S O L V E**

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da  
Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 36 parágrafo único e 37  
§ 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, JOANA MARIA  
CARVALHO LOBO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.  
lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Almeirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 04.344 de 05/05/1990

PORTARIA Nº 0431 DE 19 DE 02 DE 19 90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência  
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, .

**R E S O L V E**

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III, alínea "b" e 31,  
item I da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 36, parágrafo  
único da Lei nº 5351/86, EDMIR DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de  
Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de  
Estado de Educação-mun. de Capanema.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 04.344 de 05/05/1990

PORTARIA Nº 0442 DE 19 DE 02 DE 19 90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência  
delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, .

**R E S O L V E**

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III, alínea "b" e 31,  
item I da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 36, parágrafo  
único da Lei nº 5351/86, CREUZA DE NAZARÉ CASTRO, no cargo de  
Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de  
Estado de Educação-capital "E.E. Ruth Passarinho".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 04.344 de 05/05/1990

PORTARIA Nº 0472 DE 21 DE 02 DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**R E S O L V E**

APOSENTAR: de acordo com os arts.33, item III, alínea "d" e 31, item I da Constituição Estadual, art.145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CECILIA FERREIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-Tp-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Izabel do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 04.347 de 05/05/1990

PORTARIA Nº 0473 DE 21 DE 02 DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**R E S O L V E**

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput", 36 parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, MARTINHA FERREIRA NEVES DE SOUZA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 04.347 de 05/05/1990

PORTARIA Nº 0475 DE 21 DE 02 DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**R E S O L V E**

APOSENTAR: de acordo com o art.33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art.10 da Lei nº 5378/87, arts.35, "Caput" 36, parágrafo único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, BENEDITA DOS SANTOS VASCONCELOS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital "E.E. Pedro A. Pedroso".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Fevereiro de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 04.347 de 05/05/1990

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 052/90 - CPL.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, a través da Comissão Permanente de Licitação-CPL tor na público que fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 052/90-CPL, às 10:00 horas do dia 10 de julho de 1990, para: serviços de construção de cinco (05) pontes em madeira de Lei e, restauração de uma (01), na Rodovia PA 153, trechos: Vila Picarra/Itaipava e S. Domingos/S. Geraldo do Araguaia, sob jurisdição da 5ª Divisão Regional, Com Sede em Marabá, no Estado do Pará. Belém-Pa., 25 de junho de 1990. A COMISSÃO.

(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

**PERFUMARIAS PHEBO S.A**  
COC/MT nº. 04.911.095/0001-56  
**SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO**  
**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados, na forma da lei e do Estatuto Social, os Srs. acionistas da PERFUMARIAS PHEBO S.A a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 04 de julho de 1990, na sede social, localizada na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva, 663/687, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) incorporação da sociedade na sua acionista controladora PROGAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.;

B) aprovação do Protocolo de Incorporação celebrado nesta data entre os órgãos de administração de ambas as sociedades, analisando a Proposta e Justificação da incorporação pretendida; e

c) autorização aos administradores da Sociedade para a prática de todo e qualquer ato necessário à incorporação pretendida, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora.

Belém, 22 de junho de 1990.

Oscar Adolfo Ubilluz Raygada

Clifford Edwards Clive

Cláudia Farkouh Prado

Membros do Conselho de Administração

**Tribunal de Contas do Estado do Pará**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 02.01.90, entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado e o SR.HUMBERTO LUIZ PEREIRA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento particular, entre partes, de um lado o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, com sede nesta cidade, à trav. Quintino Bocaiuva nº1585 C.G.C. 05.054.978/0001-50, por seu Procurador Geral, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado o SR.HUMBERTO LUIZ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, estudante, C.Identidade nº 1.735.383- Segup-Pa, C.P.f. nº 380.072.662-91, adiante denominado simplesmente contratado, acordam assinar o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

1º) Fica alterado o prazo firmado na cláusula primeira do contrato aditado, a começar de 01 de julho de 1990 e a terminar em 31 de dezembro de 1990.

2º) Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam as partes contratantes, o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 18 de junho de 1990.

TESTEMUNHAS:

MARIA TEREZA PINTO VIANNA

DR. JOSE OCTAVIO DIAS MESQUITA

CONTRATANTE

HUMBERTO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADO

DELBANOR BARBOSA DO NASCIMENTO.

**PERFUMARIAS PHEBO S.A.**  
**COMPANHIA ABERTA**  
 C.G.C. 04.911.095/0001-56  
**FATO RELEVANTE**

A Administração de Perfumarias Phebo S.A. ("Phebo"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.76, bem como na Instrução nº 31, de 08.02.84, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, comunicada aos Srs. Acionistas o seguinte:

1) Nesta data, os órgãos de administração da Phebo e de sua acionista controladora, Progam Indústria e Comércio S.A. ("Progam"), celebraram um Protocolo de Incorporação pactuando a incorporação da Phebo pela Progam, a ser realizada de acordo com os artigos 223 e seguintes e 264 da Lei nº 6.404/76.

2) Conforme previsto no protocolo de Incorporação, serão nomeados peritos que promoverão a avaliação do patrimônio líquido da Phebo, que por sua vez será baseada em balanço patrimonial a ser levantado pela sociedade no dia 23 de junho de 1990.

3) O capital social da Progam será aumentado, quando da incorporação, pelo valor equivalente à participação dos minoritários no patrimônio líquido da Phebo na data do referido balanço, ora estimado em aproximadamente Cr\$ 80.000.000,00 (sujeito à avaliação acima referida).

4) Em decorrência do mencionado aumento de capital, também segundo se estima, deverão ser emitidos aos acionistas minoritários, aproximadamente, 2.108.460 ações ordinárias e 77.891.540 ações preferenciais da Progam com idênticos direitos e vantagens àqueles das ações equivalentes da Phebo. Tais Ações da Progam substituirão as ações possuídas pelos acionistas minoritários na Phebo de mesma espécie, as quais serão canceladas mediante a incorporação.

5) As ações da Phebo possuídas pela Progam serão extintas como resultado da incorporação.

6) A substituição de tais ações será feita nos moldes do Artigo 264 da Lei nº 6.404/76, tomando-se por base o valor dos patrimônios líquidos da Progam e da Phebo, ambos avaliados na mesma data de 23 de junho de 1990, segundo os mesmos critérios e a preços de mercado. Dessa maneira, cada lote de 100 ações possuídas pelos acionistas minoritários na Phebo deverá ser substituído, pelo que se estima, por 170 ações equivalentes da Progam.

7) Os acionistas da Phebo porventura dissidentes da deliberação da assembléia geral que aprovar a incorporação em causa terão direito de retirar-se da Sociedade, recebendo o reembolso de suas ações, conforme previsto nos artigos 137 e 230 da Lei nº 6.404/76. O preço de reembolso a ser pago a tais acionistas será de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por ação, preço este superior ao valor ora estimado do patrimônio líquido das ações da Phebo, em obediência ao artigo 45 da mesma lei.

8) Cabe observar que a Progam é uma sociedade anônima fechada. Portanto, os acionistas que decidirem permanecer na Sociedade ficam cientes de que não mais estarão participando de uma sociedade anônima de capital aberto.

9) A fim de viabilizar a operação de incorporação acima mencionada, para efeitos contábeis e fiscais, torna-se necessário transformar o patrimônio líquido da Phebo de negativo que é em positivo. Com este propósito a Progam está adquirindo da Phebo um imóvel de sua propriedade, onde localiza-se a filial da Phebo em São Paulo. Tal imóvel está sendo vendido a preço e condições estritamente de mercado conforme laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada PW Consultoria, Planejamento e Avaliações Ltda. Tal imóvel permanecerá entre os ativos da Progam após a incorporação.

10) Nos termos da lei, será convocada a assembléia geral da Phebo para aprovar a operação objeto do Protocolo de Incorporação acima mencionado.

11) Cabe salientar por fim, para maior clareza, que os valores indicados por estimativa nesta comunicação e no mencionado Protocolo, serão determinados em bases finais quando da apresentação e aprovação pela Assembléia Geral da Progam do laudo de avaliação referido no item 2 acima.

São Paulo, 22 de junho de 1990

**PERFUMARIAS PHEBO S/A**  
**Pedro Helfenstein Prado Filho**  
 Diretor de Relações com o Mercado

**TRIBUNAL REGIONAL**  
**ELEITORAL**

**ATO Nº 6.198**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3731/90.

**R E S O L V E :**

Fixar para o período de 02 a 31.07.90, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1990, da funcionária MARIA ALICE AMARAL MADEIRA, servidora do Quadro de Pessoal do TSE, ora à disposição desta Corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
 Gabinete da Presidência, em 06 de Junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente

**ATO Nº 6.199**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do Proc. nº 3694/90.

**R E S O L V E :**

Considerar como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, o período de 16 a 25.05.90, no qual a funcionária CÉLIA MARIA DOS SANTOS VILA NOVA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao Serviço, conforme Atestado Médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Para os efeitos legais, é publicada a decisão prolatada pela Exmª. Srª. Desª. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a seguir especificada:

**Proc. nº 3514/90**

**Assunto:** Concessão de salário-família

**Requerente:** Maria Clécia dos Santos Pantoja

**Beneficiário:** Márcio Pantoja Lobato.

**Decisão:** DEFERIDO

**ATO Nº 6.202**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 05.06.90 quando da apreciação do processo 787/90.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR o Sr. FRANCISCO NOGUEIRA RODRIGUES, para as funções de Preparador Eleitoral no município de Curralinho, pertencente à 15ª Zona (Breves), de acordo com art. 62 do Código Eleitoral, em substituição ao Sr. Leonidas Rodrigues de Freitas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

**ATO Nº 6.203**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em sessão de 05.06.90, quando da apreciação do processo nº 791/90.

**R E S O L V E :**

DESIGNAR a Srª. NAILZA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer as funções de Preparador Eleitoral na localidade de "Santa Maria - Guajará-Miri", do Município de Acará, pertencente a 30ª Zona (Belém), de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

**ATO Nº 6.204**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 05.06.90, e à vista do Proc. 790/90.

**R E S O L V E :**

Designar o Sr. PAULO AMARAL NASCIMENTO, para as funções de Preparador Eleitoral na Localidade de "Lourenço", pertencente a 3ª Zona Eleitoral, com sede em Calçoene (Estado do Amapá), de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência do TRE, em 12 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

**ATO Nº 6.205**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 05.06.90, e à vista do Proc. nº 789/90.

**R E S O L V E :**

Dispensar, os Srs. DONATO CARLOS DE ARAÚJO SANTOS, EMANUEL ARNAES DIAS e RAIMUNDO LIBERALINO MACHADO das funções de Preparador Eleitoral das localidades de Marabá (sede), Povoado São Félix e Povoado Jorbas Passarinho, respectivamente, pertencentes a

23ª Zona (Marabá), de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência do TRE, em 12 de Junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente

**ATO Nº 6.206**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3259/90,

**R E S O L V E :**

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como Licença para tratar da própria saúde, o período de 11 a 14.05.90, no qual o funcionário RODOLFO DE CARVALHO SILVA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme Atestado Médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 12 de Junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente

**ATO Nº 6.207**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 3772/90,

**R E S O L V E :**

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como Licença para tratar da própria saúde, o período de 21 a 28.05.90, no qual a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme Atestado Médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 12 de Junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente

**ATO Nº 6.208**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a determinação deste Tribunal, em sessão de 05.06.90, e à vista do Processo nº 717/90,

**R E S O L V E**

DESIGNAR a Drª. MARIA SOARES PALHETA, Juíza da 2ª Vara da Comarca de São Miguel do Guamá, para responder pelo expediente eleitoral da 42ª Zona - (Paragominas), durante as férias da Juíza titular, a partir de 02 de Julho do corrente ano, cumulativamente com a 11ª Zona (São Miguel do Guamá).

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 12 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente

**ATO Nº 6.209**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3869,

**R E S O L V E**

Considerar, de acordo com o art. 88, I e seguintes da Lei nº 1.711/52, como Licença para tratar da própria saúde, o período de 31.05. a 04.06.90, no qual o funcionário MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme Atestado Médico anexo ao Processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1990

Desª. LYDIA DIAS FERNANDES  
 Presidente

**ATO Nº 6.210**

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 3869,

01 - ADRIENE MARIA DA SILVA  
02 - ADSON BALIEIRO MENDES  
03 - ALESSANDRA NAZARE MOTTA DE ALCANTARA  
04 - ANA RODRIGUES DE CASTRO  
05 - DEBORAH DE BRAGA E CASTROS  
06 - EDIVALDO DA SILVA VIEIRA  
07 - ELISANGELA MIRANDA PEREIRA  
08 - ERIC ROBERTO SILVA RUFFEYLL  
09 - FRANCISCO SEABRA MONTEIRO JUNIOR  
10 - IDEVALDO PASTANA GARCIA  
11 - JACYRENE SOUSA COELHO  
12 - JOSE ERNESTO CARDOSO BAHIA DA COSTA JUNIOR  
13 - JOSE ROBERTO MIRANDA DOS SANTOS  
14 - LUIZ OCTAVIO MARIZ DA CUNHA  
15 - MARIA NILDA SILVA  
16 - MARIVANDA DOS SANTOS LIMA  
17 - MAX LUIS PALHETA BRITO  
18 - MILVAN LOPES FONSECA  
19 - NAZARENO FERREIRA BORGES  
20 - NORMA NAZARE BRITES GHEZMONT

21 - PAULO GUILHERME ROSARIO DE OLIVEIRA  
22 - RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO COSTA  
23 - RAMATIS DE JESUS CASTRO CARVALHO  
24 - REGINALDO CORREA DA SILVA  
25 - RONALDO PERES MARQUES  
26 - SHEYLA NAZARE SAUMA PLAHETA  
27 - VALDIRENE DO SOCORRO GONÇALVES SIQUEIRA  
28 - VANUZA MENEZES DE SOUZA

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal dado e passado neste dia de Belém, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, este subscrevi.

PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona  
Belém - PA

EDITAL Nº 094/90

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, às folhas 79 dos autos de Inquérito Policial nº 160/88 - SR/DPE/PA, onde figura como indiciado o Sr. EDMILSON BRITO RODRIGUES, exarou o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Acato, integralmente, o excelente e bem fundamentado parecer do representante do Ministério Público estadual, fazendo minhas as suas considerações e conclusões, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos do Inquérito Policial em que aparece como indiciado o senhor EDMILSON BRITO RODRIGUES, devidamente identificado nos autos.

Determino que a escrivania eleitoral tome as providências que se fizerem necessárias em decorrência desta decisão de arquivamento.

Intimem-se.

Belém, 18 de abril de 1990

(a) Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa. Eu, este datilografei, subscrevi, dato e assino.

Belém, 24 de abril de 1990

OLIVIERO TOSCANO DE VASCONCELOS  
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Des. Presidente da Câmara, foi designado o dia 28.06.90, para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM  
Agvte: Antônio Carlos Pastana de Oliveira (Adv. Miguel Borghesani)  
Agvda: Genolândia Santana de Brito Oliveira (Adva. Rosa Madalena G. Monte)  
Relator: Des. Aurélio do Carmo  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Playboy Ltda. (Adv. Fernando Gonçalves)  
Apda: Aliete Maria Franco Morgado (Adva. Ambrosina Maia Sampaio)  
Relator: Des. Nelson Rodrigues Amorim  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - Ipasep (Adv. Paulo Carneiro)  
Apda: Dolores Raimunda Carvalho Couto (Adva. Wanda Lúcia Corrêa Rodrigues)  
Relator: Des. Christo Alves Filho  
Escrivão: Toscano

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Banco Nacional S/A (Adva. Lívia Chermont)  
Apdo: Moacir Pereira Lima (Adv. Carlos Potiguar)  
Relatora: Des. Clímenie Pontes  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE VIGIA  
Agvte: Clodoaldo Ataíde Pantoja (Adva. Maria Emília Rebêlo de Oliveira)  
Agvdo: Agro Pecuária e Industrial Situação Ltda. (Adv. Alexandre Ahy Merhy)  
Relator: Des. Christo Alves Filho  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
Agvte: Denis César de Oliveira Bastos (Adv. Hayilton Reis)  
Agvdo: Antônio Bento Gaia de Freitas  
Relator: Des. Christo Alves Filho  
Escrivã: Silvana Rocha (em exercício)

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 22 de junho de 1990

Dr. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E.,  
em exercício

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza exarou às fls. 28 v, do Mandado de Segurança em que é requerente Odecam Máquinas Pesadas Ltda., e requerida a Exma. Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, o seguinte despacho homologatório:

" Defiro o pedido de fls.28 e em consequência homologo por sentença a desistência pedida, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 12 de junho de 1990.

Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza  
Relatora "

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Belém(Pa), 15 de junho de 1990.

GENGIS FREIRE DOS SANTOS  
Secretário do T.J.E.

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO, exarou às fls. 23 v, dos autos de Mandado de Segurança em que é requerente Joaquim Gouveia Franco, (Adv. Pedro Lopes Ramos e Pedro Gualberto Timóteo Cezar) e requerido o Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Felix do Xingú, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Junte-se o comprovante do recuso manifestado contra o ato impugnado. Enquanto isso, os causídicos que subscrevem a inicial satisfaçam o previsto no art. 56 § 2º do Estatuto da Ordem, no que diz com a legitimidade da atuação dos mesmos fora da seção onde estão inscritos.

Intimem-se

Belém(Pa), 15 de junho de 1990.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Relator "

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Belém(Pa), 19 de junho de 1990.

GENGIS FREIRE DOS SANTOS  
Secretário do T.J.E.

ACÓRDÃO Nº 17.392  
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APELADO : RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DIAS DE OLIVEIRA (ADV. OTAVIO ALBUQUERQUE).

RELATOR : DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

EMENTA - INCABÍVEL O RECURSO DE APELAÇÃO DA DECISÃO QUE REVOKA PRISÃO PREVENTIVA ANTERIORMENTE DECRETADA POR NÃO SE ENQUADRAR NA PREVISÃO DO ARTIGO 593, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DELE NÃO SE CONHECE.

Vistos, etc. ...

ACORDAM, em Turma Julgadora, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por UNANIMIDADE de votos, não conhecer do recurso, por incabível na espécie.

Belém, 05 de junho de 1990

Des. RICARDO BORGES FILHO - Presidente  
Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Relator

1.990. Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de junho de 1990.  
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.393  
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: JOSÉ DE ABREU GUERRA (ADV. MAURO MENDES)

REQUERIDO : EXMO. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATOR : DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.  
ESCRIVÃO : GENGIS FREIRE  
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA OBJETIVANDO EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO ATO PRATICADO - SEGURANÇA DENEGADA.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em denegar a segurança.

Diante do exposto,denego a segurança.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES.

Belém, 04 de junho de 1990.

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA. Relator

junho de 1990. Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 13 de

ço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.394

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTES : OSWALDO CÂMARA DE SOUZA E OSMARINA OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. Edson M. Almeida)

APELADO : Nelia Cardoso do Amaral Chaves (Adv. Ademar Kato)  
RELATORA : DESA. Maria de Nazareth Brabo de Souza

EMENTA:Despejo por infração contratual.Mau uso não configurado.Improcede a ação de despejo quando a infração contratual em que se funda não restou demonstrada pela prova pericial. Recurso provido.Decisão unânime.

Vistos,etc...

Acordam,em Turma Julgadora,os excelentíssimos desembargadores componentes da Egrêgia Terceira Câmara Cível Isolada,do Tribunal de Justiça do Estado do Pará,dotado o relatório de fls.98/99,à unanimidade de votos,dar provimento ao apelo para reformar a r.decisão "a quo",julgando a ação improcedente invertendo o ônus da sucumbência.

Belém,11 de Maio de 1990

Des.José Alberto Soares Maia

Presidente

Desa.Maria de Nazareth Brabo de

Souza-Relatora

Belém,18 de Junho de 1990. Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de

tro de acordãos.

ACÓRDÃO Nº 17.395

APELAÇÃO CÍVEL.

APELANTE: SANTA RITA AGRICULTURAL E FLORESTAL; REPRESENTA DA POR SEU SÓCIO PROCURADOR ANTONIO SALAZAR DE ALMEIDA E OUTROS. (ADV. ANTONIO M. DA FONSECA)

APELADO : ARTEFIL - ARARIPINA TECIDOS E FIBRAS LTDA, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE VALDEIR BATISTA AN DRADE (ADV. ROBERTO SILVIO DOS SANTOS)

RELATORA: DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Ementa: Havendo turbação tem o possuidor o direito a ser mantido na posse.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros da 3ª Câmara Cível Isolada à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe negar provimento.

Belém, 25 de maio de 1990.

DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA

Presidente

DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de

junho de 1990.

ço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.396

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: STOCK CAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA E OUTRO (ADV. FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER).

APELADO: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (ADV. MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA).

RELATOR: DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS.

EMENTA: A NOTA PROMISSÓRIA É TÍTULO LITERAL AUTÔNOMO, COBRÁVEL POR SI MESMO.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 25 DE MAIO DE 1990.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA - PRESIDENTE.

(a) DESA. MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 18 DE JUNHO DE 1990.

PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

14ª Sessão Ordinária das E. 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 08 de junho de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Orlando Dias Vieira, Nazareth Brabo de Souza e Pedro Paulo Martins. Ausência justificada: Des. Maria Lúcia dos Santos. Em gozo de férias: Des. Calistrato Mattos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e César Borges (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 01- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recte: Juízo da 6ª Vara Penal  
Recdo: Inácio Sérgio Mendes  
Relatora: Des. Nazareth Brabo  
Presidência: Des. Alberto Maia  
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.  
T. Julg.: Deses. Nazareth Brabo, Pedro Paulo Martins e Orlando Vieira.

- 02- Apelação Penal de Bragança  
Apte: Wilson Pereira Mota (Adv. William F. Chaves)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por má formulação de quesitos. No mérito, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão do Tribunal do Juri. Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira.  
T. Julg.: Deses. Alberto Maia, Nazareth e Pedro Paulo Martins.

MATÉRIA CÍVEL

- 01- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvtes: Maria de Belém Marques Paraguassú, representante do menor Inocência Martires Coelho Júnior (Adv. Deusdedit Brasil) e Inocência Martires Coelho (Adv. Flávio Maroja)  
Agvds: Os mesmos  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 02- Idem, Idem, Idem  
Agvte: Promoções King Ltda. Inner City Belém (Adva. Eliete de Souza Lopes)  
Agvdo: Município de Belém (Adv. Raimundo N.F. Albuquerque)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 03- Apelação Cível da Capital  
Apte: Amazônia Agro Pecuária Importação e Exportação Ltda. (Adva. Ione Arrais)  
Apdo: O Espólio de Arthur de Melo e Silva (Adv. Orlando de M. e Silva)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 04- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Amazônia Industrial Exportadora S/A, Sul Brasil Agro Industrial Ltda. e outros (Adva. Maria de Fátima Klautau)  
Apdo: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Unanimemente, acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, determinando a MM. Juíza "a quo", que realize a perícia contábil, anulando em consequência a sentença proferida.  
T. Julg.: Deses. Alberto Maia, Nazareth Brabo e Pedro Paulo Martins.
- 05- Idem, Idem, Idem  
Apte: Touring Club do Brasil (Adv. Adherbal Meira Mattos)  
Apda: Maria de Nazaré Caldeira Menezes (Adv. Carlos Balbino)  
Relator: Des. José Alberto Maia

Decisão: Adiado.

- 06- Idem, Idem, Idem  
Apte: José Rivando Campina (Adv. Roberto Júlio do Nascimento)  
Apdo: José Humberto Lima (Adv. José Humberto Lima)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.
- 07- Idem, Idem, Idem  
Apte: Cândida Andrade Acessórios de Moda Ltda. (Adva. Ivaneide Trindade)  
Apda: Ana Clara Chalu Pacheco Hanun (Adv. Valdir Fernando A. Grobério)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 08- Idem, Idem, Idem  
Apte: Espólio de Antônio Ahrhã Jatene (Adv. Luiz Roberto Coelho de Souza Meira)  
Apdo: Ronaldo Cardoso (Adv. Armino Marinho Bentes)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 09- Agravo de Instrumento de Itaituba  
Agvte: Léo Heck (Adva. Irene Bricatti da Silva)  
Agvds: Márcio Martins Costa e outros (Adv. Fernando Gonçalves)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.
- 10- Apelação Cível de Castanhal  
Apte: Companhia Atlântic de Petróleo (Adv. Carlos Ferro)  
Apdo: Posto Santa Rita Ltda. (Adv. Clêber dos Santos)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 11- Idem, Idem da Capital  
Apte: Maso - M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. (Adv. Raphael Lucas Filho)  
Apda: Hilda Souza & Cia. - Móveis Condor (Adv. Flávio Maroja)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 12- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Rubertex Com. e Ind. S/A e outros (Adv. Rosomiro Arrais)  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Manoel José Siqueira)  
Relator: Des. José Alberto Maia  
Decisão: Adiado.
- 13- Idem, Idem de Castanhal  
Apte: Prefeitura Municipal de Castanhal (Adv. Eloy de Melo Neto)  
Apdo: Ozete Teixeira da Silva (Adv. Adayde M. Pimentel)  
Relatora: Des. Nazareth Brabo, por compensação  
Decisão: Adiado.
- 14- Idem, Idem da Capital  
Apte: S/A Radiolux (Adv. Elias Pinto de Almeida)  
Apda: Construtora Leal Júnior Ltda. (Adv. Floracy Pamplona Dantas)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.

Publicados no D.O. de 05.06.90

- 15- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Econtec S/A - Economistas, Auditores e outros (Adv. Francisco Nunes Salgado)  
Agvdo: Banfort - Banco de Fortaleza (Adv. Afonso Vitor Cardoso)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.

- 16- Apelação Cível da Capital  
Apte: Laurinda da Paz Araújo Cunha (Adv. Pedro Daltro Cunha)  
Apda: Maria da Purificação Fonseca Martins (Adv. Marcílio Felgueiras Vianna)  
Relator: Des. Calistrato Mattos  
Decisão: Adiado.

- 17- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Rosa Cordeiro de Oliveira, Antônio de Oliveira e outras (Adv. Eduar do Lassance Carvalho)  
Apda: Adelaide de Almeida (Adv. César Zacharias Martyres)  
Relatora: Des. Maria Lúcia dos Santos  
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa) 13 de junho de 1990

Dr. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

- 9a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA.

Licenciados.: Des. Des. Ary da Motta Silveira e Ossiam Almeida  
Férias.: Des. Calistrato Mattos  
Procurador de Justiça.: Dra. Edith Maia Crespo

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia (5.6).  
- Após realçar a personalidade do ilustre aniversariante, propôs a Presidência votos de congratulações pelo evento, o que foi unanimemente aprovado, com a adesão do Ministério Público.
- 1 - Projeto de Resolução que trata da Conduta dos Servidores em consonância com a Medida Provisória nº 159, da Presidência da República.  
- Retirado de pauta.
- 2- Ofício nº 59/90 - AMEPA - do Exmo. Sr. Dr. Otávio Marcelino Maciel, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Pará, sugerindo ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça, que a participação de Magistrados em Cursos, Congressos ou Simpósio Jurídicos, com ônus para o Poder Judiciário Estadual, somente seja autorizado para aqueles que tem jurisdição relativa à matéria do evento (civil, criminal, etc).  
- O Tribunal ficou ciente.
- 3- Pedido de Homologação de Concurso Público realizado na Comarca de Muana, feito pelo bacharel Amílcar Roberto Bezerra Guimarães, Juiz de Direito.  
- Homologaram, unanimemente.
- 4- Idem, idem realizado na Comarca de São Sebastião de Boa Vista, feito pela bacharela Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Juíza de Direito.  
- Homologaram, unanimemente.
- 5- Pedido de Férias - Regte.: o bacharel Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito da 1ª. Vara da Comarca de Santarém.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 6- Idem, idem - Regte.: o bacharel Raimundo Holanda Reis, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal de Santarém.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 7- Idem, idem - Regte.: o bacharel Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-Miri.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 8- Idem, idem - Regte.: a bacharela Maria de Betânia Paes Rodrigues, Juíza da 4ª. Região Judiciária.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 9- Idem, idem - Regte.: o bacharel Paulo Gomes Jussara, Juiz de Direito da 9ª. Região Judiciária.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 10 - Idem, idem - Regte.: o bacharel Mairton Marques Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de São Félix do Xingú.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 11- Idem, idem - Regte.: a bacharela Maria Filomena Buarque Camacho, Juíza de Direito da Comarca de Moju.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 12- Idem, idem - Regte.: O bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Barcarena.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 13- Pedido de Férias - Regte.: o bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor vitalício de Nova Timboteua.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 14- Idem, idem - Regte.: a bacharela Maricélia de Oliveira Barata, Pretora do Termo de Augusto Corrêa.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 15- Idem, idem - Regte.: o bacharel João Miralha Pereira, Pretor do Termo de Bujaru.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 16- Idem, idem - Regte.: o bacharel Raimundo Iaci de Vasconcelos Pereira, Pretor de São Sebastião de Boa Vista.  
- Indeferiram, com a ressalva de que passa referido período de férias ser contado como tempo de serviço.
- 17- Pedido de Licença Especial - Regte.: a bacharela Maria Stella Castro Peixoto, 1ª. Pretora Criminal.  
- Deferiram, unanimemente, com ressalva do Des. Nelson Amorim.
- 18- Idem, idem - Regte.: a bacharela Maria da Conceição Viana Figueiredo, Juíza de Direito da Comarca de Breves.

- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, com ressalva do Des. Nelson Amorim.

- 19- Idem, idem - Regte.: a bacharela Maria Angélica Ribeiro Lopes dos Santos, Juíza da 1ª. Vara de Bragança.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, com ressalva do Des. Nelson Amorim.

- 20- Idem, idem - Regte.: o bacharel Jair Galvão de Lima, Pretor do Termo Judiciário de Nova Timboteua.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, com ressalva do Des. Nelson Amorim.

- 21- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Regte.: O bacharel Manoel Pedro Carvalho D'Oliveira, Pretor do Termo Judiciário de Magalhães Barata.  
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer, com ressalva do Des. Nelson Amorim.

- 22 - Pedido de Remoção para a 10a. Vara Cível da Capital (Critério de Merecimento) - Regtes.: os bacharéis TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, IVETTE LÚCIA PINHEIRO, ANA TEREZA SERENI MURRIETA, EMÍLIA BELÉM PEREIRA, MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, respectivamente, Juízas de Direito da 16a. Vara Cível, 11a. 6a., 9a. e 1a. Vara Penal da Capital.  
- Convidados para escrutinadores os Desembargadores Carlos Gonçalves e Pedro Paulo Martins, foi procedida a votação, tendo, afinal, sido obtido o seguinte resultado: Izabel Benone, 18 votos; Terezinha Fonseca, 15 votos; Yvette Lúcia Pinheiro, 7 votos; Emília Belém Pereira, 6 votos; Ana Tereza Murrieta, 5 votos; em branco, 3 votos. Constituiu a lista triplíce, assim, as bacharelas Maria Izabel Benone, Terezinha Martins Fonseca e Yvete Lúcia Pinheiro. Procedida nova votação para a escolha de um nome entre os três mais votados, foi obtido o resultado seguinte: Izabel Benone, 13 votos; Terezinha Fonseca, 3 votos; Yvette Pinheiro, 1 voto; nulo, 1 voto, devendo, portanto, ser removida para a 10a. Vara Cível da Capital a dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE.

- 23- Promoção para a Comarca da Capital (critério merecimento) - Regtes.: Os bacharéis ANA DE NAZARÉ RAMOS, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DAHL PARAENSE DE SOUZA, DIRACY NUNES ALVES, EDITH DIAS BARRA, ELENA FARAG, ELIANA RITA D.ABUFAIAD, ELIETE CONTENTE BARBOSA, ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, ERONIDES SOUZA PRIMO, EZILDA DAS CHAGAS PASTANA, GLEIDE DE MOURA PRALIER, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO, MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, MARIA SOARES PALHETA, ODETE DA SILVA CARVALHO, RAIMUNDO HOLANDA REIS, RICARDO F. NUNES, ROMA K. ROBAYASHI, ROMULO JOSÉ F. NUNES, ROSILEIDE BARROS, RUTH NAZARETH GURJÃO, VERA A. DE SOUZA, WALTON CEZAR BRUZDZINSKI e NADJA NARA COBRA MEDA, Juízes de Direito das Comarcas de Vigia, Alenquer, Abaetetuba, Santarém, Soure, Itaituba, Castanhal, Curuçá, Capanema, 1a. Vara - Conceição do Araguaia, 4a. Vara de Marabá, 1a. Vara de São Miguel do Guamã, 1a. Vara de Abaetetuba, 1a. Vara de Capanema, 1a. Vara de Ananindeua, 3a. Vara de Castanhal, Cametá, 2a. Vara de Ananindeua, 2a. Vara de São Miguel do Guamã, 2a. Vara de Altamira, 4a. Vara Penal de Santarém, 1a. Vara de Santarém, Ponta de Pedras, Igarapé-Miri, 1a. Vara de Tucuruí, 1a. Vara de Castanhal, 1a. Vara de Altamira, 2a. Vara de Conceição do Araguaia e Santa Izabel do Pará (três vagas).  
- Tendo a Corregedoria Geral da Justiça opinado pela exclusão dos bacharéis Constantino Guerreiro, Maria Lídia Tocantins de Souza, Odeete Carvalho, Ricardo Nunes, Roma K. Kobayashi e Walton Bruzdinski, por não terem preenchido o interstício legal, foi procedida a votação, para a primeira vaga, tendo sido obtido o seguinte resultado: Eliete Contente, 1 voto; Rômulo Ferreira Nunes, 6 votos; Eronides Souza Primo, 15 votos; Raimundo Holanda Reis, 5 votos; Nadja Nara Cobra Meda, 7 votos; Enivaldo Ferreira, 2 votos; Eliana Abufaiad, 1 voto; Dahl Paraense de Souza, 3 votos; Edwiges Lobato, 4 votos; Vera Araujo, 1 voto; Rosileide Barros, 1 voto; Maria Soares Palheta, 4 votos e Maria de Nazaré SAVEDRA, 1 voto; nulo, 1 voto.  
Tendo somente o dr. Eronides Primo obtido maioria, foi procedida nova votação, dentre os três mais votados excluído o próprio dr. Eronides Primo, para completar a lista triplíce (bacharéis Rômulo Nunes, Nadja Nara Cobra Meda e Raimundo Holanda Reis). Conferidos os votos, conheceu-se o seguinte resultado: Rômulo Nunes, 16 votos; Nadja Nara Cobra Meda, 12 votos; Raimundo Holanda Reis, 8 votos. Mais votados: RÔMULO NUNES e NADJA NARA COBRA MEDA.  
Ficou, então, a lista constituída pelos seguintes nomes: ERONIDES PRIMO, RÔMULO NUNES e NADJA NARA COBRA MEDA.

- 23 - Procedida nova votação para escolha de um só nome dentre a lista triplíce, para o preenchimento da primeira vaga, foi obtido o seguinte resultado: Eronides Primo, 15 votos; Rômulo Nunes, 1 votos; Nadja Cobra Meda, 2 votos. Foi, assim, escolhido o dr. Eronides Souza Primo para a primeira vaga.

Foi, a seguir, procedida votação para formação da outra lista triplíce para preenchimento da segunda vaga.

Colhidos os votos, foi obtido o seguinte resultado: Rômulo Nunes, 15 votos; Nadja Cobra Meda, 8 votos; Raimundo Holanda Reis, 6 votos; Enivaldo da Gama Ferreira, 6 votos; Dahl Paraense de Souza, 2 votos; Eliana Abufaiad, 3 votos; Marneide Merabet, 1 voto; Maria Edwiges Lobato, 2 votos; Maria de Nazaré SAVEDRA, 2 votos; Rosileide Barros, 1 voto; Ruth Gurjão, 1 voto; Vera A. de Souza, 2 votos; Maria Soares Palheta, 4 votos; nulo, 1 voto.  
Tendo apenas o dr. Rômulo Ferreira Nunes obtido a maioria de votos, foi realizada nova votação dentre os três mais votados (dras. Nadja Cobra Meda, Raimundo Holanda Reis e Enivaldo Ferreira) para escolha dos dois nomes que, juntamente com o dr. Rômulo Nunes, integrarão a lista triplíce. Coletados e conferidos os votos, foi conhecido o seguinte resultado: Enivaldo Ferreira, 12 votos; Raimundo Holanda Reis, 12 votos; Nadja Cobra Meda, 11 votos; nulo, 1 voto. Ficou, assim, a lista constituída pelos três seguintes nomes: Drs. Rômulo Nunes, Enivaldo Ferreira e Raimundo Holanda Reis.

Foi procedida, a seguir, nova votação para escolha de um só nome para efeito de promoção para a segunda vaga, tendo a escolha recaído no dr. Rômulo Ferreira Nunes, que obteve 12 votos, tendo os drs. Enivaldo Ferreira, 3 votos e Raimundo Holanda Reis, 2 votos, além de um voto nulo.

Procedeu-se, então, à votação para formação da terceira lista triplíce para preenchimento da terceira vaga.

Colhidos os votos, foi obtido o seguinte resultado: Raimundo Holanda Reis, 14 votos; Eronides Primo, 10 votos; Nadja Nara Cobra Meda, 9 votos; Maria Soares Palheta, 7 votos; Eliana Abufaiad, 4 votos; Dahl Paraense de Souza, 1 voto; Ana Nazaré Ramos, 1 voto; Maria do Céu Coutinho, 1 voto; Marneide Merabet, 1 voto; Maria Edwiges Lobato, 3 votos; Rosileide Barros, 1 voto.

Ficou, assim, constituída a lista triplíce pelos seguintes nomes: RAIMUNDO HOLANDA REIS, ENIVALDO FERREIRA e NADJA NARA COBRA MEDA.

Realizada nova votação para escolha de um só nome, foi obtido o seguinte resultado: Raimundo Holanda Reis, 10 votos; Enivaldo da Gama Ferreira, 3 votos; Nadja Cobra Meda, 5 votos, tendo sido escolhido, portanto o dr. Raimundo Holanda Reis, para preenchimento da terceira vaga de Juiz Sem Vara da Capital.

Idem, idem - três vagas (critério de antiguidade) - Regtes.: os bacharéis BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, DAHL PARAENSE DE SOUZA, DIRACY NUNES ALVES, EDITH DIAS BARRA, ELENA FARAG, ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, ERONIDES SOUZA PRIMO, EZILDA CHAGAS PASTANA, GLEIDE DE MOURA PRALIER, HELENA PERCILA DE AZEVEDO DORNELLES, MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA, MARIA DE NAZARÉ SAVEDRA GUIMARÃES, MARNEIDE MERABET, MARIA SOARES PALHETA, ODETE DA SILVA CARVALHO, RAIMUNDO HOLANDA REIS, ROMA KEIKO KOBAYASHI, ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, RÔMULO JOSE FERREIRA NUNES, RUTH NAZARETH COUTO GURJÃO, VERA ARAUJO DE SOUZA, WALTON CEZAR BRUZDZINSKI e NADJA NARA COBRA MEDA, respectivamente, Juízes de Direito da 2a. Vara de Bragança, Alenquer, Abaetetuba 2a. Vara; 2a. Vara Santarém, 2a. Vara de Soure, 2a. Vara de Itaituba, 2a. Vara de Capanema, 1a. Vara de Conceição do Araguaia, 4a. Vara de Marabá, 1a. Vara

1a. Vara de São Miguel do Guamã, 1a. Vara de Abaetetuba, 1a. Vara de Bragança, 1a. Vara de Capanema, 3a. Vara de Castanhal, 3a. Vara de Ananindeua, 2a. Vara de Ananindeua, 1a. Vara de Ananindeua, 2a. Vara de S. Miguel do Guamã, 2a. Vara de Altamira, 4a. Vara de Santarém, Ponta de Pedras, 1a. Vara de Tucuruí, Igarapé-Miri, 1a. Vara de Castanhal, 1a. Vara de Altamira, 2a. Vara de Conceição do Araguaia e Santa Izabel do Pará.

- Tendo a Corregedoria Geral de Justiça opinado no sentido de, serem promovidas as bacharelas Brígida Gonçalves dos Santos, Maria de Nazaré Souza e Silva e Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, respectivamente, Juíza de Direito da 2a. Vara de Bragança, 3a. Vara de Ananindeua e 1a. Vara de Bragança, foi procedido referendado dos três nomes separadamente.

A bacharela Brígida Gonçalves dos Santos, obteve 18 votos positivos (votação unânime).

A bacharela Maria de Nazaré Souza e Silva obteve 15 votos positivos, tendo ainda 2 votos negativos e 1 (um) em branco.

A bacharela Maria Angélica Ribeiro Lopes obteve 18 votos positivos (votação unânime).

#### JULGAMENTOS

- 1 - Quadro de Antiguidade dos Magistrados do Estado do Pará - Relator.: Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto - Revisores.: Exmos. Srs. Des. Maria Lúcia M. Santos e Aurélio do Carmo.  
- Sobrestado o julgamento, contra os votos dos Des. Stéleo Menezes, Romão Amoedo Neto, Aurélio do Carmo, Wilson de Jesus, Humberto de Castro, José Alberto Maia, Carlos Gonçalves e o Presidente.

- 2- Conflito Negativo de Competência - Capital - Suscitante.: A Dra. Juíza de Direito da 3a. Vara Cível - Menores - Suscitada.: A Dra. Juíza de Direito da 8a. Vara Cível - Relator.: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus.  
- Unanimemente, conheceram do Conflito e julgaram-no procedente para considerar competente a Juíza suscitada, ordenando-se a redistribuição ao Juízo da 8a. Vara Cível da Capital.

- 3- Mandado de Segurança - Capital - Regte.: Neyre de Jesus Silva da Costa (dr. Fernando da S. Gonçalves) - Regdo.: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça - Relatora.: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 22.5).  
- Suspensão o julgamento por haver pedido visto dos autos a Des. Maria Lúcia M. Santos, já se tendo manifestado pela denegação da ordem os Des. Relator, Nelson Amorim, Orlando Vieira, Wilson de Jesus, Humberto de Castro e Pedro Paulo Martins. Os demais decidiram aguardar. Não votaram, por impedimento, os Des. Presidente e Romão Amoedo Neto. Presidência do Des. Stéleo Menezes.

- 4- Conflito Negativo de Competência - Capital - Suscitante.: A Exma. Sra. Juíza de Direito da 3a. Vara de Menores - Suscitadas.: As Exmas. Dras. Juízas de Direito da 4a. e 7a. Varas Cíveis - Relator.: Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves (pub. no D.O. 22.5).  
- Retirado de pauta para cumprimento de diligência.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 12 de junho de 1990.

GENGÍS FREIRE DE SOUZA  
Secretário do TJPE

17a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO MENEZES.

Aus. justificadas.: Des. Izabel Leão

Licenciados.: Des. Ary da Motta Silveira, Ossiam Almeida.  
Férias.: Des. Calistrato Mattos  
Procuradores de Justiça.: Drs. Américo Monteiro e Otávio P. Moraes

#### JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Preventivo - Capital - Impte.: Laércio Wilson Barbalho a seu favor.  
- Unanimemente, concederam a ordem. Não votou, por não ter assistido ao relatório, o Des. Christo Alves.
- 2- Idem, idem - Liberatório - Capital - Impte.: a estag. Maria de Nazaré Pereira Carneiro a favor de GERALDO JUNIOR DA SILVA MARTINS.  
- Unanimemente, denegaram a ordem.
- 3- Idem, idem - Liberatório - Capital - Impte.: O adv. Raimundo Hermógenes da Silva Souza a favor de SEBASTIÃO PEREIRA DIAS.  
- Adiado para cumprimento de diligência.
- 4- Idem, idem - Preventivo - Monte Alegre - Impte.: O adv. Evandro Diniz da Silva a favor de LEONIDAS BATISTA DA SILVA.  
- Unanimemente, concederam a ordem.

17a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. STÉLEO MENEZES.

Aus. justificada.: Des. Izabel Leão

Licenciados.: Des. Ary da Motta Silveira e Ossiam Almeida.  
Férias.: Des. Calistrato Mattos  
Procuradores de Justiça.: Drs. Jayme Lamarão e Moacyr Bernardino Dias.

#### JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Regte.: Wilson Guerra Maio Berrogain (adv. Haroldo Souza Silva) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Litisconsorte Passivo Necessário.: Stael Célia Brasil Santiago (adv. Lúis Neto) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos.  
- Adiado em razão do período de férias do Relator.

2- Idem, idem, idem - Repte.: Malhas Apolo Comércio e Indústria Ltda (adv. Hamilton R. Gualberto) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Carlos Gonçalves.  
- Concederam a ordem, por maioria, vencidos os Des. Relator, José Alberto Maia e Pedro Paulo Martins. Ficou designado para lavrar o Acórdão o Des. Wilson de Jesus Marques da Silva.

3 - Ação Rescisória - Capital - Autor.: Espólio de Ivêlio de Jesus Grelo (adv. Mauro Mendes) - Ré.: Alice Trindade Monteiro - Relatora.: Exma. Sra. Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza.  
- Desprezada, unanimemente, no mérito, também por unanimidade de votos, julgaram improcedente a ação rescisória, com as comunicações legais.  
A partir deste julgamento retirou-se o Des. Nelson Amorim.

4- Exceção de Incompetência - Sta. Izabel do Pará - Excipiente.: A Prefeitura Municipal de Benevides (adv. Alberto da Silva Campos) - Excepta.: A Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará - Relatora.: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia M. dos Santos.  
- Por maioria, vencida a Des. Lydia Fernandes julgaram improcedente a exceção, não votando, por não terem assistido ao relatório, os Des. Humberto de Castro e José Alberto Maia.

5- Mandado de Segurança - Capital - Repte.: Wilson Guerra Maio Berrogain (adv. Haroldo Souza) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes (pub. no D.O. 7.6).  
- Adiado a pedido da Des. Relatora.

6- Idem, idem - Santarém - Repte.: Antonio Ferreira de Souza (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível de Santarém - Litisconsorte Passivo.: Espólio de Antonio Fernandes dos Santos (adv. Raimundo Oeiras Freire) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 7.6).  
- Adiado por atraso da publicação no Diário Oficial.

7- Idem, idem - Repte.: Domingos Neri Branco (adv. Leonam Gondim da Cruz) Regdo.: Exma. Sra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho - (pub. no D.O. 7.6).  
- Idem, idem, idem

8- Idem, idem - Repte.: Curbel Comércio e Indústria S/A (adv. Hamilton R. Gualberto) - Regdo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma. Sra. Des. Maria Lúcia M. dos Santos (pub. no D.O. 7.6).  
- Idem, idem, idem

9- Idem, idem - Repte.: Raimundo Marçal Franco (adv. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo. Sr. Des. Humberto de Castro (pub. no D.O. 7.6).  
- Idem, idem

10- Idem, idem - Itaituba - Reptes.: Leo Heck (adv. Irene Briccatti da Silva) e Enzo Francisco Pizano (adv. Irene Briccatti da Silva) - Regdo.: Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - Litisconsorte Passivo Necessários.: Márcio Martins da Costa e outros (adv. Benedito Fernandes da Silva) - Relator.: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva (pub. no D.O. 7.6).  
- Idem, idem, idem

11- Idem, idem - Capital - Reptes.: José Alves de Melo e s/mulher (adv. Antonio Cândido Barra M. de Brito) - Regdo.: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exma. Sra. Des. Clíminiê Pontes (pub. no D.O. 7.6).  
- Idem, idem, idem

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Pará, Belém, 13 de junho de 1990

Gengis Freire de Souza  
Secretário do TJE

Faço público, que se encontram neste Cartório, com vista às partes, os autos de Ação Rescisória tendo A. SALATIEL CIPRIANO DA SILVA E CUNHA (Adv. José Fernandes Chaves e R. RAIMUNDA FAUSTINA PINHEIRO (Adv. Florisbela Maria Machado), para especificarem provas a produzir, no prazo legal, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 15 de junho de 1990

SILVANA ROCHA MOTTA  
Escrivã Substituta

#### EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista à Recorrida ANAZILDA GUIMARÃES SIQUEIRA (Adv. Cadmo Melo Junior) o Recurso Especial contra si interposto por ANANDA ZURITA LIAO (Adv. Fernando Gonçalves) a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de Junho de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA  
Escrivã Substituta.

#### EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível sendo Apte. DANAVE - DÁRIO PANTOJA GOM. E NAV. LTDA (Adv. Miguel Brasil e outro) e Apdo. BANCO BANDUITANTES S/A (Adv. Paulo Sá), o Exmo. Sr. Des. Presidente, exarou despacho que tem esta conclusão:

O apelo extremo, não reúne condições de ser admitido, eis que, a matéria por ele suscitada não foi versada no Acórdão recorrido e nem suprida a omissão através de embargos declaratórios, por conseguinte o prequestionamento não se dispensa nem mesmo em matéria sumulada, incide na espécie as Súmulas 282 e 356 do S.T.F.

Pelas razões acima expostas, nego seguimento ao recurso.

Belém, Pará, 28 de maio de 1990.

Des. Almir de Lima Pereira.  
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 18 de junho de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA  
Escrivã Substituta.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, exarou às fls. 237 nos Autos de Processo Administrativo em que é Processante: O Egrégio

gio Tribunal de Justiça do Estado e Processado: O Bacharel Juramir Barbosa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Marabá, o seguinte despacho:

Nos termos do artigo 27, § 1º da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), combinado com o artigo 47, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, intima-se o bacharel JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, a apresentar no prazo de quinze (15) dias, contado da entrega de cópia do teor da acusação, e das provas coligadas nos presentes autos, que anexarão o ofício a ser expedido por esta Presidência, defesa prévia sobre as imputações que lhe são feitas, ficando os autos na Secretaria para consulta do interessado.

P.R.I.

Belém-PA., 19 de junho de 1990

Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Presidente do T.J.E. - Pará

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém(Pa), 19 de junho de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA  
Secretário do T.J.E.

#### EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrido PAULO SÉRGIO ALVES PAMPOLHA (Adv. Laurênio Rocha), o Recurso Especial contra si interposto pelo ESTADO DO PARÁ (Proc. Iacy S. Santos), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de Junho de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA

Escrivã Substituta

#### EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontra neste Cartório com Vista ao Recorrido BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Graça Oliveira) o Recurso Especial interposto por C.P.S. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA e outros (Adv. Thadeu de Jesus Silva), a fim de ser impugnado no prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de Junho de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA  
Escrivã Substituta

#### EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível sendo Apte. BANAKOBA LTDA (Adv. Carmen Cunha) e Apdo. BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A (Adv. Carlos Ferro), o Exmo. Sr. Des. Presidente examinando o Recurso Especial interposto pelo Apelante, exarou despacho com esta conclusão:

Na realidade, a matéria versada no presente apelo mereceria admissibilidade, se houvesse sido objeto de embargos de declaração tanto no juízo singular, quanto no Colegiado, uma vez que constituindo-se uma omissão no julgamento das decisões ora atacadas, no que diz respeito ao decisorio da ação declaratória, a matéria ficou preclusa e, como tal, insuscetível de apreciação, assim, o recurso encontra obstáculo intransponível nas Súmulas 282 e 356 do S.T.F., estando ausente o indispensável requisito do prequestionamento.

Pelas razões acima expostas, nego seguimento ao recurso.  
Belém, Pará, 29 de maio de 1990.

a) Des. Almir de Lima Pereira.  
Presidente do T.J.E.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de junho de 1990.

SILVANA ROCHA MOTTA

Escrivã Substituta

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DE ALUIZIO GALO ANGELO a Requerimento de MARTA PEREIRA VIEIRA ANGELO, na forma abaixo:

O DOUTOR JORGE LUIS LISBOA SANCHES-MM. JUIZ EM EXERCÍCIO DA 2ª VARA DESTA COMARCA DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, aos quantos o presente EDITAL, vierem a dele conhecimento tiverem que por este meio com o prazo de trinta (30) dias, cite ALUIZIO GALO ANGELO, brasileiro, casado, tecelão, residente em lugar incerto e não sabido para responder a presente Ação de Divórcio Litigioso no prazo de 15 (quinze) dias que começará a fluir a partir da audiência, designada por este Juízo para o dia 05/07/90 às 10:00 horas, em que é requerente MARTA PEREIRA VIEIRA ANGELO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Km 152, Altamira/I/ Itaituba e requerido Aluízio Galo Angelo, ficando desde logo advertido de que se não for contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente e para que não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro (04) vias que serão publicadas e afixadas nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de maio (05) de mil novecentos e noventa (1990) eu, *Aluízio Galo Angelo*, descrevante Juramentado do Cartório do 1º Ofício, datilografei e subscrevi e assino.

JORGE LUIS LISBOA SANCHES  
JUIZ EM EXERCÍCIO DA 2ª VARA



# Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0433

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.748

BELEM, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1990

## Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Coordenação Eleitoral

Subsecretaria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 16.394

(de 18 de Junho de 1990)

PROCESSO Nº 16.982 - CLASSE 101 - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

ALTERA DATAS DA RESOLUÇÃO Nº 16.387, DE 3.4.90 - CALENDÁRIO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1990.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX do Código Eleitoral, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve publicar a seguinte instrução:

Art. 1º - Na Resolução 16.387, de 3.4.90, incluem-se as seguintes datas:

1ª de agosto, A.O.S.T.O.

15 de agosto, 1990, Segunda-feira

(101 dias antes)

Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a Governador, Vice-Governador, Senador e respectivo Suplente, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital, inclusive os impugnados, devem estar julgados pelo Tribunal Regional Eleitoral e publicados as respectivas decisões (LC - 64/90, arts. 22 e seguintes).

A partir desta data, permanecerá aberta aos sábados, domingos e feriados, a Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, com pessoal de plantão (LC - 64/90, art. 12, § 2º).

2ª de setembro, A.O.S.T.O.

15 de setembro, 1990, Domingo

(121 dias antes)

2ª Data em que todos os recursos sobre pedidos de registro de candidatos devem estar julgados pelo Tribunal Superior Eleitoral, e publicadas as respectivas decisões (LC - 64/90, art. 12, § 2º).

Art. 2º - Excluem-se, da referida Resolução, as datas de 12 de julho de 1990, e 14 de agosto de 1990, bem como 25 de agosto de 1990.

Art. 3º - Os dispositivos da Lei Complementar nº 3, de 1979, que altera o art. 23, IX do Código Eleitoral, passam a ser os correspondentes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, com as alterações em contrário.

SALA DAS RESSURAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, Brasília, 18 de Junho de 1990.

SIDNEY SANCHES - PRESIDENTE, ROBERTO ROBA - RELATOR, OCTAVIO DALLOTTI, PAULO ROSSANO, BUENO DE SOUZA, PEDRO ACIOLI, VILAS BOAS, ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA - PROCURADOR GERAL ELEITORAL.

RESOLUÇÃO Nº 16.395

(de 18 de Junho de 1990)

PROCESSO Nº 16.989 - CLASSE 101 - DISTRITO FEDERAL (Brasília)

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 16.347, DE 27.3.90, QUE DISPÕE SOBRE A ESCOLHA E REGISTRO DE CANDIDATOS AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1990.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, IX do Código Eleitoral, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 1º - Os Capítulos V, VI e VII da Resolução nº 16.347, de 27.3.90, passam a vigorar com a seguinte redação:

### CAPÍTULO V

Das Impugnações Dos Candidatos

Art. 2º - Protocolado o requerimento de registro, o Presidente do Tribunal mandará autuá-lo e fará publicar, imediatamente, na imprensa oficial, Edital para ciência dos interessados (Código Eleitoral, art. 99).

Parágrafo único - No dia seguinte os autos serão apresentados ao Presidente, que, também na mesma data, fará a distribuição a um Relator.

Art. 3º - O prazo para impugnação, a partir da publicação do Edital, será de cinco dias, contados da publicação do Edital, e será contado em dias úteis (LC - 64/90, art. 30).

Art. 4º - A impugnação por parte do candidato, Partido Político ou Coligação, não impede a ação do Ministério Público no mesmo sentido (LC - 64/90, art. 32, § 1º).

Art. 5º - Não poderá impugnar o registro de candidato o representante do Ministério Público, que, nos quatro anos anteriores, tenha disputado cargo eletivo, integrado Diretório de Partido ou exercido atividade político-partidária (LC - 64/90, art. 32, § 2º).

Art. 6º - O impugnante especificará, desde logo, os meios de prova com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no âmbito de sua (LC - 64/90, art. 32, § 3º).

Art. 7º - A partir da data em que terminar o prazo para impugnação, passará a correr, sob notificação do impugnado via telegrama, o prazo de sete dias para que o candidato, Partido Político ou Coligação, possa contestar, apresentar documentos, indicar rol de testemunhas e requerer a produção de outras provas, inclusive documental, que se encontrarem em poder de terceiros, de

repatriações públicas, ou em procedimentos judiciais, ou administrativos, salvo os processos em tramitação em segredo de Justiça (LC - 64/90, art. 40).

Art. 32 - Decorrido o prazo para contestação, se não se tratar apenas de matéria de direito e se a prova apresentada for relevante, serão designados os quatro dias seguintes para a produção das testemunhas do impugnante e do impugnado, as quais comparecerão por iniciativa das partes que as tiverem arrolado, sob notificação via telegrama (LC - 64/90, art. 30).

Art. 33 - As testemunhas do impugnante e do impugnado serão ouvidas em uma só sessão (LC - 64/90, art. 30, § 1º).

Art. 34 - Nos cinco dias subsequentes, o Relator procederá a todas as diligências que determinar, de ofício ou a requerimento das partes (LC - 64/90, art. 30, § 2º).

Art. 35 - No prazo do parágrafo anterior, o Relator poderá ouvir terceiros, referidos pelas partes, ou testemunhas, como conhecedores dos fatos e circunstâncias que possam influir na decisão da causa (LC - 64/90, art. 30, § 3º).

Art. 36 - Quando qualquer documento necessário à formação da prova se achar em poder de terceiro, o Relator poderá, ainda, no mesmo prazo, ordenar o respectivo depósito (LC - 64/90, art. 30, § 4º).

Art. 37 - Se o terceiro, sem justa causa, não exibir o documento, ou não comparecer a Juízo, poderá o Juiz contra ele expedir mandado de prisão e instaurar processo por crime de desobediência (LC - 64/90, art. 30, § 5º).

Art. 38 - Encerrado o prazo da dilatação probatória, nos termos do artigo anterior, as partes, inclusive o Ministério Público, poderão apresentar alegações no prazo comum de cinco dias (LC - 64/90, art. 30, § 6º).

Art. 39 - Encerrado o prazo para alegações, os autos serão conclusos ao Relator, no dia imediato, para julgamento pelo Tribunal (LC - 64/90, art. 30, § 7º).

### CAPÍTULO VI

Do Julgamento Do Registro Dos Candidatos

Art. 40 - O pedido de registro, com ou sem impugnação, será julgado em três dias, independentemente de publicação de pauta (LC - 64/90, art. 13).

Art. 41 - Na sessão de julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador Regional, proferirá o Relator o seu voto (LC - 64/90, art. 11).

Art. 42 - Proclamado o resultado, o Tribunal se reunirá para a lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias que motivaram o seu convencimento (LC - 64/90, art. 11, § 1º).

Art. 43 - O Tribunal formará o seu convencimento pela livre apreciação da prova, atendendo aos fatos e às circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes (LC - 64/90, art. 7º, parágrafo único).

Art. 44 - Reaberta a sessão, far-se-á a leitura e a publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, em petição fundamentada (LC - 64/90, art. 11, § 2º).

Art. 45 - Havendo recurso para o Tribunal Superior Eleitoral, a partir da data em que for protocolada a petição, passará a correr o prazo de três dias para a apresentação de contra-razões, notificadas por telegrama o recorrido (LC - 64/90, art. 12).

Art. 46 - Decorrido o prazo para as contra-razões, no dia seguinte os autos serão remetidos ao Tribunal Superior Eleitoral, com encargo urgente, através de expressa notificação aérea, ou outro meio de entrega rápida, inclusive por portador, correndo as despesas do transporte, nesse último caso, por conta do recorrente (LC - 64/90, art. 12, parágrafo único).

Art. 47 - A Secretaria do Tribunal Regional comunicará, imediatamente, à Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, diretamente para o Tabelião nº 1040, a remessa dos autos, indicando o meio e a data e, se houver, o número do conhecimento.

### CAPÍTULO VII

Do Julgamento Dos Recursos No Tribunal Superior Eleitoral

Art. 48 - Recebidos os autos na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, no mesmo dia, no mesmo dia, serão autuados e apresentados ao Presidente para distribuição, que se fará na mesma data, sobrinde-se, imediatamente, vista ao Procurador-Geral pelo prazo de dois dias (LC - 64/90, art. 14, c/c art. 10).

Parágrafo único - Findo o prazo, com ou sem parecer, os autos serão enviados ao Relator, que os apresentará, na mesma data, ao julgamento em três dias, independentemente de publicação de pauta (LC - 64/90, art. 14, c/c art. 10, parágrafo único).

Art. 49 - Na sessão de julgamento, que poderá se realizar em até duas reuniões seguidas, feito o relatório, facultada a palavra às partes e ouvido o Procurador-Geral, proferirá o Relator o seu voto (LC - 64/90, art. 14, c/c art. 11).

Art. 50 - Proclamado o resultado, o Tribunal reunirá-se em Conselho para a lavratura do acórdão, no qual serão indicados o direito, os fatos e as circunstâncias que motivaram o seu convencimento (LC - 64/90, art. 14, c/c art. 11, § 1º).

Art. 51 - Reaberta a sessão, far-se-á a leitura e publicação do acórdão, passando a correr dessa data o prazo de três dias para a interposição de recurso para o Supremo Tribunal Federal, em petição fundamentada (LC - 64/90, art. 14, c/c art. 11, § 2º; Código Eleitoral, art. 281; CF, art. 121, § 3º).

Art. 52 - Nesse mesmo momento o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral determinará a imediata expedição de telex, comunicando a decisão, para todos os efeitos, ao Tribunal Regional.

Art. 53 - O artigo 57 e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 - Os prazos a que se referem estas Instruções são peremptórios e contínuos (LC - 64/90, art. 16).

Parágrafo único - A partir de 5 de Julho de 1990, os prazos correrão, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, quando as Secretarias dos Tribunais Regionais permanecerem abertas, com pessoal de plantão (LC - 64/90, art. 16).

Art. 58 - Os dispositivos da Lei Complementar nº 3, de 1979, referidos na citada Resolução, passam a ser os correspondentes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 59 - Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS RESSURAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, Brasília, 18 de Junho de 1990.

SIDNEY SANCHES - PRESIDENTE, ROBERTO ROBA - RELATOR, OCTAVIO DALLOTTI, PAULO ROSSANO, BUENO DE SOUZA, PEDRO ACIOLI, VILAS BOAS, ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA - PROCURADOR GERAL ELEITORAL.

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO

EDITAL Nº 187/90

(Processo nº 901029-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ATIL JOSE DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento Intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Atil José de Souza, Prefeito Municipal de Xinguara, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal, a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 176/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de junho de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

(DIAS: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 196/90

(Processo nº 901253-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAUL MOTA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento Intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raul Mota Costa, Prefeito Municipal de Ourém, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.536/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de junho de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

(DIAS: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 202/90

ERRATA

(Processo nº 891777-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. IZIDORO PINHEIRO DE BARRÓS FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento Intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Izidoro Pinheiro de Barros Filho, Ex-Prefeito Municipal de Salinas, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.927.388,78 (hum milhão, novecentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos), equivalente a 112.733,89 BTN'S, valor este corrigido de junho de 1989 a fevereiro de 1990, pelas irregularidades de ordem financeira e orçamentária cometidas.

Belém, 18 de junho de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

(DIAS: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 208/90

(Processo nº 901468-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA LUZIA RUFFEIL PIEDADE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento Intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Luzia Ruffeill Piedade, Prefeita Municipal de Inhangapi, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 015/89 que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo

PÁGINA ILEGÍVEL

do, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 209/90  
(Processo nº 901784-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RENATO QUEIROZ RODRIGUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Renato Queiroz Rodrigues, Prefeito Municipal de Portel, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 371/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 214/90  
(Processo nº 901425-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MILTON DOS SANTOS PERES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Milton dos Santos Peres, Prefeito Municipal de Cametá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.164/89 que aprovou o Orçamento Programa para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 223/90  
(Processo nº 901501-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DJARINO MONTEIRO TEIXEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djarino Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 079/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 19 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 224/90  
(Processo nº 901240-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Carrera Botelho, Prefeito Municipal de Maracanã, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 040/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 18 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 21, 22 e 25/06/90)

EDITAL Nº 210/90  
(Processo nº 901701-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. OLAVO ALVES CORREIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário

Oficial do Estado, o Sr. Olavo Alves Correia, Prefeito Municipal de Jacunda, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 2068/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 213/90  
(Processo nº 901678-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, de EDEVARDE BARBOSA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edevarde Barbosa, Prefeito Municipal de Baião, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.079/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 215/90  
(Processo nº 895149-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOVENIANO GATO LOBATO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Joveniano Gato Lobato, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 013/89 que estabelece novos critérios para o reajuste da remuneração dos Vereadores, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 225/90  
(Processo nº 902035-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Brito de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Resolução nº 003/90 que abre crédito suplementar a essa Câmara, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 226/90  
(Processo nº 901127-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. DOMINGOS DE MOURA REBELO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Domingos de Moura Rebelo, Prefeito Municipal de Breves, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 349/90 que reajusta os vencimentos e remuneração dos servidores públicos municipais, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja

comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 227/90  
(Processo nº 901327-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Antonio de Aragão Vinagre, Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do contrato nº 006/90, celebrado entre essa Secretaria e a empresa TN- Telecomunicação do Norte LTDA, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 228/90  
(Processo nº 901224-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES SOBRINHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves Sobrinho, Prefeito em exercício de Curianópolis, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 018/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 229/90  
(Processo nº 901467-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RONALDO AMORAS CHAVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ronaldo Amoras Chaves, Prefeito Municipal de Marapanim, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 1.245/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

EDITAL Nº 230/90  
(Processo nº 901153-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO GERALDO LAZARINI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruara, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 15/89 que aprovou o Orçamento Programa para 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 20 de junho de 1990  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(Dias: 25, 26 e 27/06/90)

ACÓRDÃO Nº 2.129 de 05.04.90

Processo nº 891730-06

Interessado: José Thadeu da Costa Nunes

Origem : SMER de Altamira

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas face as seguintes irregularidades:

a) Não remessa do Balanço Geral do exercício, infringindo os arts. 129 e 130, II, da Lei nº 4.827/79 e art. 24, § 2º inciso V, da Lei nº 5.033/82;

b) Não envio dos atos de abertura de Créditos, ocasionando a realização de despesas sem amparo legal, infringindo o art. 59, da Lei nº 4.320/64;

c) Realização de despesas sem prévio processo licitatório no valor de Cz\$ 5.549.021,21, infringindo o art. 2º, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

II - Determinar o Sr. José Thadeu da Costa, ordenador da despesa o recolhimento, com juros e correção monetária, aos cofres públicos municipais a quantia de Cz\$ 211.844,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzados), referente a diferença do saldo do exercício, no prazo de 15 (quinze) dias;

III - Aplicar multa de 2 VRR (Valores de Referência Regional), com base ao disposto no Artigo 36, da Lei Estadual nº 5.033/82, referente às irregularidades acima citadas. A não observância do acima exposto implicará no cumprimento por parte da Presidência deste Tribunal, do que dispõe o artigo 176, item II e 177 do Regimento Interno. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.180 de 10.05.90

Processo nº 894792-00

Interessado: José Augusto Soares Affonso

Origem : PMB/CODET

Assunto : Prestação de Contas de 1989

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Augusto Soares Affonso, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 19.977,70 (dezenove mil, novecentos e setenta e sete cruzados e setenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.188 de 17.05.90

Processo nº 901593-00

Interessado: Ivanilda Nazaré Mamede Pantoja

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.185 de 17.05.90

Processo nº 881335-00

Interessados: Manoel Benedito do Vale e Silva (01.01 a 31.05.88) e Almerio Rodrigues de Lima (01.06 a 31.12.88)

Origem : SMER de Marapanim

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Manoel Benedito do Vale e Silva (01.01 a 31.05.88) e Almerio Rodrigues de Lima (01.06 a 31.12.88), relativamente ao emprego das importâncias de Cz\$ 646.629,47 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove cruzados e quarenta e sete centavos) e Cz\$ 3.034.276,29 (três milhões, trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis cruzados e vinte e nove centavos), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 1.312.957,69 (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e sete cruzados e sessenta e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.177 de 08.05.90

Processo nº 890662-01

Interessado: Francisco César Nunes da Silva

Origem : FUNTELPA

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Decisão : Aprovar a presente Prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Francisco César Nunes da Silva, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzados) passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 99.912,02 (noventa e nove mil, novecentos e doze cruzados e dois centavos). Com abstenção do voto do Conselheiro Irawaldyr Rocha, por entender que a FUNTELPA deverá apresentar as contas à COMUS, para que esta, então, prestasse contas ao TCM. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.172 de 03.05.90

Processo nº 892861-00

Interessado: Manoel Luiz Pinheiro de Jesus

Origem : Câmara Municipal de Bragança

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : I - Negar aprovação a presente prestação de contas face as seguintes irregularidades:

a) Recolhimento a menor ao Poder Executivo, apurado em 31.12.88;

b) Ausência dos Atos e reajustes dos subsídios e da ajuda de custo dos Srs. Vereadores;

c) Ausência dos comprovantes de repasse dos Documentos.

II - Face as irregularidades supra citadas, aplicar ao ordenador de despesas, multa correspondente a 02 (dois) VRR, com base no disposto no art. 36, da Lei nº 5.033/82, que deverá ser recolhida aos cofres públicos da Prefeitura daquele Município no prazo de 15 (quinze) dias. Caso não seja obedecido o prazo estipulado, fica desde já o Presidente do TCM autorizado a proceder de acordo com o que dispõe o Regimento Interno desta Corte em seus arts. 176 e 177;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público, junto a esta Corte, para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.156 de 19.04.90

Processo nº 890596-22

Interessado: Oádía Rossy Campos

Origem : PMB/SEFIN

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. Oádía Rossy Campos, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 1.925.444.360,31 (um bilhão, novecentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta cruzados e trinta e hum centavos), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 1.258.819,26 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezenove cruzados e vinte e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.165 de 24.04.90

Processo nº 882270-00

Interessado: Antonio Rufino de Paiva

Origem : SMER de Irituia

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Antonio Rufino de Paiva, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 10.498.462,05 (dez milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1989, de Cz\$ 227.808,31 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e oito cruzados e trinta e hum centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.164 de 24.04.90

Processo nº 894447-00

Interessados: Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho (01.01 a 31.05.88) e Maria de Lourdes Almeida César (01.07 a 31.12.88)

Origem : Agência Distrital de Icoaraci

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha

Decisão : Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Rodolfo Ezequiel Cabral Tourinho e Maria de Lourdes Almeida César, relativamente ao emprego das importâncias de Cz\$ 27.864.359,32 (vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzados e trinta e dois centavos) e Cz\$ 114.847.583,29 (cento e quatorze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três cruzados e vinte e nove centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.190 de 17.05.90

Processo nº 901592-00

Interessado: Maria Roberto Freitas

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.187 de 17.05.90

Processo nº 901479-00

Interessado: Nazaré de Oliveira Santos

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.171 de 03.05.90

Processo nº 892231-01

Interessado: Malaquias Botelho da Costa

Origem : Câmara Municipal de Magalhães Barata

Assunto : Prestação de Contas de 1983

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas face as seguintes irregularidades:

a) Não remessa dos atos de abertura de créditos adicionais;

b) Divergência no Balanço Financeiro;

c) Notas de empenho sem classificação contábil;

d) Ausência de Portarias de Viagens;

e) Não remessa de comprovantes das despesas efetuadas com o contador do Município Orlando Costa Barbosa (NE's

02.07.56,59-A,70.99,128,131 e 154);

f) Divergência de Valores constantes no mapa de despesas, e em alguns NE's;

g) Incorreção nos valores empenhados para pagamento do IAPAS;

h) Classificação contábil incorreta em algumas NE's.

II - Deve o Sr. Malaquias Botelho da Costa, ordenador das despesas, recolher aos cofres públicos Municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de juros e correção monetária, em moeda corrente, a quantia de Cz\$ 101.000,00 (cento e hum mil cruzados), que pagou ilegalmente ao Sr. Orlando Costa Barbosa, contador do Município, bem como a multa de 05 (cinco) VRR, por infringência às leis e regulamentos da Administração Financeira, nos termos do Art. 36, da Lei Estadual nº 5.033/82. Caso esse recolhimento não seja efetuado no prazo estipulado, o ordenador da despesa, nos termos do § 3º, do Art. 179, do Regimento Interno, será considerado em débito com a Fazenda Pública, ficando, desde já, a Presidência desta Corte autorizada a tomar as providências contidas nos artigos 176 a 178, do mesmo diploma legal, observando o mandamento do §3º do art. 116, da Constituição do Estado do Pará.

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público junto a esta Corte para ulteriores de direito. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.134 de 05.04.90

Processo nº 02621/87

Interessado: José Paulo de Jesus

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Revisão de Proventos de Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama,

consoante que dispõe Parágrafo Único do Art. 40 do Regimento Interno.

Decisão : Considerando, a Preliminar de Direito levantada pelo Exmº Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, com fundamento no Parágrafo Único do artigo 28 da Lei nº 5.033/82, não tomar conhecimento do presente pedido, abstraindo, portanto, do mérito da questão, por infringência à referida Lei, haja vista a intempestividade do mesmo. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.138 de 10.04.90

Processo nº 891546-00

Interessado: Raimundo Inácio de Jesus

Origem : SMER de Alenquer

Assunto : Prestação de Contas de 1988

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas face as seguintes irregularidades:

a) Não remessa da Documentação da Prestação de Contas do 3º e 4º trimestres de 1988;

b) Não remessa do Balanço Geral do exercício;

c) Ausência de justificativa ou Ato legal de extinção do SMER;

d) Documentação examinada encaminhada fora do prazo legal;

e) Ausência de Portarias de abertura de Créditos Suplementares;

f) Saldo a recolher no valor de Cz\$ 197.974,50 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro cruzados e cinquenta centavos) de despesas realizadas indevidamente.

II - Deve o Sr. Ordenador das despesas recolher aos cofres Públicos Municipais a quantia de Cz\$ 197.974,50 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro cruzados e cinquenta centavos).

III - Encaminhar cópia dos presentes autos à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte de Contas para as providências legais cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.161 de 19.04.90

Processo nº 901149-00

Interessado: Maria Mendes dos Santos

Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Vicente Queiroz

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.141 de 10.04.90

Processo nº 900959-00

Interessado: Maria de Nazaré Mathias Raiol

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.146 de 10.04.90

Processo nº 883651-00

Interessado: Honorata Ferreira de Melo Osório

Origem : Prefeitura Municipal de Limoeiro do

Assunto : Ajurá

Relator : Aposentadoria

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.152 de 17.04.90

Processo nº 901248-00

Interessado: Vitória Moreira Brito

Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Laércio Franco

Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.153 de 17.04.90  
Processo nº 901152-00  
Interessada: Magaly Ferreira dos Santos  
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Laércio Franco  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.157 de 19.04.90  
Processo nº 901040-00  
Interessado: Raimundo Silva da Rocha  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.186 de 17.05.90  
Processo nº 901478-00  
Interessado: Raimundo Martins Araújo  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.140 de 10.04.90  
Processo nº 900817-00  
Interessado: Sebastião Ramos do Carmo  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.149 de 17.04.90  
Processo nº 901167-00  
Interessada: Alzira da Silva Lima  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.150 de 17.04.90  
Processo nº 900734-00  
Interessado: Mário Ferreira Rodrigues  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.155 de 17.04.90  
Processo nº 901041-00  
Interessada: Maria Terezinha Lobo Chaves  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.158 de 19.04.90  
Processo nº 900819-99  
Interessado: Waldemar de Jesus Mesquita  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.167 de 26.04.90  
Processo nº 901022-00  
Interessado: José Tavares Maia  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.168 de 26.04.90  
Processo nº 901181-00  
Interessado: Manoel Soares da Silva  
Origem : PMB/SEMAD

Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.169 de 26.04.90  
Processo nº 900960-00  
Interessada: Raimunda Nonata da Silva Bastos  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.175 de 03.05.90  
Processo nº 900858-00  
Interessado: José Maximino de Andrade  
Origem : Câmara Municipal de Belém  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.176 de 08.05.90  
Processo nº 900972-00  
Interessada: Maria Dias Matos  
Origem : Prefeitura Municipal de Portel  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.178 de 08.05.90  
Processo nº 901594-00  
Interessada: Maria Iêda Brazão Baena  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria

Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.181 de 10.05.90  
Processo nº 894169-00  
Interessada: Francisca Lobo Rodrigues  
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timbetea  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.182 de 10.05.90  
Processo nº 901509-00  
Interessada: Maria de Lourdes Souza  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.183 de 10.05.90  
Processo nº 893331-00  
Interessada: Eunice Farias do Nascimento  
Origem : Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.132 de 05.04.90  
Processo nº 900818-00  
Interessada: Maria Lúcia Feitosa de Souza  
Origem : PMB/SEMAD  
Assunto : Aposentadoria  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão : Registrada. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.121 de 03.04.90  
Processo nº 882583-00  
Interessado: Moacyr Alves do Nascimento  
Origem : SMER de São Francisco do Pará  
Assunto : Prestação de Contas de 1988  
Relator : Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão : I - Negar aprovação à presente prestação de contas face a existência da importância de Cz\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzados) lançada da conta Realizável no Balanço Patrimonial de responsabilidade do Sr. Ordenador, e que não foi regularizada, permanecendo também débitos de Cz\$ 700,00 (setecentos cruzados) referente ao exercício financeiro de 1985 e Cz\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzados) referente ao exercício financeiro de 1986, corrigidos monetariamente até o mês de fevereiro de 1990 a importância de Cz\$ 4.404,89 (quatro mil, quatrocentos e quatro cruzados e oitenta e nove centavos).  
II - Deve recolher aos cofres Públicos Municipais a quantia de Cz\$ 4.404,89 (quatro mil, quatrocentos e quatro cruzados e oitenta e nove centavos), já acrescida de juros e correção monetária no prazo de 15 (quinze) dias. Não o fazendo deverá ser aplicada ao ordenador, pela Presidência, as sanções previstas nos artigos 176, 177 e 178, do Regimento Interno. Unanimidade

PORTARIA Nº 360/90-TCM- Designar o servidor JOSÉ BRITO GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo, para integrar a comissão que vai realizar Diligência no Município de ANANINDEUA, atribuindo ao referido servidor, 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº 361/90-TCM- Mandar averbar na ficha funcional do servidor CARLOS DIAS REIS FILHO, Assistente de Departamento, o tempo de serviço já prestado ao Estado, por possuir 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 08 de janeiro 1990.

PORTARIA Nº 362/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 0716/89, procedente da Prefeitura Municipal de Benevides.

PORTARIA Nº 363/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 03/90, procedente da Câmara Municipal de Melgaço.

PORTARIA Nº 364/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 015/89, procedente da Câmara Municipal de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 365/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto nº 048/89, procedente da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

PORTARIA Nº 366/90-TCM- Considerando que através dos ofícios nºs 038/89 e 009/90 foram encaminhados à coordenação de Transportes Oficiais do Estado para a alienação por inservíveis a este Tribunal de Contas dos Municípios, os veículos de características: Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, gasolina, ano de fabricação 1981, chassi nº 5N69 KAB146351 e Chevrolet Opala, 04 portas, 04 cilindros, álcool, ano de fabricação 1983, chassi nº 5N69 DEB124917,

## R E S O L V E :

Autorizar a baixa no patrimônio deste Tribunal dos veículos em referência.

PORTARIA Nº 367/90-TCM- Conceder a servidora FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES DE ANDRADE, Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 12 a 16 de março de 1990.

PORTARIA Nº 368/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Recanização e Apoio, na importância de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para atender

despesas de pronto pagamento.

PORTARIA Nº 369/90-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 05 de abril a 04 de maio de 1990, à servidora MARIA ELIZABETH QUEIROZ PINHEIRO, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 89/90.

PORTARIA Nº 370/90-TCM- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença Saúde do funcionário JOÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículos, no período de 05 de abril a 04 de maio de 1990.

PORTARIA Nº 371/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 02/90, procedente da Câmara Municipal de Belém.

PORTARIA Nº 372/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 07/89, procedente da Câmara Municipal de Santarém Novo.

PORTARIA Nº 373/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 14/89, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

PORTARIA Nº 374/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 05/89, procedente da Câmara Municipal de Curionópolis.

PORTARIA Nº 375/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 02/89, procedente da Câmara Municipal de Curionópolis.

PORTARIA Nº 376/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 13/89, procedente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu.

PORTARIA Nº 377/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 011/89, procedente da Câmara Municipal de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 378/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 04/88, procedente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu.

PORTARIA Nº 379/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 012/89, procedente da Câmara Municipal de Curralinho.

PORTARIA Nº 380/90-TCM- Conceder ao servidor RAIMUNDO WASHINGTON SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 07 de março a 05 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 382/90-TCM- Conceder férias regulamentares no período de 16 de abril a 15 de maio de 1990, aos servidores deste Tribunal de Contas dos Municípios abaixo relacionados:

IRADELYR MILKNER MORAES DA ROCHA -89/90

ADRIA COELHO BASSALO -89/90

TÂNIA SEBASTIÃO FERREIRA DE VILHENA -88/89

PORTARIA Nº 383/90-TCM- Conceder a servidora SANDRA HELENA DE MORAES JÚNIOR, 08 (oito) dias de Licença Casamento, no período de 30 de março a 06 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 384/90-TCM- Conceder ao servidor LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do D.A.M., 09 (nove) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 09 de abril de 1990.

PORTARIA Nº 385/90-TCM- Designar o servidor CARLOS DIAS REIS FILHO, Assistente de Departamento, para substituir LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do D.A.M., no período de 02 a 09 de abril de 1990, durante o afastamento do titular, em Licença para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 386/90-TCM- Facultar o ponto dos servidores deste Tribunal de Contas, no dia 12 de abril, quinta-feira Santa.

PORTARIA Nº 387/90-TCM- Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Câmara Municipal de Portel. 2- Conceder ao referido funcionário, 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 388/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cz\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 389/90-TCM- Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Câmara Municipal de Kocajuba.

2- Conceder ao referido funcionário, 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 390/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cz\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 391/90-TCM- Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Prefeitura Municipal de Cametá.

2- Conceder ao referido funcionário, 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 392/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cz\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 393/90-TCM- Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Prefeitura Municipal de Curralinho.

2- Conceder ao referido funcionário, 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 394/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cz\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.

PORTARIA Nº 395/90-TCM- Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Câmara Municipal de Breves. 2- Conceder ao referido funcionário, 03 (três) diárias.

PORTARIA Nº 396/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos

- dos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.
- PORTARIA Nº 397/90-TCM-Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Prefeitura Municipal de Pacajá.
- 2-Conceder ao referido funcionário, 04(quatro) diárias.
- PORTARIA Nº 398/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cr\$-800,00 (oitocentos cruzeiros), para atender despesas de viagem.
- PORTARIA Nº 399/90-TCM-Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência na Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari. 2-Conceder ao referido funcionário, 03(três) diárias.
- PORTARIA Nº 400/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.
- PORTARIA Nº 401/90-TCM-Designar o funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, para proceder Diligência no SMER DE MUANA. 2-Conceder ao referido funcionário, 03(três) diárias.
- PORTARIA Nº 402/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO, Inspetor Regional, na importância de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.
- PORTARIA Nº 403/90-TCM-Designar o funcionário HEITOR DE CASTRO CUNHA JÚNIOR, Inspetor Regional, para proceder Diligências nas Prefeituras Municipais de Santana do Araguaia, Redenção, São Félix do Araguaia e Santa Maria das Barreiras.
- 2-Conceder ao referido funcionário, 04(quatro) diárias.
- PORTARIA Nº 404/90-TCM-Designar o funcionário RUY ANTONIO DE LIMA SAMPAIO, Inspetor Regional, para proceder Diligências na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, EREMETICA e CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA e SMER DE NOVA TIMBOTEUA. 2-Conceder ao referido funcionário, 04(quatro) diárias.
- PORTARIA Nº 405/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor LUIZ GENOVAL DAS CHAGAS, Assessor Adjunto, na importância de Cr\$-4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.
- PORTARIA Nº 406/90-TCM- Conceder 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, ao funcionário PEDRO PAULO MIRANDA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares, por possuir 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 08(oito) dias, no período de 16 de abril a 14 de julho de 1990.
- PORTARIA Nº 407/90-TCM- Conceder ao funcionário LUIZ BORGES DIAS, Agente de Mecanização e Apoio, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 1990.
- PORTARIA Nº 408/90-TCM- Conceder férias regulamentadas no período de 16 de abril a 15 de maio de 1990, à funcionária ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Agente de Mecanização e Apoio, referente ao período aquisitivo de 89/90.
- PORTARIA Nº 409/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato SEED nº 107, celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- PORTARIA Nº 410/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 016/90, procedente da Câmara Municipal de Uruará.
- PORTARIA Nº 411/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 09/89, procedente da Câmara Municipal de Curim.
- PORTARIA Nº 412/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato nº 004/90, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração-SEAD e a SHARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- PORTARIA Nº 413/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 11/89, procedente da Câmara Municipal de São Caetano de Odélas.
- PORTARIA Nº 414/90-TCM- Determinar o cadastramento do Termo Administrativo de Re-Ratificação do Contrato nº 16/89, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras-SEMOB e a AUTO LOCADORA TÁGIDE LTDA.
- PORTARIA Nº 415/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 003/90, procedente da Câmara Municipal de Breves.
- PORTARIA Nº 416/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 01/90, procedente da Câmara Municipal de Magalhães Barata.
- PORTARIA Nº 417/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 07/89, procedente da Câmara Municipal de Curionópolis.
- PORTARIA Nº 418/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto nº 020/89, procedente da Prefeitura Municipal de Primavera.
- PORTARIA Nº 419/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato nº 002/90, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração-SEAD e a MARCELINO E CIA LTDA.
- PORTARIA Nº 420/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 114/89, procedente da Prefeitura Municipal de Faro.
- PORTARIA Nº 421/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 15/89, procedente da Prefeitura Municipal de Uruará.
- PORTARIA Nº 422/90-TCM- Mandar averbar na ficha funcional do servidor JOSÉ WANDERLEY MENEZES, Agente de
- tor Chefe-CH.NE.04, nomeado para o cargo em comissão, pela Portaria nº 336/86 de 15.06.86, o tempo de serviço prestado ao Estado, referente a um período de Licença Especial e 02(dois) períodos de férias, não gozados, que contados em dobro será de 300(trzentos) dias, conforme Processo nº 901108-00.
- PORTARIA Nº 423/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEAJ e a FUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valeo rep S/C Ltda.
- PORTARIA Nº 424/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato nº 6600.1058 celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- PORTARIA Nº 425/90-TCM- Determinar o cadastramento da Ordem de serviço nº 001/90, procedente da Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN.
- PORTARIA Nº 426/90-TCM- Determinar o cadastramento da Ordem de Serviço nº 01/90, procedente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos-SEAJ.
- PORTARIA Nº 427/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN e a Conservadora Paraense de Elevadores Ltda-COMPAREL.
- PORTARIA Nº 428/90-TCM- Determinar o cadastramento do convênio nº 164/89, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC e o Grupo Parafolclórico "Vaiana".
- PORTARIA Nº 429/90-TCM- Determinar o cadastramento do Termo Aditivo nº 001/90, referente ao Contrato nº 002/89, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saneamento-SESAN e LOCADORA BELAUTO LTDA.
- PORTARIA Nº 430/90-TCM- Determinar o cadastramento do Termo Administrativo de Re-Ratificação ao Contrato nº 018/89, celebrado entre a Secretaria Municipal de Obras-SEMOB e a Empresa de Transporte de
- PORTARIA Nº 431/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto nº 001/90, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.
- PORTARIA Nº 432/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, na importância de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.
- PORTARIA Nº 433/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 014/89, procedente da Prefeitura Municipal de Colares.
- PORTARIA Nº 434/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 1536/89, procedente da Prefeitura Municipal de Curim.
- PORTARIA Nº 435/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 012/89, procedente da Prefeitura Municipal de Chaves.
- PORTARIA Nº 436/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 1687/89, procedente da Prefeitura Municipal de Curuçá.
- PORTARIA Nº 437/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 303/89, procedente da Prefeitura Municipal de Aveiro.
- PORTARIA Nº 438/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 012/89, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.
- PORTARIA Nº 439/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 3473-A/89, procedente da Prefeitura Municipal de Tucuruí.
- PORTARIA Nº 440/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 018/89, procedente da Prefeitura Municipal de Curionópolis.
- PORTARIA Nº 441/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 176/89, procedente da Prefeitura Municipal de Xinguara.
- PORTARIA Nº 442/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 15/89, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu.
- PORTARIA Nº 443/90-TCM- Designar uma comissão, integrada das servidoras MARIA DAS GRAÇAS VENTURA MENDONÇA, Assessor Contábil, RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, Chefe de Divisão e CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA, Assessor Adjunto, sob a presidência da primeira, promoverem estudos, apresentando sugestões, objetivando a adoção de uniformes em caráter obrigatório para as servidoras do Tribunal de Contas dos Municípios.
- PORTARIA Nº 446/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao funcionário ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor do DCE, na importância de Cr\$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender despesas de viagem.
- PORTARIA Nº 447/90-TCM- Designar os funcionários ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor do DCE, RUY ANTONIO DE LIMA SAMPAIO, Inspetor Regional, JOSÉ DE MELO MORAES, Técnico de Controle Externo, MÁRCIA VERA FERREIRA VIDIGAL, Auxiliar Administrativo, sob a presidência do primeiro, para procederem diligência nas PREFEITURAS MUNICIPAIS DE PEIXE-BOI, NOVA TIMBOTEUA, SALINÓPOLIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS e SANTARÉM NOVO.
- PORTARIA Nº 448/90-TCM- Autorizar a viagem do funcionário MÁRIO ROBERTO SOUZA GOMES, Agente Operador de Veículos, para acompanhar a comissão que procederá Diligências nas Prefeituras Municipais de Peixe-Boi, Nova Timboteua, Salinópolis, São João de Pirabas e Santarém Novo, designada pela Portaria nº 447/90.
- PORTARIA Nº 450/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 1027/89, procedente da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.
- PORTARIA Nº 451/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 20/89, procedente da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- PORTARIA Nº 452/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 057/89, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço.
- PORTARIA Nº 453/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 040/89, procedente da Prefeitura Municipal de Maracanã.
- PORTARIA Nº 454/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 1545/89, procedente da Prefeitura Municipal de Breves.
- PORTARIA Nº 455/90-TCM- Determinar o cadastramento da Lei nº 18/89, procedente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
- PORTARIA Nº 456/90-TCM- Conceder 01(um) mês de Licença Especial, à funcionária MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO BARROS, Agente de Serviços Auxiliares, por possuir 06(seis) anos de serviços ao Estado, no período de 25 de abril a 24 de maio de 1990.
- PORTARIA Nº 457/90-TCM- Conceder ao servidor WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES, Auxiliar Administrativo, 08(oito) dias de Licença, por motivo de falecimento de sua irmã, no período de 17 a 24 de abril de 1990.
- PORTARIA Nº 458/90-TCM- Conceder férias regulamentadas no período de 25 de abril a 24 de maio de 1990, à funcionária DÉBORA ANGÉLICA MONTEIRO, Inspetor Regional, referente ao período aquisitivo de 89/90.
- PORTARIA Nº 459/90-TCM- Autorizar a viagem do Conselheiro VICENTE QUEIROZ, à Aracaju-SE, para participar da XXV REUNIÃO DO CONSELHO DIRIGENTE DO COTOB no período de 26 a 28 do corrente, a convite do Tribunal de Contas de Sergipe. 2-Conceder ao Conselheiro, 1/2 Ajuda de Custo.
- PORTARIA Nº 460/90-TCM- Conceder Suprimento de Fundos ao servidor WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, Chefe de Divisão, na importância de Cr\$-8.000,00 (oito mil cruzeiros), para atender despesas de pronto pagamento.
- PORTARIA Nº 461/90-TCM- Conceder ao funcionário SÉRGIO FRANCO DANTAS, Auditor, 08(oito) dias de Licença Casamento, no período de 20 a 27 de abril de 1990.
- PORTARIA Nº 462/90-TCM- Designar os funcionários RUY ANTONIO DE LIMA SAMPAIO, Inspetor Regional e JOSÉ LUIS MIRANDA RODRIGUES, Auxiliar de Inspetor Regional, sob a presidência do primeiro, para procederem Inspeções Ordinárias nos Municípios de PEIXE-BOI, NOVA TIMBOTEUA, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, PRIMAVERA e SALINÓPOLIS.
- PORTARIA Nº 463/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato Administrativo nº 001/90, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e FUMA-Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda.
- PORTARIA Nº 464/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 004/89, procedente da Câmara Municipal de Crizimina.
- PORTARIA Nº 465/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/90, procedente da Câmara Municipal de Salinópolis.
- PORTARIA Nº 466/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 01/90, procedente da Câmara Municipal de Rurópolis.
- PORTARIA Nº 467/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 04/90, procedente da Câmara Municipal de Salinópolis.
- PORTARIA Nº 468/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 14/89, procedente da Câmara Municipal de Benevides.
- PORTARIA Nº 469/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 02/90, procedente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.
- PORTARIA Nº 470/90-TCM- Conceder a funcionária ELUIZA LOBO MONTEIRO, Telefonista, 15(quinze) dias de Licença Saúde, no período de 26 de abril a 10 de maio de 1990.
- PORTARIA Nº 471/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 004/90, procedente da Câmara Municipal de Breves.
- PORTARIA Nº 472/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 011/90, procedente da Câmara Municipal de Uruará.
- PORTARIA Nº 473/90-TCM- Determinar o cadastramento do Contrato nº 003/90, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Sra. MARIA DE NAZARÉ CARVALHO.
- PORTARIA Nº 474/90-TCM- Determinar o cadastramento do Convênio nº 170/89, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a FEDERAÇÃO ESTADUAL DE ATORES, AUTORES E TÉCNICOS DE TEATRO.
- PORTARIA Nº 475/90-TCM- Determinar o cadastramento das Leis nºs 100 e 101/90, procedentes da Prefeitura Municipal de Altamira.
- PORTARIA Nº 476/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 02/90, procedente da Câmara Municipal de Rurópolis.
- PORTARIA Nº 477/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 05/89, procedente da Câmara Municipal de Santarém Novo.
- PORTARIA Nº 478/90-TCM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 12/89, procedente da Câmara Municipal de São Caetano de Odélas.
- PORTARIA Nº 479/90-TCM- Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/90, procedente da Prefeitura Mu-

## Municipal de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 480/90-TOM- Determinar o cadastramento da Resolução nº 016-A/89, procedente da Câmara Municipal de Bonito.

PORTARIA Nº 481/90-TOM- Determinar à Assessoria de Obras deste Tribunal que proceda o levantamento do consumo de energia elétrica no prédio a partir do mês de janeiro de 1987 até março de 1990 sugerindo as medidas necessárias, objetivas, que possibilitem a redução imediata do mencionado consumo.

PORTARIA Nº 482/90-TOM- Conceder férias regulamentares no período de 02 a 31 de Maio de 1990, aos servidores deste Tribunal de Contas dos Municípios abaixo discriminados:

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| LUIZ SÉRGIO RODRIGUES DOS SANTOS | 88/89 |
| LILIAN EDITHE GONÇALVES PEREIRA  | 88/89 |

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AVISO DE FÉRIAS Nº 022/90, de 08 de junho de 1990. CONCEDER férias a RAIMUNDO GOMES MACIEL, no período de 10.07.90 a 30.07.90, ref. ao período aquisitivo de 01.02.89 a 31.01.90.

AVISO DE FÉRIAS Nº 034/90, de 08 de junho de 1990. CONCEDER férias a PAULO ROBERTO SANTANA FURTADO, no período de 02.07.90 a 31.07.90, ref. ao período aquisitivo de 01.01.89 a 31.12.89.

AVISO DE FÉRIAS Nº 032/90, de 08 de junho de 1990. CONCEDER férias a ROSANGELA SIQUEIRA COSTA, no período de 02.07.90 a 31.07.90, ref. ao período aquisitivo de 01.01.89 a 31.12.89.

PORTARIA 260, de 13 de junho de 1989. DESIGNAR REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA para responder pela DBP no período de 11 a 13.06.90.

PORTARIA 263, de 19 de junho de 1990. DESIGNAR VERA LÚCIA DIAS RAMOS para responder pela CTP, no período de 09.07 a 07.08.90, durante as férias da titular.

PORTARIA 261, de 13 de junho de 1990. DESIGNAR REGINA WANZELER GRANHEN, para responder pela CRH, no período de 03 a 27.07.90, durante a ausência da titular.

AVISO DE FÉRIAS Nº 035/90, de 08 de junho de 1990. CONCEDER férias a JOSÉ GERALDO XAVIER DE SENA, no período de 16.07.90 a 14.08.90, ref. ao período aquisitivo de 01.04.89 a 31.03.90.

PORTARIA 262, de 18 de junho de 1990. DESIGNAR MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO, para responder pelo CC, no período de 09.07.90 a 07.08.90, durante as férias da titular.

AVISO DE FÉRIAS Nº 021/90, de 08 de junho de 1990. CONCEDER férias a PEDRO FERREIRA DOS PASSOS, no período de 02.07.90 a 21.07.90, ref. ao período aquisitivo de 23.10.88 a 21.10.89.

AVISO DE FÉRIAS Nº 027/90, de 08 de maio de 1990. CONCEDER férias a PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, no período de 09.07.90 a 28.07.90, ref. ao período aquisitivo de 01.04.89 a 31.03.90.

AVISO DE FÉRIAS Nº 028/90, de 08 de maio de 1990. CONCEDER férias a SÔNIA MARIA CHERMONT ARRUDA, no período de 16.07.90 a 15.08.90, ref. ao período aquisitivo de 02.07.89 a 01.07.90.

PORTARIA 194, de 06 de junho de 1990. DESIGNAR GILVÂNIA MENDES SIROTHEAU CORREIA, MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação, para aquisição de serviços de impressão.

PORTARIA 158, de 24 de maio de 1990. DESIGNAR WILMA FERNANDES E SILVA, para responder pela CTP, no período de 28.05 a 05.06.90, durante a ausência da titular.

PORTARIA 187, de 31 de maio de 1990. DESIGNAR MYLENE COELHO FRANCO MARQUES, para responder pela CRF, no período de 01.06.90 a 19.06.90, durante a ausência da titular.

PORTARIA 179, de 25 de abril de 1990. DESIGNAR MAGDA HELENA CHAAR ABDUL KHALEK, para responder pela DBP, no período de 26 a 27.04.90, durante a ausência da titular.

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

## A V I S O

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/90 - SECULT, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FICA TRANSFERIDO PARA O DIA 09.07.90., ÀS 10:00 HORAS A REFERIDA TOMADA, ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 25.06.90.

BELÉM, 22 DE JUNHO DE 1990.

ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MONTEIRO  
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
PORTARIA Nº 165/90-SETEPS  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:  
DESIGNAR a servidora WALDINALVA DA LUZ CORREIA, Datilógrafa, para exercer a Função Gratificada de Secretária da Universidade do Trabalho, Símbolo FG-3, a contar de 01.06.90.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 13 de Junho de 1990.  
PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social-em exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SEPLAN)

## A V I S O

O Ex. Sr. Governador do Estado, por meio de Portaria, autoriza a contratação de serviços de transporte, para a realização de viagens oficiais, sob a supervisão do Sr. Secretário de Estado de Transportes.

do, no terreno da Secretaria de Estado de Transportes, no nº 218, na Rua dos Andradas, no V. L. de Cr. 1.165.844,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), adjudicado à firma Construção e Comércio Ltda.

Belém, 13 de junho de 1990

Eng. José Alberto C. R. G. O. G. L. S.  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN -

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 310/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

OBJETO: Apoio Financeiro ao HEMOPA.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000323, DE 19/06/90.  
VALOR: Cr\$ 877.811,41 (OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE CRUZEIROS E QUARENTA E UM CENTAVOS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 19 de junho de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LUCIANA MARIA CUNHA MARI DEI PEREIRA, Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 311/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Arquidiocese de Belém.

OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Desenvolvidas pela Arquidiocese de Belém.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000324, DE 19/06/90.  
VALOR: Cr\$ 6.189.750,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 19 de junho de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS, Presidente da Arquidiocese de Belém e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 312/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Estudos Jurídicos do Pará - CEJUP.

OBJETO: Coletânea de Legislação Estadual.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FM/FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000325, DE 19/06/90.  
VALOR: Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 19 de junho de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; GENIS FREIRE DE SOUZA, Diretor Superintendente do Centro de Estudos Jurídicos do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 313/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA.

OBJETO: Apoio Financeiro ao Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000-32.101 - FUNDEPARA - 0309183 1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000326, DE 20/06/90.  
VALOR: Cr\$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS).  
PRAZO: 30 de agosto de 1990.

DATA: 20 de junho de 1990.  
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ROSÂNGELA DOS ANJOS REIS, Coordenadora do Núcleo Financeiro; JOSÉ MARIVALDO DA CONCEIÇÃO, Coordenador do Núcleo Administrativo do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO FUNDEPARA Nº 209/89

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá - Prefeitura Municipal

OBJETO: Alterar o Cronograma de Desembolso do Convênio Supracitado

DATA: 15 de junho de 1990  
ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; MARIA ZULEIDE DOS SANTOS GONÇALVES, Prefeita Municipal de Pacajá e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 306/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Polícia Militar do Pará - PMPa.  
OBJETO: Complementação das Obras de Construção do Ginásio de Esportes do Clube de Oficiais da Polícia Militar do Pará.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 1059323 1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano/FM-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 000105, DE 18/06/90.  
VALOR: Cr\$ 1.876.533,75 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRES CRUZEIROS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 18 de junho de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 307/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria - Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Veículos para o Município de Rio Maria.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000321, DE 18/06/90.  
VALOR: Cr\$ 3.376.459,55 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: 26 de julho de 1990.  
DATA: 18 de junho de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; SEBASTIÃO EMÍLIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 308/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA.

OBJETO: Construção de Mercado Livre do Produtor Rural, no Município de Castanhal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000322, DE 18/06/90.  
VALOR: Cr\$ 26.780.700,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 18 de junho de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; ROSIVALDO BATISTA, Diretor-Presidente; JOÃO PAMPLONA DE CARVALHO, Diretor Técnico da Centrais de Abastecimento do Pará S/A e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARA Nº 309/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN.

OBJETO: Construção e Restauração de Pontes Mistas em Diversos Trechos das Rodovias PA-150 e PA-242.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.000 - 32.101 - FUNDEPARA - 03091831.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 000104, DE 18/06/90.  
VALOR: Cr\$ 152.665.756,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.  
DATA: 18 de junho de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS, Secretário de Estado de Transportes e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.  
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Chefe do Setor de Convênio do DEFIN.

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO

## ESTADO DO PARÁ - IPASEP

## PORTARIA E RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0343 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982;

## R E S O L V E

1- Designar os funcionários abaixo relacionados, para sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Administração, integrarem a Equipe Setorial deste Órgão, na Comissão de Elaboração e Implantação do Plano de Cargos, Salários e Sistema de Carreira, no âmbito de sua respectiva área de atuação.

Coordenador: MARLUCE DA SILVA BEZERRA BRITO

Pessoal Técnico:

- MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI

- NAZARE DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

- ELIANA MARIA RIBEIRO

- IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO

- DINA MARIA SARMENTO DANTAS

- MARISA ROCHA LOBATO

- ROSA MARIA SILVA DE LIMA

- MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO

- TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA

Pessoal de Apoio Administrativo

- JORGE LUIS PAES BARRETO

- EDSON DA SILVA LIMA

- ROSA DE FÁTIMA GONÇALVES

- MARIA DO SOCORRO CORREIA LOBATO

- LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA  
- LEA DA SILVA GONÇALVES  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARIA DAS NEVES SEIXAS  
Presidente

PORTARIA Nº 0775 de 28 de maio de 1990.  
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982;

## RESOLVE

1- Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão responsável pela Elaboração do Ante-Projeto do Plano de Cargos e Salários deste órgão.

Coordenadores: MARLUCE DA SILVA BEZERRA BRITO  
MARIA ZULMIRA RAMOS SASAKI

Pessoal Técnico: ELIANA MARIA RIBEIRO  
IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO  
MARIA IZABEL DOS REIS  
MARISA ROCHA LOBATO  
NAZARE DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA  
ROSA MARIA SILVA DE LIMA

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 0760 de 23.05.90 - Conceder a SAFIRA MONTEIRO YARED, 30 dias de Licença Especial, referente ao 1º Quinquênio, a contar de 02.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.05.90.

PORTARIA Nº 0801 de 12.06.90 - Conceder a SAMIR KALUME BESTE NE, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 01.08.87 a 31.07.88, a contar de 04.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.06.90.

PORTARIA Nº 0804 de 05.06.90 - Retificar a Portaria nº 0196, de 26.01.89, que admitiu FRANSUELY MORAES RODRIGUES, como Servidor Temporário.

ONDE SE LÊ: Auxiliar de Administração.

LEIA-SE: Auxiliar Técnico.

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.01.89.

PORTARIA Nº 0806 de 05.06.90 - Conceder a MARIA DE LOURDES CARVALHO CORREA, Suprimento de Fundos no valor de Czf-4.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008

3120.70 - Czf-3.000,00

3132.70 - Czf-1.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0807 de 05.06.90 - Conceder a JOSE DE SOUZA RAMOS, 01(uma) diária, para fazer face as despesas com alimentação, no Município de Maracanã, no dia 24.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.05.90.

PORTARIA Nº 0808 de 05.06.90 - Conceder a ELIZABETH LIMA BRAZ, Suprimento de Fundos no valor de Czf-5.000,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008

3120.70 - Czf-2.000,00

3132.70 - Czf-3.000,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0809 de 06.06.90 - Conceder a NILSON CORREA DOS SANTOS, 15 diárias para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos Municípios de Barcarena, Abaetetuba e Igaraçu-Miri, no período de 10 a 24.06.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10.06.90.

PORTARIA Nº 0810 de 06.06.90 - Conceder a MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA, Suprimento de Fundos no valor de Czf-2.500,00 ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008

3120.70 - Czf-1.200,00

3132.70 - Czf-1.300,00

A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 0811 de 06.06.90 - Tornar sem efeito a Portaria nº 0758, de 23.05.90, que concedeu 04 diárias a NEMER FRÂNIA FILHO, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem no Município de Marabá, nos dias 28.25.30 e 31.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.05.90.

PORTARIA Nº 0813 de 12.06.90 - Conceder a HELOISA DE NAZARE LUCAS DE OLIVEIRA, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16.05 a 14.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.05.90.

PORTARIA Nº 0814 de 06.06.90 - Conceder a PAULO ROBERTO ROFFE BORGES, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 26.05 a 14.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.05.90.

PORTARIA Nº 0815 de 06.06.90 - Conceder a MARIA DE FÁTIMA SOBRAL, 15 de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25.04 a 09.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.04.90.

PORTARIA Nº 0816 de 06.06.90 - Conceder a DORINEIDE CONCEIÇÃO LAGO BARROS, 10 dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23.04 a 02.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.04.90.

PORTARIA Nº 0817 de 07.06.90 - Conceder a RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES, 30 dias de férias regulamentares relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 05.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.90.

PORTARIA Nº 0818 de 08.06.90 - Conceder a HERMINIO ALVES MIRANDA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.88 a 31.07.89, a contar de 04.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.06.90.

PORTARIA Nº 0819 de 11.06.90 - Conceder a FÁBIO JOSÉ CEPEDA PAIVA, 90 dias de Licença Especial, referente ao 2º Quinquênio, no período de 04.06 a 01.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.06.90.

PORTARIA Nº 0820 de 11.06.90 - Conceder a MARIZE DE NAZARE MATOS DE OLIVEIRA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 05.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.90.

PORTARIA Nº 0821 de 11.06.90 - Conceder a FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 05.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.90.

PORTARIA Nº 0822 de 11.06.90 - Conceder a CARLOS ALBERTO DOS REIS CAMPOS, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.87 a 31.07.88, a contar de 08.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.06.90.

PORTARIA Nº 0823 de 11.06.90 - Conceder a ROSALBA AMARAL PINHEIRO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 05.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.90.

PORTARIA Nº 0824 de 11.06.90 - Conceder a ROSEMARY RIBEIRO LIMA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 05.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.90.

ria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.06.90.

PORTARIA Nº 0825 de 11.06.90 - Conceder a IZALDO SIMÕES DA COSTA, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no Município de Santa Izabel, no dia 08.05.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.05.90.

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0355/90  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Artº. 3º, item III, alínea "a" - do Regulamento do Pessoal do IDESP;

## RESOLVE

FORMALIZAR o Enquadramento, a partir de 01 de junho de 1990, no Cargo de Técnico "C" - Nível 02 - do Quadro de Pessoal do IDESP, o servidor MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PAES BARRETO, lotada no Departamento de Administração e Finanças - DAF / Seção de Recursos Humanos - SRH.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos treze dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0365/90  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Artº. 13, Inciso II - da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987;

## RESOLVE

FORMALIZAR a dispensa a partir de 31 de maio de 1990, ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, do Cargo de Técnico "A" - Nível 01, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, admitido em 01 de junho de 1988, pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, na qualidade de Servidor Temporário, sob o Regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1990.

PORTARIA Nº. 0368/90

A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº. 643/90 - GAB/SEAD - de 08 de junho de 1990;

## RESOLVE

ADMITIR, ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, no Cargo de Técnico "A" - Nível 03, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987, no período de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar de 01 de junho de 1990, devendo cumprir Jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho.

A Contratada ficará a partir dessa data, à disposição do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PA, com ônus para o IDESP.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0366/90  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o Artº. 13, Inciso II - da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987;

## RESOLVE

FORMALIZAR a dispensa a partir de 31 de maio de 1990, JOÃO PEDRO VALE DE SOUZA, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível 05, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, admitido em 01 de junho de 1988, pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, na qualidade de Servidor Temporário, sob o Regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0369/90  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº. 643/90 - GAB/SEAD - de 08 de junho de 1990;

## RESOLVE

ADMITIR, JOÃO PEDRO VALE DE SOUZA, no Cargo de Auxiliar de Operações e Segurança - Nível 02, lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987, no período de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar de 01 de junho de 1990, devendo cumprir Jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho.

O Contratado ficará a partir dessa data, à disposição do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PA, com ônus para o IDESP.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0367/90  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº. 643/90 - GAB/SEAD - de 08 de junho de 1990;

## RESOLVE

FORMALIZAR a dispensa a partir de 31 de maio de 1990, VITÓRIA REGIA FERREIRA DAMASCENO, do Cargo de Técnico "A" - Nível 01, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, admitida em 01 de junho de 1988, pelo prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, na qualidade de Servidor Temporário, sob o Regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0370/90  
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO os Termos do Ofício nº. 643/90 - GAB/SEAD - de 08 de junho de 1990;

## RESOLVE

ADMITIR, VITÓRIA REGIA FERREIRA DAMASCENO, no Cargo de Técnico "A" - Nível 03, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará/IDESP, na qualidade de Servidor Temporário, sob o Regime da Lei nº. 5.389 - de 16 de setembro de 1987, no período de 24 (Vinte e Quatro) meses, a contar de 01 de junho de 1990, devendo cumprir Jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho.

A Contratada ficará a partir dessa data, à disposição do Sistema Nacional de Emprego - SINE/PA, com ônus para o IDESP.

De-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de junho de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO

- Diretora Geral -

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

- A) Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação prazo de 01/06/90 a 31/12/90  
B) Legislação: ART. 15, IV da Lei 5416 de 11 de Dezembro de 1982.  
C) Recursos Financeiros:  
Exercício de 1990  
Verba: Recursos do Estado  
Valor: 1.500.000,00

13101- Secretaria de Estado de Administração

03- Administração e Planejamento

07- Administração

021- Administração Geral

2023- Coordenação Geral e Funcionamento da SEAD

3132- Outros Serviços e Encargos

D) REGISTRO E PUBLICAÇÃO: O Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

E) ASSINATURAS: Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques, pela contratante e Guilherme Alexandre da Silva Santos, pela Contratada.

## JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

## I - DISTRIBUIÇÕES

## 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0000538-8 PROT: 25/04/90

CLASSE : 09008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

INOCDO : DESVIO DE PEÇAS PERTENCENTES AO MINISTÉRIO DA FAZENDA

VARA : 003

PROCESSO : 90.0000539-6 PROT: 25/04/90

CLASSE : 09008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

INOCDO : RETIRADAS FRAQUELITAS DA C/ CEF. 001.140250-0 DA TITULAR MARIA DE LOURDES RODRIGUES.

VARA : 004

PROCESSO : 90.0000540-0 PROT: 25/04/90

CLASSE : 09008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

INOCDO : DESAPARECIMENTO DE DOIS MICROFONES DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ.

VARA : 003

PROCESSO : 90.0000541-8 PROT: 25/04/90

CLASSE : 09008 - INQUÉRITO

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

INOCDO : CARLOS RODRIGUES LIMA

VARA : 001

PROCESSO : 90.0000553-1 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : R. S. MACEDO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

VARA : 003

PROCESSO : 90.0000554-0 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : BECOM LTDA

VARA : 001

PROCESSO : 90.0000555-8 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ENGENHARIA - CREA

EXCDO : BECOM LTDA

VARA : 003

PROCESSO : 90.0000556-6 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E ENGENHARIA - CREA

EXCDO : CLEONILDO RAMOS VILHENA

VARA : 004

PROCESSO : 90.0000557-4 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : EDIVALDO DE MELO MAIA

VARA : 002

PROCESSO : 90.0000558-2 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA

VARA : 004

PROCESSO : 90.0000559-0 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : MARIO ANTONIO T. CARDOSO

VARA : 002

PROCESSO : 90.0000560-4 PROT: 27/04/90

CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

EXCDO : LUIZ CARLOS LIMA BORGES

VARA : 001

EXCDO : DINAR CASTELO DE SOUZA  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000564-7 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JORAO FRANCISCO REIS  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000565-5 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : CLODOLDO SIQUEIRA MOREIRA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000566-3 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : REFRIGERAÇÃO PORTAL LTDA  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000567-1 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : CONSTRUÇÕES PALHETA LTDA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000568-0 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : RONALDO ROSSI  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000569-8 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : PRO SOLOS LTDA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000570-1 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : RAIMUNDO NONATO B SANTOS  
VARA : 004

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 89.0001937-6 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 09008 - INQUERITO  
PRINCIPAL : 89.0001937-6 CLASSE : 9008  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO : INQ POL 207/89-SR/DF/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000543-4 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL : 89.0000104-3 CLASSE : 1000  
AGVTE : UNIO FEDERAL  
RGVDO : THELMA AMADOR DA SILVA  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000544-2 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05011 - 05011 - IMPUNHAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL : 89.00001916-3 CLASSE : 1000  
IMPTE : UNIO FEDERAL  
IMPDO : ADELSON OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000545-0 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0002277-6 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000546-9 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0001978-3 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000547-7 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0001921-0 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000548-5 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0001975-9 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000549-3 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0002276-8 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000550-7 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0002275-0 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000552-3 PROT: 26/04/90  
CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
PRINCIPAL : 89.0002271-7 CLASSE : 3000  
EMBTE : RADIO E TELEVISÃO GUAJARA LTDA  
EMBGO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUNHAÇÃO  
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00022  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00010  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000  
TOTAL DOS FEITOS : 00032

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00014

Belém, 27/04/90

(a) Maria da Graça Freitas  
ECRETARIO DA AUDIENCIA

(e) Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Raimundo L Affonso  
REP. OAB

(a) Paulo Meira  
REP. P. R

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEI  
RO, OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

1- DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 90.0000571-0 PROT: 30/04/90  
CLASSE : 02000 - MANDATO DE SEGURANÇA  
IMPTE : MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA E OUTROS  
IMPDO : PRESIDENTE DA PRIMEIRA COMISSÃO DE VISTORIA DA SR/DF/PA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000572-8 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 09008 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO : ABATE ILEGAL DE BUBALINOS PERTENCENTES AO REBANHO DA EMBA-  
PA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000573-6 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 09008 - INQUERITO  
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
INCCDO : DICK DECK DE MATTOS  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000574-4 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : MANTEL M MASSOUD RABELO  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000575-2 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : ILSON DOS SANTOS  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000576-0 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : SONACIL LTDA  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000577-9 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JOSE DAS GRAÇAS FEIO  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000578-7 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JOSE CUSTODIO M PATRIARCA  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000579-5 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : EMEL ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA ESTRUTURAL  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000580-9 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : GEOSONDA LTDA  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000581-7 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : FRANCISCO OLIVEIRA  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000582-5 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JOSE OLINTO DE VASCONCELOS VALENTE  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000583-3 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : BERISVALDO NUNES PRAZERES  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000584-1 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JOSE CUSTODIO M PATRIARCA  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000585-0 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : DEOLINDO EUGENIO SOORE  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000586-8 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : LUIS CARLOS  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000587-6 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : EDSON DE J S DOS SANTOS  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000588-4 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : R S MACEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000589-2 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : CONSTRUTORA RADIONAL LTDA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000590-6 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : R S MACEDO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000591-4 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : CONSTRUTORA SANTA PAULA LTDA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000592-2 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : MANOEL DINIZ PERES  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000593-0 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : R S MACEDO ENGENHARIA  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000594-9 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : R S MACEDO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000595-7 PROT: 30/04/90  
CLASSE : 02000 - MANDATO DE SEGURANÇA  
IMPTE : JAN APOLONIO HESSEL  
IMPDO : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000596-6 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : DOMINGOS M CONCEIÇÃO (SUL AMERICA DE ENGENHARIA LTDA)  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000597-3 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : CASA GRANDE ENGENHARIA E COM LTDA  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000598-1 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : NILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000599-0 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : DINAR MACIEL CASTELO DE SOUZA  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000600-7 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : EDSON SANTOS  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000601-5 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : ANTONIO CARLOS  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000602-6 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JAIR FETOSA DE ALENCAR  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000603-1 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : JOSE ROBERTO LIMA ROCHA  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000604-0 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : BEGOT AUTOMOVEIS  
VARA : 002

PROCESSO : 90.0000605-8 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : GEOSONDA LTDA  
VARA : 004

PROCESSO : 90.0000606-6 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
VARA : 003

PROCESSO : 90.0000607-4 PROT: 27/04/90  
CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREAA  
EXCDO : MIGUEL DIAS FIGUEIREDO  
VARA : 001

PROCESSO : 90.0000608-2 PROT: 30/04/90  
 CLASSE : 05018 - CONSIGNATORIA  
 REQTE : ALTAIR SARMENTO PINTO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0000609-0 PROT: 27/04/90  
 CLASSE : 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-CREA  
 EXCOO : OSCAR PEREIRA DOS REIS  
 VARA : 001

2) POR DEPENDENCIA :

PROCESSO : 90.0000551-5 PROT: 26/04/90  
 CLASSE : 05005 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBGTE : RADIO E TELEVISAO GUAYARA LTDA  
 EMBGOO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00039  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000  
 TOTAL DE FEITOS : 00040  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00037

Belém, 30/04/90

(a) Maria da Graça Freitas  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Raimundo L. Affonso  
 REP. OAB

(a) Paulo Meira  
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE

PROCESSO : 90.0000611-2 PROT: 02/05/90  
 CLASSE : 05008 - INQUÉRITO  
 AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA  
 INCOO : ARTHUR SAMPAIO CAREPA  
 VARA : 004

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00001  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000  
 TOTAL DOS FEITOS : 00001  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Belém, 02/05/90

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

Juiz Federal da 4ª Vara no exerc. cum. da 1ª Vara

(a) Carlos R. L. Affonso  
 REP. OAB

(a) Paulo Meira  
 REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 90.0000612-0 PROT: 02/05/90  
 CLASSE : 08000 - HABEAS CORPUS  
 PACIENTE : ROBERTO PATRICK DE SOUZA  
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL  
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0000613-9 PROT: 02/05/90  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : NADIR LEOPOLDINA DA SILVA E OUTROS  
 REU : HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO  
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0000614-7 PROT: 03/05/90  
 CLASSE : 10000 - AÇÃO SUMARISSIMA  
 AUTOR : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO  
 REU : TRANSPORTADORA ITAPERIRIM S/A E OUTRO  
 VARA : 002

PROCESSO : 90.0000615-5 PROT: 03/05/90  
 CLASSE : 06000 - FETO NAO CONTENCIOSO

RQTE : LINA NADER MATIAR  
 RQDO :  
 VARA : 001

PROCESSO : 90.0000616-3 PROT: 03/05/90  
 CLASSE : 1200 - AÇÃO CAUTELAR  
 REQTE : RONALDO FERREIRA DE JESUS  
 REQDO : MINISTERIO DO EXERCITO - OITAVA REGIAO MILITAR  
 VARA : 003

PROCESSO : 90.0000617-1 PROT: 02/05/90  
 CLASSE : 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA  
 EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT  
 EXCOO : LUIZ INALDO SILVA DA COSTA  
 VARA : 004

PROCESSO : 90.0000618-0 PROT: 03/05/90  
 CLASSE : 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR : ELIDIA IZABEL DA FONSECA SALGADO E OUTROS  
 REU : HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO  
 VARA : 002

IV - NAO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00007  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00000  
 DISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000

TOTAL DE FEITOS : 00007  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00002

Belém, 03/05/90

(a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
 JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Carlos R. L. Affonso  
 REP. OAB

(a) Paulo Meira  
 REP. P.R.

### BOLETIM Nº 096 JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORRO DE MEDEIROS - Juiz Federal  
 Dr. FERNANDO N. TOCANTINS - Diretor de Secretaria

#### EXPEDIENTE DO DIA 29.05.90

##### DESPACHOS EM TELEX E PETIÇÕES

Telex nº.: 127/STP- TRF 1ª Região - Juiz Adhemar Maciel - Presidente da Turma  
 Assunto: Comunica decisão ref. proc. 8901. .. 06440-5/PA (NR de origem 7819)  
 DESPACHO: A Secretaria

Petição de: Miguel Archanjo Parisi Pereira  
 Assunto: Vem ratificar os termos da Defes Pré via nos autos em que é o réu José Dias de Azevedo Neto  
 DESPACHO: N. A. Conclusos

Petição de: I A P A S (Proc. 26488 e 29085)  
 Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 DESPACHOS: N. A. Conclusos

Petição de: Caixa Econômica Federal - CEF  
 Reqte.: Dra. Maria Amélia Maia Franco (Ref. Procs. nºs.: 12,809 e 22.849)  
 DESPACHOS: N. A. Conclusos

Petição de: Adelaide Campos de Souza  
 Adv.: Dra. Celina Pantoja Banhos (Proc. nº 90/426)  
 DESPACHO: N. A. Conclusos

Petição de: Fazenda Nacional  
 Reqte.: Dr. Antonio José de Mattos Neto (Ref. Procs. nºs.: 89.02264-4 e 89.2283-0)  
 DESPACHOS: N. A. Conclusos

Petição de: Emanoel Coelho da Silva e outro (Ref. Proc. nº 89-0002465-5)  
 Adv.: Dr. Alin Silvio Afilalo Garcia  
 DESPACHO: Junta-se aos autos

##### DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº.: 90.0001074-8/GO (Carta Precatória de vilvida - Ref: proc. nº 31.140)  
 Reqte.: Conselho Regional de Contabilidade de Goiás  
 Reqdo.: Pedro Martins Viana  
 DESPACHO: N. A. Conclusos

Proc. nº.: 10.924 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Cauby Santos Tavares e outros  
 Adv.: Dr. Iranclio Rocha  
 Réu.: I A P A S  
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO: Diga as partes no prazo de 5 (cinco) dias.

Nº.: 00.0012584-9 (Ação Ordinária)  
 Autor.: FARMACIAS PESSOA S/A  
 Adv.: Dr. Carlos Augusto Azevedo Sampaio  
 Réu.: União Federal  
 Adv.: Dr. Moacir G. Moraes Filho  
 DESPACHO: Diga as partes no prazo de cinco dias.

Proc. nº.: 00.0014794-0 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Waldemar da Silva Carvalho e outros  
 Adv.: Dr. Raymundo Carlos de Lima Rezende  
 Réu.: União Federal  
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade

DESPACHO: Cumpra-se o r. despacho do Exmº Sr. Min. Relator. Belém, 29/05/90

Proc. nº.: 00.0015141-6 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
 Adv.: Dra. Edméa Moura Correa  
 Réu.: Deoclides Rodrigues dos Santos  
 DESPACHO: Expeça-se novo Mandado de Citação, remetendo-o ao MM. Juízo de Direito de Portel.

Proc. nº.: 00.0015526-8 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Cia / Brasileira de Alimentos-COBAL  
 Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva  
 Réu.: Antonio Henrique de Souza Machado  
 DESPACHO: Diga a A. no prazo de trinta dias.

Proc. nº.: 00.0020465-0 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Maria de Lourdes Fernandes Gomes e outros

Adv.: Dr. Vinicius Hesketh  
 Réu.: União Federal e outros  
 Adv.: Dr. Almerindo Trindade  
 DESPACHO: Digam os Autores se ainda persiste o interesse na respectiva ação.

Proc. nº.: 00.0032372 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Maria de Nazaré Santana dos Santos  
 Réu.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e outro  
 Adv.: Dra. Yvette Nunes Carreira e outro  
 DESPACHO: Sobre a contestação, diga a A. no prazo de dez dias.

Proc. nº.: 00.0032630-5 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Gaulim da Amazônia S/A - CADAM  
 Adv.: Dra. Glauce Aragão Albuquerque  
 Réu.: União Federal  
 Adv.: Dr. Paulo Meira

DESPACHO: Consoante destacado a fls. 32/34, na Justiça Federal não aplicável o disposto no art. 519, caput, do CPC, eis que o preparo da apelação deverá ser feito no prazo de cinco dias, contados da interposição (art. 10, caput, inc. II, do RCJF). Já em se tratando de agravo de instrumento, tem-se que, à falta de norma especial, incide a regra do art. 527, caput, da lei civil adjetiva, pelo que ora mando se faça a respectiva conta (art. 11, caput, e item II da Tabela II da Lei nº 6.032, de 30/4/74), da mesma dando-se ciência à agravante, para efetuar o preparo do recurso manifestado a fls. 39/42.

Proc. nº.: 89.0001757-8 (Ação Ordinária)  
 Autor.: União Federal  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho  
 Réu.: Aeme Engenharia Indústria e Comercio Ltda  
 DESPACHO: Diga a Autora no prazo de dez dias.

Proc. nº.: 89.0002040-4 (Ação Ordinária)  
 Autor.: Clelia Maria Melo e Silva Andrade  
 Adv.: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
 Réu.: União Federal  
 DESPACHO: Apensem-se aos presentes autos os do procedimento cautelar a que alude a certidão de fls. 11-V (art. 809 do CPC).

Proc. nº.: 90.000640-6  
 Autor.: Germano Tolentino da Silva Duarte  
 Adv.: Dr. José Humberto Lima  
 Réu.: União Federal  
 DESPACHO: Porque na inicial deixou de ser referido, esclareça o A., no prazo de dez (10) dias, se anteriormente pleiteou na via administrativa, sem sucesso, a restituição dos valores ditos "indevidamente tributados", requesito esse que constitui a terceira condição da ação, ou seja, o chamado interesse processual (arts. 3º e 267, / caput, inc. VI, do CPC). II - Intime-se

Proc. nº.: 89.0000105-1 (Mandado de Segurança)  
 Impetrante.: Maria Lucia Barreto de Albuquerque  
 Adv.: Dr. Francisco Pompeu B. Filho  
 Impdo.: União das Escolas Superiores do Pará - UNESPA  
 DESPACHO: Reatam-se estes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Belém, 29/05/90

Proc. nº.: 00.0033382-4 (Execução Fiscal)  
 Exqte.: União Federal  
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff  
 Excoo.: Joselia Moreira Souza  
 Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio  
 DESPACHO: Arquive-se.

Proc. nº.: 00.0033400-5 (Execução Fiscal)  
 Exqte.: União Federal  
 Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff

Exoda.: Neuza Maria das Graças  
Adv.: Dra. M<sup>a</sup> das Graças Ribeiro Sampaio  
DESPACHO: Arquivo-se.

Proc. n.º.: 23.492 (Execução Diversa)  
Exeqte.: Banco Nacional da Habitação  
Adv.: Dr. Henrique Uzamaka  
Exectada.: MADU - Engenharia e Comércio Ltda.  
DESPACHO: Comprove no prazo de 10 dias o doutor Max Luiz Carvalho d'Oliveira - que a fls. 29 interveio na condição de advogado da Caixa Econômica Federal como sucessora do Banco Nacional da Habitação (art. 43 do CFC) - dispor dos respectivos poderes ad judicium, inclusive expressamente para ratificar os atos anteriormente praticados por profissional que não demonstrou estar legalmente habilitado a advogar neste Estado.

Proc. n.º.: 89.000623-1 (Execução Diversa)  
Exqte.: Caixa Econômica Federal - CEF  
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
Exctdos: Ricardo Pastana e Outros  
DESPACHO: Explique-se a Exeqtente, tendo em vista que a petição de fls. 20 não foi anexado qualquer documento.

Proc. n.º.: 89.0001674-1 (Execução Diversa)  
Exqte.: Caixa Econômica Federal-CEF  
Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues  
Exectados: Pedro Paulo Marinho e outros  
DESPACHO: Diga a Exeqtente.

Proc. n.º.: 00.0010177-0 (Agravado de Instrumento)  
Agt.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
Adv.: Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon  
Agdo.: Persi Irmãos - Comércio e Representações

Adv.: Dr. José Siqueira R. Filho  
DESPACHO: Arquivo-se.

Proc. n.º.: 00.0020465-A (Impugnação ao Valor da Causa)

Impgte.: União Federal  
Adv.: Dr. Almerindo Trindade  
Impgda.: Maria de Lourdes Fernandes Gomes e outros

DESPACHO: Apensem-se estes autos ao do processo principal.

Proc. n.º.: 00.008612-6 (Desapropriação)  
Expte.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Adv.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo  
Expdo.: Persi Irmãos Comércio e Representações

Adv.: Dr. José Siqueira Rodrigues  
DESPACHO: Arquivo-se.

Proc. n.º.: 34.789 (Embargos à Execução)  
Embargante.: Josélia Moreira Souza  
Adv.: Dra. M<sup>a</sup> das Graças Ribeiro Sampaio  
Embargada: União Federal  
Adv.: Dr. Fernando Facury Scalf  
DESPACHO: Arquivo-se.

Proc. n.º.: 34.788 (Embargos à Execução)  
Embargante.: Neuza Maria das Graças  
Adv.: Dra. Maria das Graças Ribeiro Sampaio  
Embargada: União Federal  
Adv.: Moacir Guimarães M. Filho  
DESPACHO: Arquivo-se.

Proc. n.º.: 00.00026452-0 (Ação Sumaríssima)  
Autora.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Ré.: Radio Floresta Ltda.  
DESPACHO: Diga a Autora

Proc. n.º.: 00.0029550-7 (Ação Sumaríssima)  
Autora.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Ré.: HASPA S/A de Capitalização  
DESPACHO: Nos termos do § 1º do art. 267 do CFC notifique-se pessoalmente o patrono da A. para, em 48 horas, atender ao contido no despacho de fls. 24.

Proc. n.º.: 34.739 (Ação Sumaríssima)  
Autora.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC  
Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Ré.: Multimad Com. Exp. de Madeira  
DESPACHO: Diga a A. no prazo de trinta dias.

Proc. n.º.: 00.0030159-0 (Reclamação Trabalhista)

Recte.: GILBERTO PINHEIRO  
Adv.: Dra. Ivete Pinheiro  
Recda.: União Federal  
DESPACHO: I - Considerando que a intimação da sentença ocorreu a 25/8/89 (cert. de fls. 91-V), declaro intempestivo o recurso manifestado pelo Reclamante.

posto que oferecido somente a 5/9/89, (v. fls. 89-V). II - Intime-se.

Proc. n.º.: 89.0001591-5 (Notificação)  
Notfte.: Maria das Graças de Andrade Pantoja e outros  
Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza  
Notda.: Caixa Econômica Federal-CEF  
DESPACHO: Restituam-se aos Requerentes, contra-recibo, as peças de fls. 12/22.

Proc. n.º.: 89.0001647-4 (Justificação)  
Jfte.: Paulo Sérgio de Souza Rodrigues  
Adv.: Dr. Cesar Caetano P. dos Santos  
Jfda.: União Federal  
DESPACHO: Contados e preparados.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

Procs. n.ºs.: 21.475, 23.830 e 25.638 (Execução Diversa)

Exeqtente: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva  
Exectados, respectivamente: Zenaide da Silva dos Prazeres, Irmãos Gaia Ltda e Enéas de Souza Fonseca

SENTENÇAS: Vistos, etc. ... EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. I, o art. 284, o art. 295, caput, inc. VI, e o art. 329, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P. R. I.

Proc. n.º.: 00.0034032-4 (Ação Sumaríssima)  
Autora.: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC

Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
Ré.: Madelineira Colorado Ind. e Com. Ltda  
SENTENÇA: Vistos, etc. ... EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. II, e seu § 1º, c/c art. 329, tudo do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Custas ex lege. P. R. I.

Belém-PA, 29 de maio de 1990 (a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONVENIO CELEBRA DO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

PARTES- GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO.  
OBJETO- A SESPA E O H.S.E., CONVENIONAM EM APLICAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.343.257,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS NOVOS), VISANDO A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIA TORÁCICA E CARDIOVASCULAR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, DE ACORDO COM TERMO ADITIVO Nº 11/89-SUDS-PA. ENCARGOS FINANCEIROS- OS ENCARGOS FINANCEIROS DE QUE TRATA A CLÁUSULA I, NO VALOR DE R\$ 6.343.257,00 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE CRUZADOS NOVOS), TEM COMO FONTE RECURSOS ORIUNDOS DO MPAS/SUDS- DESPESAS DE CAPITAL, DE ACORDO COM O TA DE CONVENIO SUDS/PA. 11/89.

RESCISÃO-ESTE CONVENIO PODERÁ SER RESCINDIDO POR QUALQUER DAS PARTES CONVENIENTES, POR FALTA DE CUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, E SERÁ DECLARADO RESCINDIDO PELA SUPERVENIÊNCIA DE MOTIVOS QUE O TORNE MATERIAL OU FORMALMENTE INVIÁVEL A EXECUÇÃO DE SEU OBJETIVO. VIGÊNCIA-A CONTAR DE 26 DE JANEIRO DE 1990 FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO FUNDADAS NESTE CONVENIO, BEM COMO DOS TERMOS ADITIVOS QUE EM DECORRÊNCIA DELE VIREM A SER FIRMADOS. E, POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM O PRESENTE CONVENIO EM 05 (CINCO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO.

BELÉM - PARÁ, 26 de JANEIRO DE 1990

HERUNDINO MOREIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
FERNANDO DE JESUS GURJÃO SAMPAIO  
DIRETOR DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE-EXTRATO DE CONTRATO-1º TERMO ADITIVO.

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS  
OBJETO:AS PARTES CONVENIENTES, REAVALIANDO OS TERMOS DAS CLÁUSULAS DO CONVENIO BÁSICO RESOLVEM.ACRESCENTAR POR ESTE TERMO ADITIVO AO CONVENIO BÁSICO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR OS CUSTOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE 50 LEITOS, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-NESTE ESTADO. RETIFICAR POR ESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, A CLÁUSULA III, DO CONVENIO BÁSICO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ENCARGO FINANCEIRO-OS ENCARGOS FINANCEIROS DE QUE TRATA A CLÁUSULA I, NO VALOR DE R\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), TEM COMO FONTE, RECURSOS DO MPAS/INAMPS-SUDS, TA Nº 03 DE 14.07.89, NO VALOR DE R\$ 696.352 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), TA

Nº 8 NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E SUDS - RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 15.303.648,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).  
VIGÊNCIA-O PRESENTE TERMO ADITIVO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM A DURAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REFERIDOS NA ALÍNEA "A" DO ÍTEM I, DA CLÁUSULA I.  
RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVENIO ORA ADITADO.

BELÉM - PARÁ 29 DE MARÇO DE 1990

HERUNDINO MOREIRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ISMAR PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE SAÚDE-EXTRATO DE CONTRATO-1º TERMO ADITIVO.

PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM.  
OBJETO:O PRESENTE TERMO, TEM POR OBJETO IMEDIATO, ESTABELECE COMPETÊNCIA COM BASE NO ARTIGO 6º, INCISO 3 DA LEI Nº 5.119 DE 10.12.84., COM REFERÊNCIA ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM MAIS PRECISAMENTE AO SEU SETOR COMPETENTE.  
DAS ALTERAÇÕES: QUALQUER ALTERAÇÕES A SEREM INTRODUZIDAS NO PRESENTE TERMO, TERÃO QUE SER FEITOS EM COMUM.ACORDO ENTRE AS PARTES.  
DO PRAZO: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE CELEBRAÇÃO E SERÁ VÁLIDO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.  
DA RESCISÃO: OCORRENDO INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INSTRUÍDAS NO PRESENTE CONVENIO, AS PARTES PODERÃO RESCINDI-LO COM OBSERVAÇÃO DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DO FORO-FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ PARA DIRIMIR AS DÚVIDAS ORIUNDAS DESSE TERMO, PELO QUE OS CONTRATANTES RENUNCIAM DESDE JÁ, A OUTRO QUALQUER ESPECIAL PRIVILEGIADO, OU DE ELEIÇÃO QUE TENHAM OU VENHAM A TER.

BELÉM - PARÁ 20 DE JUNHO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

JÚLIO CEZAR IMBIRIBA DE CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

SECRETARIA DE SAÚDE-EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO BÁSICO.  
PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A SECRETARIA DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS.  
OBJETO-AS PARTES CONVENIENTES, REAVALIANDO OS TERMOS DAS CLÁUSULAS DO CONVENIO BÁSICO RESOLVEM.

A SESPA:  
a)ACRESCENTAR POR ESTE TERMO ADITIVO AO CONVENIO BÁSICO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR OS CUSTOS DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE MISTA DE 50 LEITOS, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ- NESTE ESTADO.  
b)RETIFICAR POR ESTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, A CLÁUSULA III, DO CONVENIO BÁSICO, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

ENCARGOS FINANCEIROS-OS ENCARGOS FINANCEIROS DE QUE TRATA A CLÁUSULA I, NO VALOR DE R\$ 26.000.000,00 (VINTE E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS), TEM COMO FONTE, RECURSOS DO MPAS/INAMPS-SUDS, TA Nº 03 DE 14.7.89, NO VALOR DE R\$ 696.352,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS), TA Nº 8 NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E SUDS-RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 15.303.648,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS).  
VIGÊNCIA-O PRESENTE TERMO ADITIVO, TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM A DURAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REFERIDOS NA ALÍNEA "A" DO ÍTEM I, DA CLÁUSULA I.  
RATIFICAM-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVENIO ORA ADITADO.

BELÉM -PARÁ 29 DE MARÇO DE 1990

HERUNDINO MOREIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ISMAR PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIAS DE ASSUNTOS DIVERSOS

Port. n.º 8235 de 10.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na Escola Técnica Estadual do Pará, de acordo com o quadro abaixo.

ARNALDO GOMES DA COSTA

Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

ROSALIA DA CUNHA SIMÕES DO NASCIMENTO

Orientador Educacional no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA SUELI DA CUNHA RODRIGUES

Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA DO ROSARIO MORAES PINTO

Orientador Educacional no per. de 02.07.90 a 15.08.90

SANDRA REGINA REIS DA SILVA

Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. n.º 8785 de 12.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias a JOSÉ

RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA, Ag. Administ., lotado na Divisão de Cadastro, no per. de 18.03.90 a 16.04.90, referente a escala de 1990.

Port. n.º 8157 de 31.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na EE Instituto de

Educação do Pará, de acordo com o quadro abaixo.

ORCINDA VASCONCELOS DE VASCONCELOS

Ag. Administ. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

JARDIRA SILVA E SILVA

Insp. de Alunos no per. de 02.07.90 a 31.07.90

JURACY FREIRE DOS REIS  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

WANDERLEY PIERRE LEMOS CUNHA  
Escr. Datilógrafo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

WILTON SÉRGIO SILVA DE SOUZA  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

IVETE ALVES MONTEIRO  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

RAIMUNDA DE SOUZA PALMERIM  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

IZABEL DE LIMA SENA  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 8089 de 30.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na EE Integrada Franco da Silva Nunes, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DE LOURDES GAMA DA SILVA  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GOMES  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA ALDENIR GONZAGA DO NASCIMENTO  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA SELMA DA SILVA MENDES  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MAIRNE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 7396 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Diretoria de Assistência ao Estudante, de acordo com o quadro abaixo.

CLAUDOMIRA GOMES DE SOUZA  
Assist. Social no per. de 02.07.90 a 31.07.90

TEREZINHA SILVA DA SILVA  
Assist. Social no per. de 02.07.90 a 31.07.90

BITA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO  
Assist. Social no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARCIA HELENA SALGUEIRO BRAGA  
Administ. Escolar no per. de 02.07.90 a 31.08.90

ANA MARIA OLIVEIRA DA COSTA  
Esp. em Educ. em Extinção no per. de 02.07.90 a 31.08.90

Port. n.º 7978 de 30.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na UT Astério de Campos de acordo com o quadro abaixo.

EDER JOFRE BITTENCOURT FERREIRA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.07.90

JOÃO CORREIA ALVES  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 30.06.90

Port. n.º 8156 de 31.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na EE I.E.P., de acordo com o quadro abaixo.

CARLOS DANIEL RODRIGUES DA SILVA  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

JOÃO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

JOSÉ GILBERTO DIAS DA SILVA  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

RAIMUNDA TÂNIA DOS SANTOS ROLIM  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

DIONEIA PAULA ABDON MOREIRA  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARLY HELENA BORGES DA SILVA  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

CARMEN LUCIA DA SILVA SANTOS  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

ELIANA COSTA DA SILVA  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA ALAIDE FREITAS DE VASCONCELOS  
Professor no per. de 02.07.90 a 31.08.90

Port. n.º 8154 de 31.05.90-férias de 1990 - I.E.P.

ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA MENDES VALLINOTO  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

SIMONE DE FATIMA PARIS MONTEIRO  
Professor no per. de 02.07.90 a 31.08.90

MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA  
Orient. Educacional no per. de 02.07.90 a 31.08.90

IVELISE PEIXO PERA  
Orient. Educacional no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA GUILLERMINA SABOIA DOS SANTOS  
Orient. Educacional no per. de 02.07.90 a 31.08.90

MARIA JOSÉ LEMO CUNHA  
Orient. Educacional no per. de 02.07.90 a 31.07.90

RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MACIAS  
Esp. Escolar no per. de 02.07.90 a 15.08.90

LUCY LOBO  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

JOSÉ RUBINALDO MACHADO ALBERNAZ  
vigia no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 8182 de 31.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na EE Antonio Gondin Lins - Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

ORQUIDEA DA SILVA BATISTA  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

JUVENIL SOUZA COSTA  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

ALBERTINA MARIA RODRIGUES DO ROSARIO  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA DE FATIMA VIEIRA ARNOLD  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

PORT. n.º 8330 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a OLIVEIRA

DA BANDEIRA PIEDADE, Professor, lotada na Divisão de Programas Educacionais no per. de 02.07.90 a 15.08.90 ref. a escala de 1990.

Port. n.º 8332 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a ALBANEITE DA CRUZ RODRIGUES, Professor, lotado no Depart. de Educação Especial no per. de 02.07.90 a 31.07.90, ref. a escala de 1990

Port. n.º 8334 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a DEA DO SOCORRO LOBATO SILVA, professor, lotado na Div. de Programas Educacionais, no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. n.º 8337 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a CARMEM CEREZ COSTA MEDEIROS, professor, lotado na Div. de Programas Educacionais no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. n.º 8326 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a OLGA CASTRO DE ASSIS, Professor, lotado na Divisão de Diagnóstico no per. de 02.07.90 a 15.08.90 ref. a escala de 1990.

Port. n.º 8341 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a RAYMUNDA RODRIGUES DA SILVA, professor, lotado na Divisão de Programas Educacionais no per. de 16.07.90 a 29.08.90

Port. n.º 8329 de 01.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias a a DULCINEIA MOKARZEL DA COSTA, Sec. Und. de 2º Grau, lotado no Depart. de Adm. de Pessoal, no per. de 01.06.90 a 30.06.90 ref. a escala de 1990.

Port. n.º 8327 de 01.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias a a WALDECY AUGUSTO ARGOLLO DA SILVA, servente, lotado na Div. de Currículo do 1º Grau, no per. de 01.06.90 a 30.06.90 ref. a escala de 1990.

Port. n.º 8325 de 01.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a a JACY DA SILVA COSTA, professor, lotado no Dep. de Adm. de Pessoal no per. de 02.07.90 a 15.08.90 / ref. a escala de 1990.

Port. n.º 8221 de 01.06.90 -APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Div. de Cadastro, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DE BELEM NEGRO MACHADO  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA AMELIA ALMEIDA CARDEIRA  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 8323 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados no EE Centro de Informatica da Educação, de acordo com o quadro abaixo.

ELIANA NAZARÉ DOS SANTOS FERNANDES  
Ag. Administ. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MANOEL SANTIAGO COSTA  
Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

CELIA DA SILVA LUZ  
Servente no per. de 02.07.90 a 31.07.90

EDIBERTO VERRAS PIMENTEL  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 7848 de 24.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Div. de Diagnóstico, de acordo com o quadro abaixo.

REGINA CELIA MEDEIROS DOS SANTOS  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.07.90

RENILDA MARQUES DE CARVALHO  
Assist. Social no per. de 01.07.90 a 30.07.90

JACIREMA ROSALINA DO AMOR DIVINA DE SOUZA  
Professor no per. de 01.07.90 a 30.07.90

MARILANE RIBEIRO SOUZA  
Assist. Social no per. de 01.07.90 a 30.07.90

FRANCISCA SILVA ALMEIDA  
Esp. em Educ. em Extinção no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA IZAURA MONTEIRO GUINARKES  
Superv. Escolar no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO OLIVEIRA  
Professor no per. de 01.07.90 a 30.07.90

IDA MARIA DE PINA FERREIRA  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

Port. n.º 7850 de 24.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Div. de Programas Educacionais, de acordo com o quadro abaixo.

JOANA DARC RIBEIRO PINTO  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

DEUZARINA VIRGINIA BARBOSA JACQUES  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

SILMA MARIA SILVA MACIEL  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA DE FATIMA PANTOJA CARNEIRO  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

ROSA ANGELA LEAL VIEIRA  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA ARABELA MARTINS DA CUNHA  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

EDNA MARTINHA NASCIMENTO  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA DE FATIMA DA SILVA ROCHA  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

Port. n.º 8308 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na UT Prof. Astério de Campos, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DAS GRAÇAS JOMAR DE SOUZA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

IRACILDA BARBOSA DO COUTO ROCHA  
Psicólogo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

ELIANE APARECIDA GODINHO DE FIGUEIREDO  
Psicólogo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA OLÍDEA MOURA BEZERRA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. n.º 7856 de 24.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Div. de Programas Educacionais, de acordo com o quadro abaixo.

NEIDE NASCIMENTO PEREIRA  
Professor no per. de 01.07.90 a 24.08.90

CARMEN BEZERRA CORDOVIL  
Professor no per. de 02.07.90 a 14.08.90

LUIZA RAIMUNDA LIBONATI DE MELO  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

MARIA HELENA ALVES LINS  
Psicólogo no per. de 01.07.90 a 30.07.90

CACILDA SILVA DE SOUZA FILHA  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

RAIMUNDA CREUZA DE C. ALMEIDA  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.08.90

ANGELA LUIZA COSTA DE CASTRO  
Professor no per. de 01.07.90 a 14.07.90

Port. n.º 8640 de 11.06.90-CONCEDER, (45) dias de férias a MARIA COSTA NEPOMUCENO, professor, lotado na EE Flacilda Cardoso, no per. de 28.08.90 a 11.10.90.

Port. n.º 8722 de 12.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Divisão de Inspetção, de acordo com o quadro abaixo.

LUCINEIDE TEIXEIRA CUNHA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

LUIZA BRITO PEDROSO  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA DE FATIMA DE JESUS RAMOS no per. de 02.07.90 a 15.08.90 - professor

MARIA DO SOCORRO MONTEIRO FRANCO  
Administ. Escolar no per. de 02.07.90 a 15.08.90

LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS  
Datilógrafo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 8721 de 12.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Divisão de Inspetção, de acordo com o quadro abaixo.

FRANCISCA DO NASCIMENTO PALHETA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

JAEHNI VIEIRA MORAIS  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

JOANA LOBO DE SOUZA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

LUCIDALVA DE OLIVEIRA PARDAUL  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

JULIA MARIA CARDOSO CORREIA  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 7981 de 30.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Div. de Legislação e Enquadramento de acordo com o quadro abaixo.

IVONILDA MARIA ARAUJO BARBOSA  
Insp. de Ensino no per. de 02.07.90 a 15.08.90

REGINA CONCEIÇÃO SALDANHA LOBATO no per. de 02.07.90 a 15.08.90 - Professor.

MARIA DE NAZARÉ FUREZA DAS CHAGAS  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

DALILA GABSON ALVARENGA  
Ag. Administ. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 8724 de 12.07.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria lotados na Divisão de Inspetção de acordo com o quadro abaixo.

MARIA DO ROSARIO DANTAS ELOY  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA ALTIVA RODRIGUES PARDAUL  
Inspetor de Ensino no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. n.º 8225 de 12.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Dep. de Insp. e documentação Escolar, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA LUCIA DA SILVA MESQUITA  
Insp. de Ensino no per. de 02.07.90 a 31.08.90

MARIA CELESTE PINTO AMFUEIRO  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES DOS SANTOS  
Escr. Datilog. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DA CONSOLAÇÃO BRITO LUSTROSA  
Ag. Administrativo no per. de 16.07.90 a 14.08.90

MARIA DE NAZARÉ FRIZA BITTENCOURT  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MARIA DE JESUS RIBEIRO  
Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

MELZI ANA DOS SANTOS JARDIM  
Insp. de Ensino no per. de 02.07.90 a 31.08.90

MANOEL DE PAULA DIAS FILHO  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

Port. n.º 8309 de 01.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na Divisão de Currículo do 1º Grau, de acordo com o quadro abaixo.

MARIA REGY DOS SANTOS DOMINGUES  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARIA ESTELA ALMEIDA DE SOUZA  
Esp. em Educ. em Extinção no per. de 02.07.90 a 15.08.90

MARLENE PANTOJA DIAS  
Professor no per. de 02.07.90 a 31.08.90

PEDRO CORREIA DE LIMA NETO  
Professor no per. de 02.07.90 a 31.08.90

ROSA MARIA BORGES DA CRUZ AQUINO  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

RAIMUNDA FERREIRA TRECCANI  
Esp. em Educ. em Extinção no per. de 02.07.90 a 15.08.90

JOÃO BOSCO DA ROCHA  
Professor no per. de 02.07.90 a 15.08.90

ANTÔNIO JOSE PARAENSE DA PAIXÃO  
Professor no per. de 02.07.90 a 31.07.90

Port. n.º 8687 de 12.06.90-APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS DE 1990 dos servidores desta secretaria, lotados na EE Centro de Artes Práticas Santo Rubeiro, de acordo com o quadro abaixo.

ANDERSON GOMES DE SOUZA  
Ag. de Artes Práticas no per. de 01.08.90 a 30.08.90

**ALCYR LOYOLA DOS REIS TAVARES**

Ag. de Port. no per. de 02.07.90 a 31.07.90

**CLOVIS ALVES DA SILVA**

Ag. de Portaria no per. de 02.07.90 a 31.07.90

**MAXIMO DOS SANTOS**

Vigia no per. de 02.07.90 a 31.07.90

**PAULO HENRIQUE ANUNCIACÃO DA SILVA**

Ag. Administrativo no per. de 02.07.90 a 31.07.90

**SAMUEL FURTADO DE LIMA**

Expos. em Edm. em Extinção no per. de 02.07.90 a 23.08.90

-Portaria nº 7349 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Profa. Maria Araújo de Figueiredo - Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

**MARIA CASEMIRO DOS SANTOS**

Ag. de Portaria no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARCELES DOS SANTOS MOURA**

Prof. Assistente, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**MARLENE VEIGA DA SILVA SILVA**

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA BARROS SANTOS**

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MILTON IPIRANGA DOS SANTOS**

Vigia, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MILZES RODRIGUES DE ANDRADE**

Agente Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA AUREA BARBOSA DE SOUZA**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DAS GRAÇAS CAPISTRANO DA COSTA**

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA**

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**MARIA DE NAZARE CUNHA LOPES**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 6725 de 03.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na ERC Humberto de Campos, de acordo com o quadro abaixo:

**MARIA JOSÉ MACEDO DE NAZARE**

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**CLAUDETE GUIMARÃES NORONHA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 8530 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de férias a MARIA RUTE DA PURIFICAÇÃO FERREIRA - Ag. de Portaria, lotada na EE Jonathas Pontes Athias, no período de 01/07/90 a 30/07/90, referente a escala de 1990.

-Portaria nº 8532 de 05.06.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Mário Chermont, de acordo com o quadro abaixo:

**RAIMUNDO FREITAS VASCONCELOS**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ROSA BLOIS SILVA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7871 de 28.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Assis Ribeiro - Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

**ANA LUIZIA ALMEIDA DOS SANTOS**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA CELESTE DOS SANTOS**

Ag. de Artes Práticas, 01/07/90 a 30/07/90

**LUCELINA ROSA SIQUEIRA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA ELIZABETH CARDOSO DE FARIAS**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MENERGILDA DURÃO FERREIRA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**NILZA DA COSTA MARTINS**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DOS ANJOS LEAL LIMA**

Prof. Assistente, no período de 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 8519 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde prorrogada a MARIA JOSÉ FARIAS BOTELHO - professora, lotada na ERC Educandário Jesus de Nazaré, no período de 24/04/90 a 23/05/90.

-Portaria nº 8502 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a ANA LÚCIA LIMA DE MELO - Servente, lotada na EE Dr. Gaspar Viana - Ananindeua, no período de 09/04/90 a 08/05/90

-Portaria nº 8510 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a IOLANDA FRANCA DE LIMA - Professora, lotada na EE Prof. João Renato Franco, no período de 16/04/90 a 15/05/90.

-Portaria nº 8508 de 05.06.90-CONCEDER, (15) dias de Licença Saúde a DEUSARINA BARROS OLIVEIRA - Professor, lotado na UT José Alvares de Azevedo, no período de 16/04/90 a 30/04/90.

-Portaria nº 8512 de 05.06.90-CONCEDER, (60) dias de Licença Saúde a ARMINDA BRAZÃO MENDES - Ag. de Portaria, lotado na EE General Gurjão, no período de 08/03/90 a 06/05/90.

-Portaria nº 8511 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a MARIA LÚCIO ESPÍRITO SANTO FONSECA - professora, lotada na EE José Veríssimo, no período de 10/04/90 a 09/05/90.

-Portaria nº 8513 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a JOSÉ MARIA SOARES MOTA - Ag. de Portaria, lotada na EE Isabel dos Santos Dias, no período de 16/04/90 a 15/05/90

-Portaria nº 8514 de 05.06.90-CONCEDER, (90) dias de Licença Saúde a MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO ROSÁRIO, professor, lotada na EE Joaquim Viana, Ananindeua, no período de 20/03/90 a 17/06/90.

-Portaria nº 8516 de 05.06.90-CONCEDER, a GRACINDA DA SILVA CUNHA - Professor, lotado na EE José Marcelino de Oliveira, no período de 17/04/90 a 16/05/90.

-Portaria nº 8515 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a MARIA DO CARMO CUNHA NERY - Professor, lotada na EE José Alves Maia, no período de 02/05/90 a 31/05/90.

-Portaria nº 8520 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde prorrogada a RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA - Ag. de Portaria, lotado na EE José Veríssimo, no período de 19/05/90 a 17/06/90.

-Portaria nº 8503 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a MARIA LÚCIA MORAES FARIAS, Agente de Artes Práticas, lotada na EE Jaderlândia, no período de 19/03/90 a 17/04/90.

-Portaria nº 8506 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a MARIA DE FÁTIMA SOUZA E SILVA - Professora, lotada na EE Luiz Nunes Direito - Ananindeua, no período de 24/04/90 a 23/05/90.

-Portaria nº 8507 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a RAIMUNDA CÉLIA DOS REIS BARBOSA, Inspetor de Alunos, lotada na EE Orol. Geimirez Melo e Silva - Ananindeua, no período de 23.04.90 a 22.05.90.

-Portaria nº 8505 de 05.06.90-CONCEDER, (90) dias de Licença Saúde a MARIA NAZARE DIVA ARAÚJO - Professora, lotada na EE Profa. Hilda Vieira, no período de 28/04/90 a 26/07/90.

-Portaria nº 8517 de 05.06.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a LEONICE MARIA DA SILVA GOMES - Servente, lotada na EE Prof. José Raimundo Queiroz - Ananindeua, no período de 09/04/90 a 08/05/90.

-Portaria nº 7334 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Mário Chermont, de acordo com o quadro abaixo:

**MARIA JOSÉ SOUZA FORTUNATO**

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**MARIA LINDASUL MUNIZ BARBOSA**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA PAIVA COSTA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA TRINDADE AMADOR**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ONEIDE LORATO PINHEIRO**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**RAIMUNDA EDNA XAVIER QUARESMA**

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**RAIMUNDA ELIZIA BRITO DOS SANTOS**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**RAIMUNDA SUELY FREITAS DE SOUZA**

Escr. Datilog. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**RONALDO MATOLINO DE SOUZA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7337 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Mário Chermont, de acordo com o quadro abaixo:

**LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTOS**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA ANUNCIACÃO SARAIVA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA CELESTE COELHO DA CONCEIÇÃO**

Ag. de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTOS MORAIS**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DAS DORES TEIXEIRA BAENA**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DE FÁTIMA LIMA DE ALMEIDA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DE NAZARE SOARES DA SILVA**

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DE NAZARE VIEIRA DA SILVA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DEUSETE PINHEIRO COSTA**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA FÁTIMA GUIMARÃES PRADO**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7336 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Mário Chermont, de acordo com o quadro abaixo:

**ROSA CARVALHO RESQUE**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90.

**ROSA HELENE TEIXEIRA FRAZZO**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ROSENEI DE LIMA BRAGA**

Ag. Administ. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ROSIVALDO VILARINHO MONTEIRO**

Escr. Datilog. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ROSANA LIMA MEIRELES**

Agente Administ. no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**SONIA MARIA TAVARES**

Escr. Datilog. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**TEREZINHA A B ROCHA**

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90-30/07/90.

**WANJA SUELY MATOLINO DE SOUZA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**JOÃO DA SILVA GOMES**

Vigia, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7333 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Mário Chermont, de acordo com o quadro abaixo:

**ZELVIRA LOPES VIEIRA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**FÁTIMA DAS DORES SOUZA E SILVA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**FERDINANDA ELIAS SASSIM GARCIA**

Ag. Administrativo, período de 01/07/90 a 30/07/90

**FELICIANA DA PASIENCIA BARROS**

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**IVALDO COSTA LIMA**

Vigia, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**LETÍCIA HELENA DOS PRAZES**

Ag. Administ. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**LIBANIA ROSA PEREIRA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7335 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Mário Chermont, de acordo com o quadro abaixo:

**ADALGIZA CAROLANO DE OLIVEIRA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ADALGIZA RODRIGUES DOS SANTOS**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ALBERTO GOMES PRULÊNCIO**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ALVARO MODESTO CORREA GUIMARÃES**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ANTONIO PEDRO BRITO BEZERRA**

Prof. no período de 01/07/90 a 14/08/90

**AUREA MARIA DA SILVA**

Ag. de Artes Práticas, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**BENEDITA MODESTO PEREIRA**

Inspetor de Alunos, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**CLAUDETE NAZARE DA GAMA MONTEIRO**

Inspetor de Alunos, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**DELGIO CARLOS DA SILVA GOUVEA**

Ag. Administrativo, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**CAROLINA DA SILVA BARBOSA**

Prof. Colaborador, no período 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 7329 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Vereador Gonçalves Duarte, de acordo com o quadro abaixo:

**ADALGIZA LOPES DE SOUZA**

Ag. de Portaria, período de 01/07/90 a 30/07/90

**ADELIA SANTOS DOS SANTOS**

Ag. de Portaria, período de 01/07/90 a 30/07/90

**ANA MARIA ARAÚJO MIRANDA**

Escr. Datilog. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ANGELA MARIA VIEIRA FURTADO**

Ag. Administ. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ANTONIO DA SILVA PROGENE**

Ag. de Portaria, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**AUTA MIRANDA DE SOUZA**

Ag. de Portaria, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**CLEONICE ROLDÃO DA COSTA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**EDITH RAMOS DE SOUZA**

Escr. Datilog. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ESTELITA BARBOSA MARQUES**

Inspetor de Alunos, per. de 01/07/90 a 30/07/90

**EUNICE BOTELHO DA SILVA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7330 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Vereador Gonçalves Duarte, de acordo com o quadro abaixo:

**GEORGETE PACHECO DA COSTA**

Escr. Datilog. no período de 01/07/90 a 30/07/90

**GILDA MARTINS CARVALHO BARBOSA**

Prof. no período de 01/07/90 a 14/08/90

**JACIRA TAVARES FEIO**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**JOANA PANTOJA GONÇALVES**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**LALINA ALCANTARA NEVES**

Ag. de Portaria, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**LUIS NAZARENO FERREIRA DE SOUZA**

Ag. de Portaria, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**MANOEL GOMES SOARES**

Ag. de Portaria, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

**MARCELINE ALMEIDA**

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA**

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA ANGELICA PERES MORAES**

Escr. Datilog. período de 01/07/90 a 30/07/90

- OSVALDINA CORREA TAVARES  
Ag. de Portaria, período de 01/07/90 a 30/07/90
- RAIMUNDA RODRIGUES MARTINS  
Ag. Administrativo, período de 01/07/90 a 30/07/90
- RAIMUNDO SILVIO PINHEIRO  
Ag. de Portaria, período de 01/07/90 a 30/07/90
- ROSA DALVA CASTILHO TAVARES  
Inspetor de Alunos, no per. de 01/07/90 a 30/07/90
- ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- TEREZINHA DE JESUS SOUZA CAMPOS  
Ag. de Portaria, período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7151 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Graziela Moura Ribeiro, de acordo com o quadro abaixo:
- Sebastiana de Lima Saeiro - Agente de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90.
- SÔNIA CRISTINA AVILA DE MATTOS  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- SÔNIA MARIA BATOL BRITO  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- TEREZA OLIVEIRA DA SILVA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- VALDOMIRO BATISTA DIAS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DE NAZARÉ REIS DA SILVA  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DE NAZARÉ TAVARES RIBEIRO FILHA  
Sup. Escolar, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COSTA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA XAVIER  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA ESTELA SILVA CAMPOS  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7155 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Graziela Moura Ribeiro, de acordo com o quadro abaixo:
- LEONITA DA COSTA AZEVEDO  
Prof. Colaborador, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA CRISTINA RAMOS CONDURU  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DAS DORES FERREIRA DA COSTA  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO MENDES  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SEABRA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7151 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Graziela Moura Ribeiro, de acordo com o quadro abaixo:
- DILAMAR DE JESUS DE FIGUEIREDO LUIZ  
Superv. Escolar, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- DORACY DE VILHENA LEITE  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ELIZABETH DA CONCEIÇÃO BORGES  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ERCIANA MARIA FRANÇA ALVES  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- ERCILO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ESTER MERY DOS SANTOS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- FRANCISCA CASTRO DE MIRANDA  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JOACI ALVES DE VASCONCELOS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JOSEFINA DE CASTRO DOS SANTOS  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JOVENTINA ODETE BRAGA DOS SANTOS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7150 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Graziela Moura Ribeiro, de acordo com o quadro abaixo:
- INALGISA MIRANDA CHAVES  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- INELICA DE OLIVEIRA VIANA  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- INACIO ABOIM FILHO  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- INACIO JOSÉ C ARAÚJO  
Inspetor de Alunos
- AUREA BEATA FAVACHO CHAVES  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- AUREA RAIMUNDA CORREA DANTAS  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- AURIGELIA MARIA RIBEIRO JORDEN  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- OLEA MOTA DA COSTA  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- CREUZA DOS SANTOS BARATA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- DENIAS DE SOUSA DIAS  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7152 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Graziela Moura Ribeiro, de acordo com o quadro abaixo:
- MARIA FERNANDES DA SILVA  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA INÊS DA COSTA MONTEIRO  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA JOVELINA SILVA DOS SANTOS  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA MARJORITA MENDES DOS SANTOS  
Inspetor de Alunos no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA RAIMUNDA LIMA COSTA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA WALDOMIRA BARRA ALVES  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIANA PINHO FERREIRA DE SOUZA  
Prof. Colaborador, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- MÁRIO FERREIRA DA SILVA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARLENE PALCÃO DE OLIVEIRA  
Prof. Colaborador, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- Portaria nº 7154 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Graziela Moura Ribeiro, de acordo com o quadro abaixo:
- MERCEDES NASCIMENTO RODRIGUES  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ODAZIA FAMPILONA DE PAMPLONA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- OSVALDINA CRUZ DE AZEVEDO  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- PAULA FARIAS BARBOSA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- RAIMUNDA RITA VIEIRA SANTOS  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- REGINA MARIA DAS MERCEDES E SOUZA  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- REGINA MARTA MACEDO GOMES  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ROSILDA REIS DE SOUZA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ROSILENE BARBOSA DA SILVA  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7238 de 29.05.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Assistência a LEONOR PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, lotada na EE Dona Helena Guilhon - Ananindeua, no período de 16/04/90 a 15/05/90.
- Portaria nº 7881 de 28.05.90-CONCEDER, (15) dias de Licença Saúde prorrogação a ANA FERREIRA MIRANDA - Professora, lotada na EE Lauro Sodré, no período de 17/04/90 a 01/05/90.
- Portaria nº 7878 de 28.05.90-CONCEDER, (45) dias de Licença Saúde a ALZEMIRA DA SILVA BRAZÃO, professora, lotada na EE Gal. Gurjão, no período de 10/04/90 a 24/05/90.
- Portaria nº 7880 de 28.05.90-CONCEDER, (17) dias de Licença Assistência a MARIA HELOISA ALVES DA SILVA - professora, lotada na EE Profª Maria Luisa Vella Alves, no período de 13/04/90 a 03/05/90.
- Portaria nº 7877 de 28.05.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a ALIRIO GOMES DA SILVA - Vigia, lotado na EE Luis Nunes Direito - Ananindeua, no período de 05/04/90 a 04/05/90.
- Portaria nº 7875 de 28.05.90-CONCEDER, (20) dias de Licença Saúde a JUVENAL GOMES DE LIMA - Servente, lotado na EE Profª MARIA LUIZA DA COSTA REGO, no período de 10/04/90 a 29/04/90.
- Portaria nº 7876 de 28.05.90-CONCEDER, (30) dias de Licença Saúde a MARIA DO SOCORRO GUEMÃO DA SILVA - Servente, lotada na EE Julia Seffer - Ananindeua, no período de 20/04/90 a 19/05/90.
- Portaria nº 7873 de 28.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Manoel da Costa, de acordo com o quadro abaixo:
- EDNA SOUZA DOS SANTOS  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- MAXIMIANA MALLEIROS DE ANDRADE  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- ESTER SCUSA DOS SANTOS  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- TEREZA SANTOS E SILVA  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- ANTONIA CÉLIA DOS SANTOS  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA  
Escr. Datilóg. no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA  
Escr. Datilóg. no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ELZA EYMARO DE VASCONCELOS PEREIRA  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- INÊS CABRAL DA SILVA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- SUELY SILVA FERREIRA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7870 de 28.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Manoel Antonio da Costa, de acordo com o quadro abaixo:
- RAIMUNDA CAMILA BENTES  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ROBERTO CASTÃO DA LUZ MENEZES  
Vigia, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA RAIMUNDA DE JESUS AMORIM  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 5724 de 03.05.90-CONCEDER, (30) dias de férias regulamentares a RIZETE MARIA PEREIRA DA COSTA - Ag. Administrativo, lotado na EE Humberto Campos, no período de 01/07/90 a 30/07/90, referente a escala de 1990.
- Portaria nº 6644 de 02.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Humberto de Campos, de acordo com o quadro abaixo:
- MARIA SUELY FERREIRA DA SILVA  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DE NAZARÉ NEVES MENDES  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARLENE RODRIGUES CARDOSO  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA JOSÉ ALVES CAMPOS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- TEREZINHA DE JESUS CAPELA DA COSTA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- TIAGO BATISTA DE MENDONÇA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 6647 de 02.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Humberto de Campos, de acordo com o quadro abaixo:
- CLARISSE OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- CLEIDILEIA DIAS PEREIRA  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JOSÉ HERON FREITAS TRINDADE  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA ELIETE BARBOSA DE MIRANDA  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA ALICE FIGUEIREDO AMORIM  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DE NAZARÉ MELO FARIAS  
Agente de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7353 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas / Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:
- MARIA CRISTINA SANTOS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JULIETA SILVA SIQUEIRA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA DAS NEVES SIQUEIRA DE OLIVEIRA  
Ag. de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA NILZA MOREIRA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JÚLIA BEATRIZ DE LIMA  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ADJA DE FREITAS PEREIRA  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- Portaria nº 7351 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas / Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:
- MARIA DAS GRAÇAS VALENTE DA CRUZ  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- CLÁUDIA LÍDIA DE ARAÚJO FRANCO  
Professora, no período de 01/07/90 a 14/08/90
- ALICE AZEVEDO DA SILVA  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- CUSTÓDIA MARIA DA SILVA LOBO  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA JANILMA CAMPOS DA LUZ  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- VILMA LÚCIA DA COSTA LIMA  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ADDAH NEYRÃO CASSEB  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA TEREZA DA ROCHA PEREIRA  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARGARIDA SILVA DO ROSÁRIO  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- ANA LÚCIA MOURA DA SILVA  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7352 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas / Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:
- NILSON DO ROSÁRIO SOUZA  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- NEUZA DE OLIVEIRA PINHEIRO  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JÚLIA MARIA SILVA DA ROCHA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- DOLORES CARNEIRO DA SILVA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA LOURENÇA NEVES DOS SANTOS  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- RAIMUNDO PANTOJA DA CRUZ  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- OSVALDINA BECKMAN DE MORAES  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- RAIMUNDA MERCES PINTO DA COSTA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- MARIA ANTONIA N LEITE  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- Portaria nº 7347 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Professora Maria Araújo de Figueiredo, Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:
- IDERLIANDIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JAILIMA CORRÊA CABRAL  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JULIA DO ROSÁRIO SERGOWICH  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- JULIETA SOUZA DA SILVA  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- SUCIMAR CORREA BRANDO  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- LAURA CRISTINA FERREIRA ABOUSLEIMAN  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90
- LUIZ RODOLFO FERREIRA REIS  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MANOEL MARCOS CORREIRO

Agente de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA ALMEIDA RIBEIRO

Agente Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7350 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo, Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

## OLINDINA DO NASCIMENTO SOUZA

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90.

## OLINDA ALMEIDA RIBEIRO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## OSCARINA ABREU DOS SANTOS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDA MURTADO DOS SANTOS

Ag. de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDA MARINHO DE CARVALHO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDA NORATO DOS SANTOS OLIVEIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## REGINA MARIA GOMES TAVARES

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDO DE OLIVEIRA

Vigia, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7346 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo, Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

## CERUSA LIMA DOS REIS ATAIDE

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## DORALICE SILVA DE SOUZA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ELMA MACIEL DE ASSIS

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## EDITHA DE JESUS MENEZES OLIVEIRA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7363 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo:

## GÉLIA RIBEIRO NUNES DOS SANTOS

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## DANILZA NAZARÉ DA SILVA ALVES

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7355 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jonathan Pontes Athias, de acordo com o quadro abaixo:

## MARIA PARIAS DOS REIS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## PAULO MARCAL VASCONCELOS FILHO

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## JOSÉ CARLOS PASTANA DA SILVA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA DOS ANJOS CARNEIRO DE LIMA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## HELENA OLIVEIRA MORAES DA PAIXÃO

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA JOSÉ DIAS BATTA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA DO ROSÁRIO ALVES FERREIRA

Ag. de Artes Práticas, 01/07/90 a 30/07/90

## ADELIA BRAS SALGADO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## IVANILDES FERREIRA DE SOUZA

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## JOSUÉ SANTIAGO DA SILVA

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7354 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jonathan Pontes Athias, de acordo com o quadro abaixo:

## MARIA AUGUSTA DA SILVA MORAES

Prof. Assistente, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## VERALICE MEDEIROS PINHEIRO

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA KIVIGES DOS REIS DAMASCENO

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ISA LÚCIA GOMES DE BRITO

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## JOÃO COREIA DA SILVA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ROSA DE FÁTIMA ROMANA DE SOUZA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ANTÔNIA DAS GRAÇAS AZEVEDO GONÇALVES

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## SUELY MARIA NASCIMENTO DE SOUZA

Prof. Colaborador, no período de 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 7362 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo:

## ANTÔNIA PINHEIRO SILVA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ALZIRA FERNANDO RIBEIRO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ANA DA COSTA CORREA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ALICE SOBRÉ DE LIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ARTUR FERNANDES CALS

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ANA SARAH ALMEIDA DE OLIVEIRA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## BERNARDETE DAS GRAÇAS MARTINS

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## BENEDITA RIBEIRO DA SILVA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7365 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo:

## MARIA DE LOURDES BARBOSA MORAIS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MAURA RIBEIRO DE JESUS GATINHO

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA IRAIDE DE SOUZA PEREIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA JOSÉ RIBEIRO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA MARIA LEMAL ALVES DO O

Bibliotecarista, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MIGUEL AMORAS DIAS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA CECILIA RODRIGUES AMARAL

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA HELENA DE CRISTO OLIVEIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA IRENE DE LIMA LUNIERE

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA CECILETE MARTINS BOTELHO

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7364 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo:

## EMÍLIO DE JESUS SIQUEIRA FILHO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ELZA MONTEIRO GONÇALVES

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ILZA COSTA SOUSA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## IDE PINHEIRO ELIZARIO

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## IRENE MATOS DOS SANTOS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## JOSÉ DE NAZARÉ RIBEIRO DA COSTA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## JOÃO FRANCISCO JESUS RAMOS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## LEILA CRISTINA DA COSTA MAGNO

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7366 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo:

## MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## NATALINA SOARES DE SENA

Agente de Artes Práticas, no per. de 01/07/90 a 30/07/90

## NAZARÉ BARBOSA SANTANA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ORADES DA COSTA PANTOJA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7368 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE José Veríssimo, de acordo com o quadro abaixo:

## RAIMUNDA DA SILVA TEIXEIRA

Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ROSS MARY SCAPI LOPES

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## RAIMUNDA CÉLIA SILVA FERNANDES

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## SOLITA SOARES DA ROCHA

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## VENERANDA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## WALCIRENE LUIZA FERREIRA CASTILHO

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## YANA MARISOL ALENCAR DE SOUZA

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7867 de 28.05.90-CONCEDER, (45) dias de férias regulamentares a EDMARIS CORDEIRO BARBOSA - Professor, lotado na EE Dr. Justo Chermont, no período de 31/07/90 a 13/09/90, referente a escala de 1990.

## ESTELITA GOMES PEREIRA

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ENEIDARINA DA PAIXÃO SOUZA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## FRANCISCA ROSENEIDE SANTANA SOARES

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## FLORA DE SOUZA SOBRÉ

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## FÁTIMA DE NAZARÉ SOUZA FERNANDES

Téc. Assunt. Educ. Lic. Plena, no per. de 01/07/90 a 14/08/90

## GUAJARINA CARVALHO DE SOUZA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7345 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo, Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

## MARIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO

Prof. Colaborador, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## ACRECILO DOS SANTOS SILVA

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## ALBERTO JOSÉ L DA SILVA

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ALVANI BATISTA DE SOUZA

Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ANA MARIA DA SILVA AMARAL

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ALICE DA SILVA CEMEAS

Prof. Colaborador, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## BEATRIZ FERREIRA PENANTE

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## BENEDITA DUTRA ARQUELLES

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## BRASILIANA MASCARENHAS

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## OLEA TORRES DE SOUZA BARATA

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## CLARINDO DOS PASSOS RABELO

Vigia, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Continuação da Portaria nº 7856 de 24.05.90

## MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA

Professora, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## MARIA ZENIR DE SOUZA ASSUNÇÃO

Professora, no período de 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 7344 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Prof. Maria Araújo de Figueiredo, Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

## SEBASTIANA MARINHO DA SILVA

Agente de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## SUZETE PINTO ROQUEIRA

Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## TEREZINHA SILVA LISBOA

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 7868 de 28.05.90-CONCEDER, (45) dias de férias regulamentares a ANA SUELY DA COSTA CHAGAS, professora, lotada na EE Luiz Nunes Direito - Ananindeua, período de 30/07/90 a 12/09/90, referente a escala de 1990.

-Portaria nº 7869 de 28.05.90-CONCEDER, (45) dias de férias regulamentares a ARLETE ALBUQUERQUE GALVÃO - Professor, lotado na EE José Veríssimo, período de 30/07/90 a 12/09/90, referente a escala de 1990.

-Portaria nº 7328 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na ERC Educandário Jesus de Nazaré, de acordo com o quadro abaixo:

## CERUSA SACRAMENTO SIQUEIRA

Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ESTER DA CRUZ SILVA

Prof. Assistente, no período de 01/07/90 a 14/08/90

## MARIA CARDOSO

Ag. de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA RAIMUNDA RODRIGUES

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## MARIA PACIFICO DA SILVA

Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## ORFILA IRACEMA RAYOL MARIALVA

Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 2504 de 19.06.90-DESIGNAR, ISABEL MARIA DAGOLA MATHELO, Prof. Colaborador, lotada na Diretoria de Recursos Humanos, para responder, pelo cargo de Assessor GEP-DAS 012-4 do Gabinete da Secretaria, a partir de 19/06/90.

-Portaria nº 7142 de 18.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE General Gurjão, de acordo com o quadro abaixo:

## HAIR DE SÁBUES GONÇALVES

Ag. de Artes Práticas, no período de 01/07/90 a 30/07/90

## BENEDITO SOARES DE SOUZA

1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:

**CELINA WALDOMIRA NASCIMENTO ANDRADE**  
Mecanógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA CUNHA**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**JORDIN LUIS RAIOL GASPAB**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**JOSÉ RIBAMAR DO SOCORRO DUARTE FERREZ**  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**JOÃO MATA MORAES DA SILVA**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7357 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:

**ARIETE RODRIGUES DO AMARAL**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**LEONILDES PINHEIRO DA ROSA**  
Inspetor de Alunos, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**WALDINEIA CAMPOS RODRIGUES**  
Servente, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MARIA CRISTINA SANTA BRIGIDA SOUZA**  
Servente, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**SUELY DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS**  
Servente, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MARIA DALVA SANTAS DA SILVA**  
Servente, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MARILÚCIA DIAS VIEIRA**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**RAISIMA ALVES DE OLIVEIRA**  
Agente de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

-Portaria nº 7370 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Professor Gelmaires Melo e Silva - Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

**RAIMUNDA CÉLIA DOS REIS BARBOSA**  
Inspetor de Alunos, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ROSITA FERREIRA BARBOSA**  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

-Portaria nº 7360 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:

**LARA MARIA DUARTE PADILHA**  
Professor Colaborador, no per. de 02/07/90 a 15/08/90

**MARIA DE LOURDES MARIALHO**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**DINETE REGINA MORAIS DA SILVA**  
Superv. Escolar, no período de 02/07/90 a 15/08/90

**DEUZANILCE BATISTA DA SILVA**  
Professor, no período de 02/07/90 a 15/08/90

**DIVANIL FURTADO DE ARAÚJO**  
Professor, no período de 02/07/90 a 15/08/90

**MARIA GUILIOMAR CRUZ FERREIRA**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**DARA MARTINS SOARES**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

-Portaria nº 7359 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:

**MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MARIA DO NASCIMENTO SILVA**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**RAIMUNDO VALDECI FERNANDES DA SILVA**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**ZENILDE GOMES COSTA**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**JOANA SAMARA PANTOJA SILVERES**  
Escr. Datilógrafo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**TEIJA LÚCIA LOUREIRO DE LIMA**  
Escr. Datilógrafo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MIGUEL CARLOS DE SOUZA**  
Escr. Datilógrafo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**CEMARINA BARBOSA DA FONSECA**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**LUZIA FERREIRA DE FREITAS**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

-Portaria nº 7358 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Jarbas Passarinho, de acordo com o quadro abaixo:

**MARIA LUIZA OLIVEIRA CUNHA**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90.

-Portaria nº 7365 de 22.05.90-CONCEDER, (30) dias de férias Regulamentares a MARIA ANUNCIAÇÃO DE LIMA - Servente, lotada na EE Izabel dos Santos Dias, no período de 02/07/90 a 31/07/90, referente a escala de 1990.

-Portaria nº 7356 de 22.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Izabel dos Santos Dias, de acordo com o quadro abaixo:

**CHREUSA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**HELIO PORTO SAMPAIO**  
Ag. Administrativo, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**ROSA OLIVEIRA DE LIMA**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**FRANKLINA ROSAS FERREIRA**  
Professor, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**ANA MARIA MACHADO DA CONCEIÇÃO**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**MARGARIDA SOARES LEITE**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**OLIVARIA NASCIMENTO DO NASCIMENTO**  
Ag. de Portaria, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**ANTENOR FARIAS DE OLIVEIRA**  
Vigia, no período de 02/07/90 a 31/07/90

**TEREZA FRANCES REIS**  
Professor, 02/07/90 a 15/08/90

**JÚLIO ESTEVAN PINHEIRO MUNHOZ**  
Servente, no período de 01/07/90 a 31/07/90

-Portaria nº 7362 de 23.05.90-APROVAR, a escala de férias de 1990 dos servidores desta Secretaria, lotados na EE Prof. Gelmaires Melo e Silva - Ananindeua, de acordo com o quadro abaixo:

**CARMEN LÚCIA CARLOTINO ALVES**  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**DEUZARINA MARVÃO AMARAL**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**EDILSON LIMA DA SILVA**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**FRANCIS LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

**HELENA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MAISA SENHORINHA HAUFF BARRELO**  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DO ESPÍRITO SANTO BARBOSA MESQUITO**  
Escr. Datilógrafo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA GORETTI MARTINS DAS FLORES**  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA HELENA FERREIRA DIAS**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA RIBAMAR CARDOSO BARROSO**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DE FÁTIMA AMARAL MORAES**  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARLY PORTELA CARVALHO**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**BENEDITA MEMBONÇA FURTADO ARAÚJO**  
Ag. Administrativo, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**LUZIA AUGUSTA DE SOUZA SILVA**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**HELENA RIBEIRO**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA JUREMA NOGUEIRA DE CASTRO**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RIBEIRO**  
Ag. de Portaria, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**ROSANA SUELY NADIM FERNANDES**  
Servente, no período de 01/07/90 a 30/07/90

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURÃO**  
Professor, no período de 01/07/90 a 14/08/90

-Portaria nº 9271 de 18.06.90-DEMITIR, a pedido, PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES, lotado no Departamento de Ensino de 2º Grau, do emprego de Professor, a partir de 01/06/90.

#### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

##### RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 78 DE 20 DE JUNHO DE 1990.  
CONCEDER, (30) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

| SERVIDOR                       | MATRÍCULA   | EXERC. | PERÍODO DE GOZO  |
|--------------------------------|-------------|--------|------------------|
| ABNER JOSÉ DA CUNHA            | 0005010-010 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| GERALDO NUNES DE LIMA          | 0005055-017 | 1990   | 16.07 a 14.08.90 |
| CARLOS ALBERTO DA C. PINHEIRO  | 0005056-010 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| JOÃO DA SILVA ROBERTO FILHO    | 0005057-019 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| JOSE ACACIO SERRAL RUIO        | 0005058-017 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| MARIA FRANCISCA DO N. SANTANA  | 0005059-015 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| OTIO CARLOS CUMPARVES          | 0005060-019 | 1990   | 02.07 a 04.08.90 |
| ENI NERVA OLHEO                | 0005061-014 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| EDGAR DOS FRAZERES DE SOUZA    | 0005062-010 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| LILIAN LUCIA DA S. NOGUEIRA    | 0005063-018 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| KATIA MARIANA DE S. AMARAL     | 0005064-017 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| EDINEI SANTOS DE MATOS         | 0005065-013 | 1990   | 18.06 a 17.07.90 |
| GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA    | 0005066-015 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| MARCEL JOSE MATA DA COSTA      | 0005067-016 | 1990   | 02.07 a 07.08.90 |
| EMILIO CARVAL RAVOS            | 0005068-015 | 1990   | 25.06 a 24.07.90 |
| MARCO ALBERTO DE ILCA          | 0005069-015 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| MARIA ALESTIA MACIEL SOARES    | 0005070-014 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| SILVES BENES JUNIOR            | 0005071-016 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| KARLA OLIVEIRA DE S. RIBEIRO   | 0005072-014 | 1990   | 29.06 a 28.07.90 |
| MARLON JORGE DE O. BENES       | 0005073-013 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| NILSILEIA RAIMUNDA C.H. LIESEA | 0005074-010 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| RAIMUNDO ANTONIO MELO DA SILVA | 0005075-010 | 1990   | 16.07 a 14.08.90 |
| RUI GUILHERME CARNEIRO BENES   | 0005076-019 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| BENEDITO JOSÉ MELO DE MOURA    | 0005077-013 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |
| JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA     | 0005078-011 | 1990   | 02.07 a 31.07.90 |

DE-SE CIÊNCIA, CUMPA-SE, REGISTRE-SE E HABILITE-SE, a/Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas. SEMOP.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

AVISO- Faco público que o TRT em sessão de 13.6.90 homologou o resultado final do Concurso Público C-211, para o provimento do cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, Código TRT-8a-AJ-027, Classe A. Referência NS. Inicial do Quadro do Pessoal - parte permanente-do TRT da 8a. Região, para lotação nas localidades de Almeirim, Altamira, Breves, Obidos e Santarém, como a seguir: ALMEIRIM-não houve candidatos aprovados; ALTAMIRA-não houve candidatos aprovados; BREVES-1º lugar-BENEDITO WILSON CORREIA DE SÁ, média 7,21; 2º lugar-ARILSON QUEIROZ SOARES, média 7,11; 3º lugar-ALICE REBELO DE SOUSA, média 6,55 (única aprovada); SANTARÉM-1º lugar-JOSÉ RAIMUNDO COSTA SOARES, média 7,02 (única aprovada). YOSHIE ICHIHARA, Diretora do Serviço do Pessoal do TRT da 8a. Região.

PROCESSO TRT Nº RO 2123/89

RECORRENTES: BANCO DA AMAZONIA S/A - RASA  
Advogado: Dr. Benedito Brasilino Queiroz

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado: Dr. Ophir F. Cavalcante

RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO PINHEIRO  
Advogado: Dr. Edilson Teixeira de Campos

#### DESPACHO

I - Ambos os recursos preenchem os requisitos comuns para a sua admissibilidade. Fundamentam-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

II - Recurso da CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF

1. Alegando divergência jurisprudencial e violação ao art. 114 da CF, art. 1º da CLT, art. 36 da Lei nº 6.435/77, e art. 292, § 1º, I, c/c o art. 295, parágrafo único, inciso IV do Código de Processo Civil, a entidade reclamada recorre de revista contra o Acórdão Regional que rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho e de extinção do processo sem julgamento do mérito, mantendo a sentença quanto às parcelas de diferença de produtividade e horas complementares e reflexos.

2. Quanto à incompetência da Justiça do Trabalho, pacífica é hoje a jurisprudência no sentido de que compete ao juízo trabalhista a apreciação de matéria ligada à complementação de aposentadoria quando proveniente de contrato de trabalho. Inaceitável, portanto, o aresto transcrito às fls. 228 para configuração da divergência, que, inclusive, não se ajusta à hipótese dos autos. E, dado o caráter interpretativo da matéria, incabível, neste particular, a revista sob o fundamento da violação.

3. Na parte referente à extinção do processo sem julgamento do mérito, também não tem razão a recorrente, que não consegue demonstrar afronta à literalidade do dispositivo legal invocado, o que atrai a incidência do Enunciado nº 221/TST.

4. No tocante à prescrição, penso que a hipótese não é de aplicação do Enunciado nº 294 do TST, pois, na data do ajuizamento da ação ainda não havia expirado o prazo prescricional, que começou a correr com a aposentadoria do reclamante. Além, para a verificação da matéria faz-se necessário o reexame de fatos e provas, o que não é permitido nesta fase do processo.

5. No mais, a decisão recorrida está em harmonia com o Enunciado nº 288 do C. TST, o que afasta a hipótese da revista, nos termos do disposto na parte final da alínea "a" do art. 896 consolidado. Desvaliosa, portanto, a jurisprudência acostada para configuração da divergência.

III - Recurso do BANCO DA AMAZONIA S/A - RASA

1. Irresignou-se o Banco recorrente contra o deferimento de licença prêmio e correspondente FGTS, além de complementação de produtividade e horas complementares.

2. Alega, no tocante ao FGTS, afronta ao artigo 460 do CPC, tendo em vista que a parcela havia sido excluída do pedido pelo próprio reclamante, conforme consta da sentença de primeiro grau. Com efeito, os depósitos do FGTS não foram incluídos na condenação, pois considerada prejudicada a sua apreciação, em decorrência de sua retirada do pedido. Não rece ser, portanto, recebido o presente apelo, sendo desprovido o exame dos demais aspectos nele versados.

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso da CAPAF, e recebo, no efeito devolutivo, o do Banco da Amazônia S/A, faco no contido no item acima. Intimem-se.

Belém, 10 de maio de 1990

ALDIR NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 749/89

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI  
Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

RECORRIDOS: ORLANDINA NILANDER BRITO DINASHI  
PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA  
CARMEN DE ALMEIDA OLIVEIRA  
LUCIETA MARTORANO HENRIQUES  
Advogado: Dr. Haroldo Souza Silva

#### DESPACHO

I - Recurso em ordem, fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra o v. Acórdão de fls. 418/430, que não acatou a preliminar de deserção atendida em contraminuta, e, no mérito, reconheceu aos reclamantes direito às diferenças salariais e deferiu gratificação de nível superior no percentual de 201.

III - No que se refere à matéria ligada à deserção do recurso ordinário dos reclamantes, em vista da jurisprudência trazida aos autos para configuração da divergência, é de ser admitida a revista. No mais, o recurso envolve matéria de natureza interpretativa, sendo hipótese de aplicação do Enunciado nº 221 do C. TST.

IV - Pelo exposto, admito, no efeito devolutivo, a interposição do apelo. Intime-se.

Belém, 15 de maio de 1990

ALDIR NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

